

Massa Falida de Tonon Bioenergia S. A. e Outras

Relatório Mensal de Atividades da Administração Judicial

Julho de 2020



Botucatu - SP
Rua Moraes de Barros, 307
Centro - CEP 18.600-300
Tel. (14) 3815-3125
orlandopampado.tonon@gmail.com

Orlando Geraldo Pampado
Fábio Leandro Barros
Fábio Vivan Pampado

Assistente Contador - Marco Aurélio Marques Lopes - CRC/MS 011278

Em cumprimento ao artigo 22, inciso III, letra “p” da Lei 11.101/2005, esta Administração Judicial apresenta o relatório da falência da empresa Tonon Bioenergia S.A. e Outras.

Constam, no presente Relatório, informações financeiras da Massa Falida, referentes ao mês de julho de 2020, além de fatos relevantes ao processo de falência.

Por fim, o objetivo deste Relatório é o de informar o r. Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Jaú - SP e todos os interessados sobre os fatos mais relevantes do andamento do processo de falência.

Administração Judicial

Índice

1. Considerações Iniciais	4
2. Contas Demonstrativas - Receitas e Despesas	9
2.1. Contas Demonstrativas - Receitas e Despesas do período 01/07/2020 a 31/07/2020	10

Anexos I - Contratos.

Anexos II - Relatório acompanhamento da colheita safra 2020/2021 referente à segunda quinzena de junho.

Anexos III - Relatório acompanhamento da colheita safra 2020/2021 referente à primeira quinzena de julho.

**Anexo IV - Relatório dos processos trabalhistas com acordos homologados na Vara do Trabalho de Rio Brilhante/MS
e considerações.**

Anexo V - Relatório de acompanhamento e diligências realizadas na unidade industrial Vista Alegre - Maracaju - MS.

Anexo VI - Matrículas dos imóveis e terrenos arrecadados pela massa falida.

Considerações Iniciais

Março de 2020

Em 6 de março de 2020, o r. Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Jaú - SP, nos autos do processo n. 1009993-95.2015.8.26.0302, determinou a convolação em falência da recuperação judicial da empresa Tonon Bioenergia S.A. e Outras.

Em cumprimento às determinações do r. Juízo, esta Administração Judicial encaminhou a cópia da r. sentença aos órgãos públicos indicados, juntando os respectivos comprovantes às fls. 41836/41884 do processo principal.

Em 11 de março de 2020, esta Administração Judicial promoveu a arrecadação dos bens da empresa falida no município de Bocaina - SP e, ao longo do mês de abril de 2020, promoveu as arrecadações nos municípios de Maracaju - MS, Distrito de Vista Alegre - MS, Ponta Porá - MS e Dourados - MS.

Abril-Maio de 2020

Com vistas a permitir o início dos trabalhos de verificação de créditos e produção da relação de credores de que trata o artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/05, esta Administração Judicial informou às fls. 42624/42626 item 2 que aguarda o cumprimento, por parte dos falidos, da determinação contida no item 4 da r. Sentença de quebra e a consequente apresentação da relação de credores por parte dos falidos.

Considerações Iniciais

Em 12 de maio de 2020, o credor Bunge Agritrade S.A. interpôs o Agravo de Instrumento n. 2094083-76.2020.8.26.0000 requerendo a reversão da convolação da recuperação judicial em falência e o deferimento da tutela antecipada recursal para interromper os efeitos da r. Decisão de quebra até o julgamento definitivo do agravo de instrumento interposto.

Em 18 de maio de 2020, o Exmo relator do Agravo de Instrumento, Desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças, concedeu o efeito suspensivo pleiteado pelo credor Bunge Agritrade S.A..

Às fls. 43004/43011 e 43020/43041 do processo principal de falência, em 26 e 27 de maio de 2020, esta Administração Judicial promoveu a juntada do contrato de venda e compra de cana de açúcar celebrado entre a então empresa Recuperanda e a Massa Falida de São Fernando Açúcar e Álcool Ltda, que foi homologado pelo r. Juízo às fls. 43125.

Esta Administração Judicial continuou envidando esforços para a manutenção dos serviços de vigilância segurança patrimonial, bem como para a contratação de especialista engenheiro agrônomo para acompanhar e fiscalizar a colheita da cana e emitir relatórios de acompanhamento, com vistas à preservação dos interesses dos credores, parceiros agrícolas e demais interessados. O contrato foi finalizado e juntado nas fls 43.194/43211 do processo principal.

Às fls. 43248/43523 do processo principal também se encontra a lista pormenorizada de materiais e insumos arrecadados por esta Administração Judicial. O inventário dos materiais e dos insumos foi realizado entre abril e maio de 2020 e consideram, inclusive, os insumos e lubrificantes vencidos.

Considerações Iniciais

Junho de 2020

Cumpre destacar que em 4 de junho de 2020, no r. Despacho no Agravo de Instrumento de n. 2094083-76.2020.8.26.0000, o Exmo Desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças reconsiderou a liminar concedida anteriormente, restabelecendo todos os efeitos da r. Sentença de Quebra das empresas Tonon Bioenergia S.A., Tonon Holding S.A. e Tonon Luxembourg S.A.

Em 02 de junho de 2020, conforme estipulado em contrato homologado pelo r. Juízo às fls. 43125, celebrado entre a então empresa Recuperanda e a Massa Falida de São Fernando Açúcar e Álcool Ltda, esta efetuou o depósito judicial do valor de R\$1.000.000,00 referente ao sinal estipulado no contrato de venda e compra de cana de açúcar celebrado entre as partes. O segundo depósito foi efetuado pela Massa Falida de São Fernando Açúcar e Álcool Ltda em 06 de julho de 2020 no valor de R\$936.975,61.

Às fls. 43670/43678 do processo principal de falência, em 17 de junho de 2020, esta Administração Judicial promoveu a juntada juntada do relatório de fiscalização e acompanhamento da colheita da safra 2020/2021 correspondente à primeira quinzena de junho de 2020 e solicitou autorização do r. Juízo para restituição das áreas que já tiveram a colheita encerrada.

Em 18 de junho de 2020, às fls. 43683/43692, esta Administração Judicial informa a celebração do contrato de prestação de serviços de consultoria técnica e outras avenças com o intuito de ser realizado levantamento das áreas de produção arrecadadas e para que seja analisada a viabilidade para colheita e/ou devolução das áreas.

Considerações Iniciais

Cumpre destacar, ainda, que, com vistas a permitir o início dos trabalhos de verificação de créditos e produção da relação de credores de que trata o artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/05, esta Administração Judicial, em 18 de junho de 2020, reiterou às fls. 43679/43680 o pedido de intimação dos falidos para cumprimento dos itens 4 e 5 da r. Sentença de convolação em falência, bem como os artigos 99, III e 104 da Lei 11.101/05.

Por fim, esta Administração Judicial solicitou fosse oficiado ao Banco do Brasil para efetuar a transferência dos valores com origem nos depósitos judiciais para a conta arrecadação da Massa Falida.

Julho de 2020

Às fls. 44724/44738 do processo principal de falência, em 6 de julho de 2020, esta Administração Judicial promoveu a juntada do relatório de fiscalização e acompanhamento da colheita da safra 2020/2021 correspondente à segunda quinzena de junho de 2020 bem como o cronograma de colheita para o mês de julho nas fls. 44739/44741.

Em 6 de julho de 2020, a Massa Falida de São Fernando Açúcar e Alcool Ltda efetuou o depósito judicial do valor de R\$ 936.975,61 referente ao estipulado no contrato de venda e compra de cana de açúcar celebrado entre as partes - juntado às fls 44717/44723.

Considerações Iniciais

Tendo em conta a necessidade de restabelecimento de sistema de dados para permitir a verificação dos créditos submetidos a esse procedimento falimentar e a necessidade de migração da base de dados de modo a evitar perda de informações, esta Administração Judicial acordou com a empresa RADAR CENTRAL DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME o restabelecimento, por período de 4 meses, dos serviços que eram prestados pela empresa anteriores à convolação em falência.

Com vistas a permitir a centralização dos bens da massa falida em um só local, facilitando a guarda e conservação, bem como, eventualmente, sua venda e, conseqüentemente, reduzir custos envolvendo locação e segurança, a Massa Falida celebrou, ainda, em 17 de julho de 2020, contrato de locação de imóvel em Campo Grande - MS.

Em 21 de julho de 2020, a Massa Falida de São Fernando Açúcar e Alcool Ltda efetuou o depósito judicial do valor de R\$ 1.842.558,31 referente ao estipulado no contrato de venda e compra de cana de açúcar celebrado entre as partes - juntado às fls 44.830/44832.

O relatório de acompanhamento de fiscalização e acompanhamento da colheita correspondente à primeira quinzena de julho foi juntado, em 20/07/2020, às fls. 44809/44823 do processo principal.

Por fim, a massa falida efetuou a arrecadação de 49 imóveis e terrenos pertencentes à empresa falida.

A seguir, esta Administração Judicial apresenta a prestação de contas das receitas e despesas envolvidas no período de 01/07/2020 a 31/07/2020.

Conta Demonstrativa - Receitas e Despesas

Período: 01/07/2020 a 31/07/2020

RECEITA			
Período	Valor (R\$)	Origem/Empresa	Observação
Julho/20	936.975,61	São Fernando Açúcar e Álcool – Massa Falida	Deposito judicial conforme contrato de compra e venda da cana de açúcar
Julho/20	1.842.558,31	São Fernando Açúcar e Álcool – Massa Falida	Deposito judicial conforme contrato de compra e venda da cana de açúcar

Conta Demonstrativa - Receitas e Despesas

Período: 01/07/2020 a 31/07/2020

DESPESA			
Período	Valor (R\$)	Origem/Empresa	Observação
Julho/20	1.956,60	Via Rádio Net Comunicações Ltda	Serviço de internet – Usina – Maracaju/MS
Julho/20	29.851,35	Centerfort Segurança e Proteção Ltda	Serviço Segurança Patrimonial – Usina – Maracaju/MS
Julho/20	10.500,00	S&C Empresa Contábil S/S Ltda	Serviço Assistente Administração Judicial/Contador
Julho/20	4.843,59	Marco Aurélio Marques Lopes	Reembolso de despesas – Referente Serviços de arrecadação de bens, Alimentação, Hospedagem, Combustíveis, Diligência realizada em Bocaina/SP e Maracaju/MS, Taxa cartório imóveis emissão matrículas
Julho/20	19.494,00	M.N Ramc Consult. Serviços Gestão	Serviço Segurança Patrimonial – Escritório Corporativo – Bocaina/SP.
Julho/20	5.000,00	Coelho & De Osti Soc Advogados	Honorário Advocatício - Trabalhistas
Julho/20	7.000,00	AgroArte Consultoria – Eng Silvio	Serviço para acompanhamento colheita cana

Jaú, 30 de agosto de 2020.

ANEXO - I

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de “Contrato de Locação”, celebrado por:

EDVALDO BUFALO MARTINS, brasileiro, divorciado, construtor, portador da cédula de identidade RG nº 870.277, expedida SSP/MS e CPF nº 515.306.609-63, residente e domiciliado na Rua Tupi, nº 286, Jardim Antártica, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado **LOCADOR**.

MASSA FALIDA DE TONON BIONERGIA S.A. E OUTROS, constituída por meio de r. Sentença proferida no processo de falência nº 1009993-95.2015.8.26.0302, inscrita no CNPJ nº 07.914.230/0003-77, com sede na Rua Moraes de Barros, nº 307, Centro, Botucatu-SP, CEP 18.600-300, neste ato representado por seu administrador judicial compromissado Orlando Geraldo Pampado, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 188.569.268-49, no RG nº 4.790.087-8 SSP/SP e na OAB/SP 33.683, com endereço profissional na Rua Moraes de Barros, nº 307, Centro, Botucatu-SP, CEP 18.600-300, doravante denominada **LOCATÁRIA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DE LOCAÇÃO: Um prédio comercial, situado na avenida Júlio de Castilho, nº 4473, Bairro Jardim das Reginas, na cidade de Campo Grande – MS, sendo:

- 1) Um salão comercial com 170 m² de área construída, contendo 2 banheiros, piso cerâmica, 2 portas de vidro temperado e vidraça;
- 2) Uma sobreloja com 170 m² de área construída, contendo sala para dois ambientes, escritório, cozinha, banheiro, 2 quartos, uma suíte, lavanderia e sacada.
- 3) Um terreno de esquina com 450 m² anexo ao prédio, sendo o lote 05-j, da quadra 01, inscrito sob inscrição municipal (IPTU) nº 04120020329, contendo 2 portões de esquadrias metálicas, sendo um de elevação com motor, cerca elétrica e concertina.

PARÁGRAFO ÚNICO: A finalidade e/ou destinação da locação será o depósito e a guarda dos bens da LOCATÁRIA, bem como de escritório de apoio à Administração Judicial da LOCATÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE LOCAÇÃO: Prazo de duração é de 24 (vinte e quatro) meses, com reajuste a cada 12 (doze) meses, tendo com início e referência a data da homologação do presente Contrato pelo r. Juízo Falimentar da LOCATÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ALUGUEL: O valor a ser pago pela locação aqui contratada será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais. O valor será pago todo dia 15 (quinze) de cada mês vencido.

Serão usados para o pagamento dos serviços aqui contratados exclusivamente os fundos depositados junto ao r. Juízo Falimentar vinculados ao processo nº 1009993-95.2015.8.26.0302 ou a seus incidentes.

Desde já fica estabelecido, sem qualquer exceção, que todos os fundos depositados junto ao r. Juízo Falimentar vinculados ao processo n. 1009993-95.2015.8.26.0302 ou seus incidentes, que estejam *sub judice*, tais como a discussão de titularidade ou validade de garantia, não serão utilizados para pagamento dos valores e serviços aqui contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento ao LOCADOR será efetuado mediante a prévia emissão e envio de recibo de locação aos endereços constantes da Cláusula Vigésima Oitava, Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após o cumprimento pelo LOCADOR das exigências do parágrafo anterior, o pagamento será efetuado pela LOCATÁRIA até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês vencido, sendo o primeiro pagamento efetuado no mês posterior à homologação do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A LOCATÁRIA poderá reter o pagamento enquanto não forem cumpridas as exigências do primeiro parágrafo desta cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento será efetuado por transferência bancária exclusivamente na conta corrente abaixo indicada pelo LOCADOR:

Banco Bradesco

Agência 1387

C/C 127011-7

CPF: 515.306.609-63

EDVALDO BUFALO MARTINS

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Bufalo Martins, marco aurélio lopes, Orlando Geraldo Pampado e Fabio Vivan Pampado.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6227-AC3E-9773-BC62.

PARÁGRAFO QUINTO: Sendo a LOCATÁRIA Pessoa Jurídica e o valor do aluguel imponha no recolhimento do imposto de renda retido na fonte, a LOCATÁRIA se compromete a apresentar mensalmente ao LOCADOR os comprovantes de recolhimento do imposto de renda retido na fonte junto à Receita Federal.

CLÁUSULA QUARTA – JUROS: Caso ultrapassar a data estipulada na cláusula anterior para o pagamento do aluguel, por qualquer motivo ou justificativa, a LOCATÁRIA terá que pagar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel, mais juros de 2 % (dois por cento) ao mês, mais correção monetária sobre o valor do débito, salvo por decisão judicial que tenha como objeto matéria exclusivamente de relação recuperacional ou falimentar, por força maior, por descumprimento pelo LOCADOR do parágrafo primeiro da cláusula anterior ou por qualquer outra externalidade ao presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de falta de pagamento do aluguel, além das imposições supracitadas, acarretará à **LOCATÁRIA**, rescisão do presente contrato, multa contratual mencionada na cláusula quinta, despesas judiciais e extrajudiciais e honorários advocatícios em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito, saldo por decisão judicial que tenha como objeto matéria exclusivamente de relação recuperacional ou falimentar, por força maior, por descumprimento pelo LOCADOR do parágrafo primeiro da cláusula anterior ou por qualquer outra externalidade ao presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – MULTA: 3 (três) meses de Aluguéis Atualizados.

O valor do aluguel, bem como o valor da multa acima estabelecido deverão vigorar nos primeiros 12 (mês) da locação, a partir do 13º (decimo terceiro) mês, e a cada 12 (doze) meses, o valor do aluguel será reajustado anualmente, ou em periodicidade menor se a legislação assim permitir, de acordo com a variação do IGP-M calculado pela FGV ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – DESOCUPAÇÃO: Passando o contrato a vigorar por prazo indeterminado, as PARTES poderão denunciar a locação mediante aviso por escrito uma à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e, na ausência do aviso, será devida a quantia correspondente a um mês de aluguel

e encargos, vigentes quando da rescisão, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei do Inquilinato (Lei nº 8.245/91).

CLÁUSULA SÉTIMA: A **LOCATÁRIA** recebe o imóvel de acordo com laudo de vistoria que faz parte integrante deste contrato e que ao término ou rescisão deste mesmo contrato, deverá entregá-lo ao **LOCADOR**, também nas mesmas condições em que recebeu, tendo como comparação um laudo de vistoria elaborado o ato da entrega do imóvel, com a devida aprovação da **LOCATÁRIA**.

CLÁUSULA OITAVA: Serão de responsabilidade da **LOCATÁRIA** o pagamento dos dias necessários para execução da pintura, caso necessário.

CLÁUSULA NONA: Não poderá a **LOCATÁRIA** fazer modificações no imóvel locado, nem introduzir quaisquer benfeitorias sem que haja prévio consentimento por escrito do **LOCADOR**. Tais benfeitorias, uma vez efetuadas, ficarão incorporadas ao imóvel locado, não dando à **LOCATÁRIA** direito de retenção ao termino de locação, bem como, lhe possibilitando-lhe a exigência de qualquer indenização por conta da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA: O consumo de água, luz, telefone, gás e outras taxas com o fisco municipal, sempre de acordo com a legislação tributária vigente, são de exclusiva responsabilidade da **LOCATÁRIA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será de responsabilidade do **LOCADOR** a despesa com IPTU.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Considera-se obrigação da **LOCATÁRIA** a manutenção do quintal, jardim e limpeza de calhas. Em caso de descuido deste detalhe, o **LOCADOR** poderá tomar a si a incumbência de proceder os serviços necessários cobrando-os da **LOCATÁRIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A **LOCATÁRIA** declara ter recebido, juntamente com o presente contrato, relação escrita do estado do imóvel locado (Laudo de Vistoria), obrigando-se a manter tudo como recebeu e a sua própria custa, de forma a tudo restituir na mais perfeita ordem e no mesmo estado de conservação, higiene e perfeito funcionamento quando findo ou rescindido este contrato, de modo que possa ser imediatamente ocupado, sem que isso dependa de qualquer conserto, reparação ou pintura, ocasião em que será efetuado outra

vistoria para fins de entrega do imóvel pela **LOCATÁRIA**, onde serão registrados todos os detalhes da situação do imóvel.

PARÁGRAFO ÚNICO: As constatações de eventuais danos por culpa exclusiva da **LOCATÁRIA**, no tempo de vigência do contrato, deverão ser reparados pela **LOCATÁRIA** ou indenizado mediante orçamento prévio. Caso a **LOCATÁRIA** não proceda tais reparos ou o indenize, incorrera na multa prevista na cláusula quinta deste contrato, ficando o **LOCADOR** autorizado a fazê-los e cobra-los da **LOCATÁRIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A **LOCATÁRIA** não poderá colocar pregos nas paredes e ou portas e bem como queimar lixo de qualquer natureza nas dependências internas e externas do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É expressamente vedado à **LOCATÁRIA** sublocar o imóvel no todo ou em parte, cedê-lo a terceiros a título gratuito e/ou transferir o contrato sem prévia autorização por escrito do **LOCADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A **LOCATÁRIA** não poderá fazer modificações no imóvel ou dar-lhe diferente destino daquele estipulado no parágrafo único da cláusula primeira deste contrato, sem previa autorização por escrito do **LOCADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O **LOCADOR**, mediante aviso à **LOCATÁRIA** com prazo nunca inferior à 5 dias da realização do ato, se reserva o direito de vistoriar o imóvel, sempre que for julgado conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Incorrerá a multa mencionada na cláusula quinta deste contrato, a parte que infringir qualquer das cláusulas deste, e seu pagamento não exonerará as partes do ressarcimento por perdas e danos nos casos do artigo 570 do Código Civil, nem exime a **LOCATÁRIA** da obrigação de pagar os aluguéis vencidos e os demais encargos da locação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: No caso da desapropriação do imóvel ora locado, ficara o **LOCADOR** desobrigado por todas as cláusulas e condições pactuadas neste contrato, ficando destarte, rescindido de pleno direito, ressalvado a **LOCATÁRIA** tão somente o direito de haver do poder desapropriante, a indenização que porventura lhe for devida.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Ocorrerá a rescisão do presente contrato, de pleno direito, no caso de desapropriação, incêndio ou acidente, que sujeite o imóvel locado a obras de perdurem por mais de 30 (trinta) dias, não isentando a **LOCATÁRIA** de seus débitos até a data do evento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: No caso de o imóvel ser colocado à venda, a **LOCATÁRIA** terá a preferência e o prazo legal para a compra, e renunciando tal direito, não poderá impedir que os interessados o visitem, devendo por tanto, fixar o respectivo horário para que se realizem as visitas. O horário não poderá ser anterior às 08h00, nem ultrapassar às 21h00.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Uma vez vencido o prazo contratual estabelecido na cláusula segunda deste instrumento, continuando a **LOCATÁRIA** na posse do imóvel locado através de renovação de contrato, ou sua prorrogação por determinação legal, o valor do aluguel mensal será reajustado a cada 12 (doze) meses, na mesma proporção do índice fixado pelos órgãos competentes do Governos Federal, tornando-se por base o valor fixado para os 12 (doze) meses imediatamente anterior.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Por ocasião da rescisão contratual, a **LOCATÁRIA** se obriga a entregar todas as chaves pretendentes ao imóvel, inclusive das portas internas, externas, portas de entrada e cadeados se houverem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Juntamente com a entrega do imóvel a **LOCATÁRIA** deverá apresentar os últimos recibos de luz e água, gás e condomínio quando houver.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O imóvel será considerado efetivamente restituído quando o **LOCADOR** emitir comprovantes padrão de recebimento das chaves.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O comprovante de entrega das chaves não quita os débitos existentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Na entrega do imóvel, a **LOCATÁRIA** terá que fazer pintura nova por dentro e por fora, deixando nas mesmas condições que recebeu, conforme laudo de vistoria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todas as comunicações e trocas de informações do presente instrumento, sem exceção, deverão ser realizadas entre os e-mails orlandopampado.tonon@gmail.com e aureliocco@gmail.com e ebmlet@yahoo.com, sob pena de nulidade do ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Desde já é autorizado pelas Partes que todas as comunicações, informações e relatório referente a este instrumento poderão fazer parte dos relatórios de atividade da Administração Judicial para conhecimento do r. Juízo Falimentar, Credores e demais interessados no presente ato;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a homologação do presente instrumento, a LOCATÁRIA terá o prazo de 15 dias úteis para apresentar ao LOCADOR as apólices do seguro predial total, inclusive contra incêndio e vendaval, bem como do seguro caução, que terá como indenização mínima o valor do aluguel, multa contratual correspondente a 3 alugueis;

PARÁGRAFO QUARTO: Ressalvado as disposições contratuais ora aqui estabelecidas, o Contrato é pactuado em caráter irrevogável e irretratável, desistindo as Partes do direito de arrependimento e obrigando seus sucessores, a qualquer título, sendo que as regras e condições aqui previstas prevalecem sobre os eventuais ajustes havidos entre elas;

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, as Partes elegem o foro do r. Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Jaú – SP, foro falimentar (artigo 76 da Lei 11,101/05);

E assim, por estarem todos de acordo com as cláusulas e condições do presente contrato de locação, assinam o mesmo em 02 (duas) vias, de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo enumeradas.

Jaú, 17 de julho de 2020.

(assinatura digital)

MASSA FALIDA DE TONON BIONERGIA S.A.
LOCATÁRIA

(assinatura digital)

EDVALDO BUFALO MARTINS
LOCADOR

Testemunhas:

(assinatura digital)

Fábio Vivan Pampado
OAB/SP 349.832

(assinatura digital)

Marco Aurélio Marques Lopes
CPF/MF 006.149.051-25

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Bufalo Martins, marco aurélio lopes, Orlando Geraldo Pampado e Fabio Vivan Pampado.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6227-AC3E-9773-BC62.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6227-AC3E-9773-BC62> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6227-AC3E-9773-BC62



Hash do Documento

785CAA7EF232614FCB0ECA2F2365A427260AC835178B1BDB5669720021072189

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/07/2020 é(são) :

☒ Edvaldo Bufalo Martins (Parte) - 515.306.609-63 em 17/07/2020

14:01 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ marco aurélio lopes (Testemunha) - 006.149.051-25 em

17/07/2020 12:28 UTC-03:00

Nome no certificado: Marco Aurelio Marques Lopes

Tipo: Certificado Digital

☒ Orlando Geraldo Pampado (Parte) - 188.569.268-49 em

17/07/2020 11:43 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Fabio Vivan Pampado (Testemunha) - 270.386.858-80 em

17/07/2020 11:40 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





RADAR
CENTRAL DE
SOLUÇÕES EM
TECNOLOGIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CPS 0025/2020

Por este instrumento particular, as partes,

RADAR – Central de Soluções em Tecnologia Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.025.298/0001-15, com sede na Avenida Emílio Trevisan, nº 655, Sala 1013, Bom Jardim, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP: 15.084-067 aqui representada na forma de seu ato constitutivo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

MASSA FALIDA DE TONON BIONERGIA S.A. E OUTRAS, constituída por meio de r. Sentença proferida no processo de falência n. 1009993-95.2015.8.26.0302, inscrita no CNPJ/MF n. 07.914.230/0003-77, com sede na rua Moraes de Barros, n. 307, Centro, Botucatu - SP, CEP 18.600-300, neste ato representada por seu administrador judicial compromissado Orlando Geraldo Pampado, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF n. 188.569.268-49, no RG n. 4.790.087-8 SSP/SP e na OAB/SP 33.683, com endereço profissional na rua Moraes de Barros, n. 307, Centro, Botucatu - SP, CEP 18.600-300, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e

IFTNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.598.051/0002-07, com sede na Avenida Bady Bassitt, 2966, Centro - São Jose do Rio Preto - SP, CEP 15015-700 na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, aqui representada na forma de seu ato constitutivo, doravante denominada simplesmente **TERCEIRA INTERVENIENTE**.

Têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços ("**CONTRATO**"), que se regerá pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1. O presente **CONTRATO** tem como objeto o fornecimento, pela **CONTRATADA**, dos serviços profissionais listados abaixo, doravante denominado simplesmente **SERVIÇOS**.

- Reinstalação física, elétrica e de conectividade entre os equipamentos (Servidores, Storage e Switches);
- Instalação e configuração de um firewall virtual para acesso de usuários externos (VPN);
- Inicialização dos serviços de banco de dados, aplicação, arquivos e logins referente aos Sistemas SENIOR e SAP módulo ECC;

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Leandro Barros, Levi Garcia Silveira, Orlando Geraldo Pampado e Fabio Vivian Pampado. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código A39E-F475-AFAA-C434.

Av. Emílio Trevisan nº 655 - Sala 1013
Edifício Plaza Capital - CEP: 15.084-067

www.radarcst.com.br
/radarcst

3234-9888

contato@radarcst.com.br

2. O escopo deste contrato consiste no fornecimento dos **SERVIÇOS** para os seguintes itens:

Descrição	Qtde
▪ Sistema de Virtualização – VMware ○ 1 x Servidor IBM Intel	01
▪ Sistema de Virtualização – PowerVM ○ 2 x Servidores IBM Power	02
▪ Sistemas Operacionais ○ 7 x Virtuais Machines – Microsoft ou Linux ○ 3 x Servidores Virtuais - AIX	10
▪ Banco de Dados ○ 1 x Oracle Database - SAP ○ 1 x SQL Server – SENIOR	02
▪ Firewall – pfSense	01

3. DA LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM DATACENTER

Como pré-condição à execução dos serviços objeto do presente contrato, far-se-á necessária a locação espaço no datacenter da **TERCEIRA INTERVENIENTE**, com as seguintes configurações: 22U (*Colocation 1/2 Rack*), com link de conectividade de 10MB (megabytes) de capacidade, que será de responsabilidade e ficará a cargo da CONTRATADA.

2. DEFINIÇÃO DE HORÁRIOS E PRAZOS PARA ENTREGA

1. Os horários serão definidos conforme abaixo:

i. Horário Comercial

- Segunda-feira à Sexta-feira (exceto feriados), das 08:00 às 18:00h;

ii. Horário Noturno

- Segunda-feira à Sexta-feira (exceto feriados), após às 18:00h;

iii. Sábado, Domingo e Feriados

- Sábado, Domingo e Feriados;

2. As atividades serão realizadas preferencialmente, mas não necessariamente, em Horário Comercial e terão como prazo de entrega 10 (dez) dias úteis após homologação do presente contrato.



3. REMUNERAÇÃO

1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos **SERVIÇOS** objeto do presente **CONTRATO**, despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem quando necessário o valor total de **R\$23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)**, dividida em duas parcelas iguais de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
2. Serão usados para o pagamento dos serviços aqui contratados exclusivamente os fundos depositados junto ao r. Juízo Falimentar vinculados ao processo n. 1009993-95.2015.8.26.0302 ou seus incidentes.
3. Desde já fica estabelecido, sem qualquer exceção, que todos os fundos depositados junto ao r. Juízo Falimentar vinculados ao processo n. 1009993-95.2015.8.26.0302 ou seus incidentes, que estejam *sub judice*, tais como a discussão de titularidade ou validade de garantia, não serão utilizados para o pagamento dos valores e serviços aqui contratados.
4. A **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal e Boleto Bancário, com o valor da primeira parcela - R\$11.500,00 -, com vencimento para 10 (dez) dias úteis após a homologação deste **CONTRATO**, cabendo a cada Parte, de acordo com a Legislação em vigor, os tributos ou quaisquer encargos definidos em lei, que incidam ou venham a incidir sobre a presente operação.
5. A **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal e Boleto Bancário, com o valor da segunda parcela - R\$11.500,00 -, com vencimento para 10 (dez) dias úteis após a conclusão deste **CONTRATO** - cláusula 4.1 abaixo -, cabendo a cada Parte, de acordo com a Legislação em vigor, os tributos ou quaisquer encargos definidos em lei, que incidam ou venham a incidir sobre a presente operação.
6. A **CONTRATANTE** poderá reter o pagamento enquanto não for cumprido o prescrito na cláusula 2.2.
7. Salvo por decisão judicial que tenha como objeto matéria exclusivamente de relação recuperacional ou falimentar, por força maior ou por qualquer outra externalidade ao presente contrato, o atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento do valor vencido e não pago, implicará a incidência de multa de 2%, além de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária conforme a variação do IGPM-FGV, a serem calculados *pro rata die* sobre o montante da dívida, desde o inadimplemento até a efetiva quitação.

4. VIGÊNCIA E RESCISÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato vigorará por **4 (quatro) meses** a partir da homologação do presente contrato, podendo ser prorrogado pelas partes mediante termo aditivo ao presente **Contrato**, respeitado os requisitos legais.
2. Durante o prazo de vigência retro estabelecido (4 meses), qualquer uma das partes poderá rescindir este Contrato, de forma unilateral, nas hipóteses abaixo:

Este documento foi assinado digitalmente por Fábio Leandro Barros, Levi Garcia Silveira, Orlando Geraldo Pampado e Fábio Vivan Pampado. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código A39E-F475-AFAA-C434.



RADAR

CENTRAL DE
SOLUÇÕES EM
TECNOLOGIA

- i. pela **CONTRATANTE**, nos casos de decretação de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou dissolução, declaração de insolvência, por qualquer forma ou motivo, da **CONTRATADA**;
- ii. salvo por decisão judicial que tenha como objeto matéria exclusivamente de relação recuperacional ou falimentar, por força maior ou por qualquer outra externalidade ao presente contrato, por qualquer das **Partes**, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do presente **CONTRATO** pela outra **Parte**, não sanada no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da remessa de notificação exigindo o cumprimento da obrigação inadimplida;
- iii. salvo por decisão judicial que tenha como objeto matéria exclusivamente de relação recuperacional ou falimentar, por força maior ou por qualquer outra externalidade ao presente contrato, pela **CONTRATADA**, a seu critério, no caso de atraso injustificado por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do seu efetivo vencimento, desde que não haja nenhum inadimplemento de sua parte;
- iv. por qualquer das **Partes**, unilateralmente, e sem motivo justificado, desde que notifique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que pretende extinguir o vínculo contratual. Durante esse período, a prestação de serviço e a respectiva contraprestação permanecerão regidas pelos termos do presente instrumento.

5. DA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS PARTES

1. Não existe qualquer coligação ou consórcio entre as partes constantes neste **CONTRATO**, sendo as **Partes** pessoas jurídicas distintas e independentes.
2. O presente contrato não firma em hipótese nenhuma o vínculo trabalhista ou associativo de qualquer natureza entre as partes, bem como entre qualquer delas e os funcionários ou prepostos da outra, cabendo unicamente a cada qual a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários de seus respectivos empregados, colaboradores e prestadores de serviços.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Todas as comunicações e trocas de informações deverão ser realizadas entre os emails orlandopampado.tonon@gmail.com e aureliocco@gmail.com e contato@radarcst.com.br, salvo se estipulado em contrário em alguma cláusula específica do presente instrumento.
2. As **Partes**, por si e seus sucessores, se obrigam a bem e fielmente cumprir as disposições estipuladas neste **CONTRATO**, que correspondem à manifestação final e completa do acordo entre elas ajustadas, substituindo todas e quaisquer Propostas, Orçamentos, Compromissos e outras declarações verbais ou escritas anteriormente havidas. O **CONTRATO** não pode ser modificado, exceto por meio de aditamento, devidamente assinado pelos representantes legais das **Partes**.
3. Qualquer tolerância ou abstenção por qualquer das **Partes** relativamente ao descumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, não importará em novação ou alteração de Cláusulas ou

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Leandro Barros, Levi Garcia Silveira, Orlando Geraldo Pampado e Fabio Vivan Pampado. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código A39E-F475-AFAA-C434.

Condições estabelecidas neste **CONTRATO**, tácita ou expressa, nem constituirá direitos para quaisquer das **Partes** tampouco inibirá a exigência dos demais direitos dele decorrentes.

4. Nenhuma das Partes poderá ceder ou transferir, direta ou indiretamente, os direitos e obrigações aqui estabelecidos a terceiros, sem a prévia e expressa concordância por escrito da outra **Parte**, exceto para empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico ou coligadas.
5. Se disposições do **CONTRATO** forem consideradas por qualquer órgão competente como ilegais, nulas ou inexecutáveis, a referida disposição não deverá prejudicar ou afetar por qualquer forma, as demais disposições do presente contrato, que permanecerão plenamente válidas e eficazes, cabendo às **Partes** encontrar, de comum acordo, meios juridicamente válidos e exequíveis aptos a restabelecer o equilíbrio contratual, no que a citada ineficácia ou inexecutabilidade possa vir a afetá-lo, a fim de que fique atendida, na maior extensão possível, a intenção original das **Partes**.
6. A **CONTRATADA** declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor, inclusive, se obrigando, subsidiariamente, a cumprir a relação contratual ora estabelecida até o fim da vigência do presente instrumento.

7. DO FORO

- 7.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, as Partes elegem o foro do r. Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Jaú - SP, foro falimentar;
- 7.2. E, por estarem assim justos e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

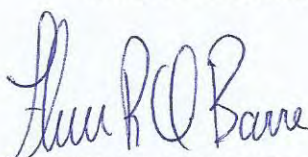
Jaú, 6 de julho de 2020.

(assinatura digital)

**MASSA FALIDA DE TONON BIONERGIA S.A. e OUTRAS
CONTRATANTE**

(assinatura digital)

**RADAR – CENTRAL DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA**



**IFTNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
TERCEIRA INTERVENIENTE**

Este documento foi assinado digitalmente por Fábio Leandro Barros, Levi Garcia Silveira, Orlando Geraldo Pampado e Fábio Vivian Pampado. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código A39E-F475-AFAA-C434.

Testemunhas:

(assinatura digital)

Fábio Vivan Pampado

OAB/SP 349.832

(assinatura digital)

Fábio Leandro Barros

OAB/SP 175.750

Este documento foi assinado digitalmente por Fábio Leandro Barros, Levi Garcia Silveira, Orlando Geraldo Pampado e Fábio Vivan Pampado.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código A39E-F475-AFAA-C434.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A39E-F475-AFAA-C434> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A39E-F475-AFAA-C434



Hash do Documento

48778BC9B9BA475ED28E426CFA0ADF68B62A7DE1F49D8421091CD5AC3429D6B9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/07/2020 é(são) :

- ☒ Fábio Leandro Barros (Testemunha) - 170.335.328-57 em
07/07/2020 14:16 UTC-03:00
Nome no certificado: Fabio Leandro Barros
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Levi Garcia Silveira (Parte) - 224.871.818-77 em 07/07/2020
09:04 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - RADAR CENTRAL DE SOLUCOES EM
TECNOLOGIA LTDA - 25.025.298/0001-15
- ☒ Orlando Geraldo Pampado (Parte) - 188.569.268-49 em
07/07/2020 00:21 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Fabio Vivan Pampado (Testemunha) - 270.386.858-80 em
07/07/2020 00:14 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



ANEXO - II



Relatório quinzenal colheita de cana.

Período – 16 a 30/06/20.

A colheita apresentou rendimento abaixo do esperado, embora tenha apresentado evolução, devido a falta de equipamentos que foram sendo agregados nesta quinzena, como colhedoras, tratores e caminhões.

Tivemos chuvas no último final de semana, que paralisou a colheita e retornou as atividades na última segunda feira.

Em conversa com os responsáveis das frentes de serviço, há reclamação de todas as frentes com a falta de caminhão. Situação esta, que pode ser o número de caminhões disponíveis abaixo da necessidade, gargalos de logística: podem ocorrer filas na indústria por paradas ocasionadas por problemas da indústria, ou mesmo por descontinuidade no fornecimento da matéria prima.

Há uma necessidade de se aumentar o número de colhedoras e de caminhões, de forma que o volume deixado de colher no mês de junho, possa ser recuperado ao longo dos meses seguintes.

As frentes, no momento estão assim, com potencial de colheita:

- CGEO – 3.000 t/dia – é a frente que mais colheu no mês, 58,5 % do total colhido, e ainda deve aumentar o número de colhedoras.
- Gilberto Agr. – 1.500 t/dia – esta é a frente mais limitada quanto a rendimento de colheita, 14,3% do total colhido no mês.
- Teston – 2.500 t/dia – esta frente iniciou operação em 13/06, e está atualmente com 3 colhedoras. Colheu 27,2% da cana colhida no mês.

Total previsto 7.000 t/dia. Este volume deve ser aumentado para pelo menos 8.000 t/dia, para recuperar o volume atrasado e garantir que toda a cana seja colhida.

Continuo cobrando o Cleiton, responsável da São Fernando, para que reforce a estrutura para que sejam aproveitados o tempo ideal de colheita e o clima favorável.

Quanto a qualidade de colheita está ocorrendo dentro dos padrões, com pequenas falhas que são possíveis de ocorrer, mas que não afetam o resultado.

Ponto de atenção

O volume de cana colhido ficou em 56% - 70.692 t. O volume programado de 125.000 t previsto para o mês não foi atingido, sendo necessário o reforço na estrutura atual e até contratação de mais frentes de colheita e caminhões, para que este volume de cana não colhido possa ser recuperado nos próximos meses, conforme descrito acima.

Segue abaixo entrega de cana diária e acumulada na quinzena.

Quadro de colheita de cana diário

Quinzena 16 a 30/06

Data	Local	Código	Produção	ATR
16	Cedro 1	82120	1.864,58	123,69
17	Cedro 1	82120	3.178,94	132,86
18	Cedro 1	82120	2.471,29	130,06
19	Cedro 1	82120	2.244,51	125,42
20	Cedro 1	82120	2.991,44	125,03
21	Cedro 1	82120	2.666,37	125,51
22	Cedro 1	82120	2.604,78	125,52
23	Cedro 1	82120	2.811,20	125,14
24	Cedro 1	82120	2.500,57	128,12
25	Cedro 1	82120	2.311,56	132,80
26	Cedro 1	82120	2.086,99	127,59
27	Cedro 1	82120	-	-
28	Cedro 1	82120	-	-
29	Cedro 1	82120	579,06	136,65
30	Cedro 1	82120	3.243,02	137,40
Total da Fazenda			31.554,31	128,71
16	Conquista	82243	865,12	129,01
17	Conquista	82243	1.166,12	132,58
18	Conquista	82243	916,50	131,04
19	Conquista	82243	1.344,93	132,96
20	Conquista	82243	1.067,24	132,48
21	Conquista	82243	1.553,80	134,12
22	Conquista	82243	1.068,04	134,22
23	Conquista	82243	2.256,22	138,28
24	Conquista	82243	2.185,96	132,02
25	Conquista	82243	2.849,02	135,99
26	Conquista	82243	1.893,77	130,06
27	Conquista	82243	-	-
28	Conquista	82243	-	-
29	Conquista	82243	544,04	138,29
30	Conquista	82243	2.456,49	139,06
Total da Fazenda			20.167,25	134,33
Total Quinzena			51.721,50	130,94

Quadro detalhado das áreas colhidas na quinzena.

Área com colheita encerrada

Período		16/06 a 30/06	
Local	Código	Talhão	Área (há)
Faz. Cedro	82120	2	22
Faz. Cedro	82120	12	13,43
Faz. Cedro	82120	13	8,89
Faz. Cedro	82120	14	31,87
Faz. Cedro	82120	15	41,15
Faz. Cedro	82120	16	29,39
Faz. Cedro	82120	17	21,86
Faz. Cedro	82120	18	44,08
Faz. Cedro	82120	19	31,91
Faz. Cedro	82120	20	21,21
Faz. Cedro	82120	21	31,17
Faz. Cedro	82120	28	36,59
Faz. Cedro	82120	35	33,18
Faz. Cedro	82120	67	19,19
Faz. Cedro	82120	71	18,82
Faz. Cedro	82120	72	18,5
Total da Fazenda			423,24
Conquista Alegria	82243	3	45,6
Conquista Alegria	82243	4	25,57
Conquista Alegria	82243	5	22,07
Conquista Alegria	82243	6	11,09
Conquista Alegria	82243	10	12,71
Conquista Alegria	82243	11	20,16
Conquista Alegria	82243	12	37,5
Conquista Alegria	82243	13	34,06
Conquista Alegria	82243	14	17,91
Conquista Alegria	82243	16	25,83
Conquista Alegria	82243	17	14,03
Conquista Alegria	82243	18	16,57
Total da Fazenda			283,1
Total Geral			706,34

Fotos da colheita









Agro Arte Consultoria e Assessoria Agronômica – EIRELI

Eng. Agrônomo - Silvio Janegitz Junior

CREA 20595-D – Visto Nº 17200 MS

São Fernando Açúcar e Alcool Ltda
PGCS_101
Período : 16/06/2020 a 30/06/2020
Fornecedor(s): 808319
Unid(s) Ind: 101

Estatística de Rendimento

Código Fazenda

01/07/2020 09:32:47 Página: 1
PIMS C/S®

Tipo	Fornecedor	Cana Entregue	Cana Analisada	Cargas Entr	Cargas Analis	% Analis	Brix	Pol % Caldo	Pureza	Fibra	PCC	A.R	Fator K	A.T.R
F - SPOT	808319 Tonon Bioenergia S/A	31.554.310	29.562.930	Fazenda: 913	82120 854	93,54	(Faz. Cedro) 17,89	15,66	87,53	13,71	12,8700	0,5200	1,0000	128,7200
F - SPOT	808319 Tonon Bioenergia S/A	20.167.250	18.151.490	Fazenda: 589	82243 530	89,98	(Faz. Conquista Alegria) 18,72	16,70	89,21	14,65	13,5000	0,4700	1,0000	134,3300
Total Geral	:	51.721.560	47.714.420	1502	1384	92,14	18,21	16,07	88,25	14,08	13,1200	0,5000	1,0000	130,9400

São Fernando Açúcar e Alcool Ltda
 RCMP_028
 Período: 16/06/2020 a 30/06/2020
 Hora Queima: sem Desconto
 Fornecedor(es): 808319
 Tipo de Cana: Todos

Posição Geral da Entrega de Matéria-Prima

Quinzena / Fazenda / Data Histórico

01/07/2020 10:19:21 Página: 1
 PIMS C/S®

		----- Cargas -----				Densidade										Kg/TC		Kg/TC		Kg/TC	
Data Histórico		Distância	TC	%	Entregues	Analisadas	% Anl.Ton	Carga	Brix	Pol	Pureza	ArCaldo	PC	Fibra	ArCana	ATR	TMP	Mineral	Vegetal	Total	Broca
Quinzena:	M06Q2																				
Fazenda:	82120 Cedro																				
16/06/2020		140,0	1.864,580	3,61	58,00	56,00	96,5	32,148	17,61	15,13	85,92	0,71	12,3100	14,26	0,5600	123,69	0,0	33,49	0,00	151,37	0,00
17/06/2020		140,0	3.178,940	6,15	94,00	88,00	94,0	33,819	18,45	16,18	87,70	0,66	13,3000	13,72	0,5200	132,86	0,0	20,34	0,00	177,21	0,00
18/06/2020		140,0	2.471,290	4,78	72,00	58,00	80,0	34,323	18,05	15,80	87,53	0,66	13,0000	13,63	0,5300	130,06	0,0	16,73	0,00	113,26	0,00
19/06/2020		140,0	2.244,510	4,34	66,00	64,00	97,1	34,008	17,69	15,27	86,32	0,70	12,4900	13,96	0,5600	125,42	0,0	23,79	0,00	191,28	0,00
20/06/2020		140,0	2.991,440	5,78	84,00	80,00	95,7	35,612	17,62	15,11	85,75	0,72	12,4300	13,64	0,5800	125,03	0,0	21,13	0,00	117,83	0,00
21/06/2020		140,0	2.666,370	5,16	78,00	78,00	100,0	34,184	17,66	15,13	85,67	0,72	12,4800	13,49	0,5800	125,51	0,0	18,35	0,00	139,01	0,00
22/06/2020		140,0	2.604,780	5,04	76,00	74,00	97,3	34,273	17,57	15,20	86,51	0,70	12,5100	13,64	0,5500	125,52	0,0	21,36	0,00	171,88	0,00
23/06/2020		140,0	2.811,200	5,44	80,00	74,00	92,5	35,140	17,31	15,10	87,23	0,67	12,4800	13,37	0,5400	125,14	0,0	21,80	0,00	145,96	0,00
24/06/2020		140,0	2.500,570	4,83	68,00	60,00	88,3	36,773	17,67	15,37	86,98	0,68	12,7800	13,04	0,5500	128,12	0,0	19,10	0,00	131,16	0,00
25/06/2020		140,0	2.311,560	4,47	68,00	66,00	97,0	33,994	17,89	16,23	90,72	0,55	13,3700	13,59	0,4400	132,80	0,0	15,30	0,00	202,17	0,00
26/06/2020		140,0	2.086,990	4,04	63,00	50,00	80,6	33,127	17,45	15,73	90,14	0,56	12,8200	14,18	0,4500	127,59	0,0	24,73	0,00	197,56	0,00
29/06/2020		140,0	579,060	1,12	16,00	16,00	100,0	36,191	18,94	17,00	89,76	0,58	13,7600	14,59	0,4500	136,65	0,0	30,00	0,00	140,00	0,00
30/06/2020		140,0	3.243,020	6,27	90,00	90,00	100,0	36,034	18,95	16,90	89,18	0,61	13,8100	14,02	0,4800	137,40	0,0	23,12	0,00	156,96	0,00
Total Fazenda		140,0	31.554,310	61,01	913,00	854,00	93,7	34,561	17,89	15,65	87,48	0,66	12,8600	13,71	0,5300	128,71	0,0	21,49	0,00	156,36	0,00
Fazenda:	82243 Conq Alegria																				
16/06/2020		140,0	865,120	1,67	26,00	24,00	92,9	33,274	18,62	16,25	87,27	0,66	12,9100	15,60	0,5100	129,01	0,0	36,70	0,00	225,17	0,00
17/06/2020		140,0	1.166,120	2,25	34,00	32,00	94,2	34,298	18,45	16,29	88,29	0,63	13,2900	14,13	0,5000	132,58	0,0	22,30	0,00	120,62	0,00
18/06/2020		140,0	916,500	1,77	28,00	26,00	93,2	32,732	18,64	16,39	87,93	0,64	13,1300	15,15	0,5000	131,04	0,0	15,80	0,00	120,26	0,00
19/06/2020		140,0	1.344,930	2,60	38,00	32,00	84,5	35,393	18,93	16,57	87,53	0,66	13,3200	14,95	0,5100	132,96	0,0	24,70	0,00	155,60	0,00
20/06/2020		140,0	1.067,240	2,06	32,00	24,00	74,6	33,351	18,89	16,60	87,88	0,64	13,2800	15,24	0,5000	132,48	0,0	12,00	0,00	114,09	0,00
21/06/2020		140,0	1.553,800	3,00	48,00	48,00	100,0	32,371	19,04	16,79	88,18	0,64	13,4600	15,11	0,4900	134,12	0,0	13,60	0,00	83,47	0,00
22/06/2020		140,0	1.068,040	2,06	34,00	28,00	83,5	31,413	18,82	16,66	88,52	0,62	13,4700	14,64	0,4900	134,22	0,0	11,80	0,00	129,55	0,00
23/06/2020		140,0	2.256,220	4,36	68,00	66,00	96,7	33,180	19,18	17,21	89,73	0,58	13,9200	14,63	0,4600	138,28	0,0	13,15	0,00	124,33	0,00
24/06/2020		140,0	2.185,960	4,23	64,00	56,00	86,7	34,156	18,27	16,33	89,38	0,60	13,2600	14,38	0,4700	132,02	0,0	8,87	0,00	156,63	0,00
25/06/2020		140,0	2.849,020	5,51	84,00	78,00	92,3	33,917	18,66	16,82	90,14	0,57	13,6500	14,44	0,4500	135,59	0,0	15,77	0,00	146,46	0,00
26/06/2020		140,0	1.893,770	3,66	55,00	40,00	73,3	34,432	18,04	16,22	89,91	0,58	13,1800	14,34	0,4500	131,06	0,0	9,20	0,00	123,06	0,00
29/06/2020		140,0	544,040	1,05	14,00	14,00	100,0	38,860	19,05	17,15	90,03	0,57	13,9300	14,39	0,4500	138,29	0,0	22,28	0,00	105,40	0,00
30/06/2020		140,0	2.456,490	4,75	64,00	62,00	96,8	38,383	19,07	17,23	90,35	0,56	14,0200	14,29	0,4400	139,06	0,0	13,20	0,00	119,90	0,00
Total Fazenda		140,0	20.167,250	38,99	589,00	530,00	90,0	34,240	18,73	16,70	89,16	0,60	13,5000	14,63	0,4700	134,33	0,0	15,27	0,00	132,57	0,00
Total Quinzena	...:	140,0	51.721,560	100,00	1.502,00	1.384,00	92,3	34,435	18,22	16,06	88,14	0,64	13,1200	14,07	0,5000	130,94	0,0	19,06	0,00	0,00	0,00
Total Geral	:	140,0	51.721,560	100,00	1.502,00	1.384,00	92,3	34,435	18,22	16,06	88,14	0,64	13,1200	14,07	0,5000	130,94	0,0	19,06	0,00	147,16	0,00

1ª Quinzena	Data Histórico	Distância	TC	%	Cargas		% Anl.Ton	Densidade Carga	Brix	Pol	Pureza	ArCaldo	PC	Fibra	ArCana	ATR	TMP	Kg/t - Mineral	Kg/t - Vegetal	Kg/t - Total	Broca
					Entregues	Analizadas															
Fornecedor:	808319 Tonon Bioenergia S/A																				
Fazenda:	82120 Cedro																				
	09/06/2020	140,00	1.915,22	10,10	58,00	56,00	96,70	33,02	17,91	15,11	84,37	0,76	11,72	16,95	0,58	118,19	-	74,90	-	320,00	-
	10/06/2020	140,00	2.422,06	12,77	72,00	59,00	82,20	33,64	17,86	15,67	87,74	0,65	12,62	14,87	0,51	126,22	-	54,45	-	200,91	-
	11/06/2020	140,00	2.395,76	12,63	72,00	66,00	91,90	33,27	17,90	15,63	87,32	0,66	12,62	14,73	0,52	126,31	-	35,24	-	120,31	-
	12/06/2020	140,00	2.832,97	14,93	86,00	74,00	86,30	32,94	17,37	15,09	86,87	0,68	12,30	14,19	0,54	123,41	-	29,24	-	187,20	-
	13/06/2020	140,00	2.571,78	13,56	78,00	72,00	92,60	32,97	17,18	14,77	85,97	0,71	12,04	14,18	0,56	121,09	-	31,41	-	261,83	-
	14/06/2020	140,00	2.443,66	12,88	74,00	63,00	85,00	33,02	17,48	15,08	86,27	0,71	12,35	13,90	0,56	124,07	-	28,71	-	204,31	-
	15/06/2020	140,00	2.519,46	13,28	76,00	76,00	100,00	33,15	17,84	15,52	87,00	0,68	12,67	14,09	0,54	126,97	-	27,67	-	186,90	-
Total Fazenda		140,00	17.100,91	90,14	516,00	466,00	90,40	33,14	17,63	15,26	86,56	0,69	12,34	14,61	0,54	123,79	-	38,78	-	207,34	-
Fazenda:	82243 Conq Alegria																				
	13/06/2020	140,00	246,12	1,30	6,00	6,00	100,00	41,02	18,59	16,57	89,13	0,60	13,53	14,07	0,48	134,71	-	-	-	60,00	-
	14/06/2020	140,00	769,86	4,06	20,00	18,00	89,80	38,49	18,45	16,40	88,89	0,61	13,25	14,69	0,48	132,01	-	19,80	-	92,99	-
	15/06/2020	140,00	854,09	4,50	26,00	26,00	100,00	32,85	17,99	15,67	87,10	0,67	12,30	16,30	0,51	123,14	-	21,30	-	156,63	-
Total Fazenda		140,00	1.870,07	9,86	52,00	50,00	95,80	35,96	18,26	16,09	88,12	0,64	12,85	15,34	0,49	128,25	-	20,59	-	117,72	-
Total		140,00	18.970,98	100,00	568,00	516,00	91,00	33,40	17,69	15,34	86,72	0,69	12,39	14,69	0,54	124,28	-	37,21	-	198,43	-

2ª Quinzena	Data Histórico	Distância	TC	%	Cargas		% Anl.Ton	Densidade Carga	Brix	Pol	Pureza	ArCaldo	PC	Fibra	ArCana	ATR	TMP	Kg/t - Mineral	Kg/t - Vegetal	Kg/t - Total	Broca
					Entregues	Analizadas															
Fornecedor:	808319 Tonon Bioenergia S/A																				
Fazenda:	82120 Cedro																				
	16/06/2020	140,00	1.864,58	3,61	58,00	56,00	96,50	32,15	17,61	15,13	85,92	0,71	12,31	14,26	0,56	123,69	-	33,49	-	151,37	-
	17/06/2020	140,00	3.178,94	6,15	94,00	88,00	94,00	33,82	18,45	16,18	87,70	0,66	13,30	13,72	0,52	132,86	-	20,34	-	177,21	-
	18/06/2020	140,00	2.471,29	4,78	72,00	58,00	80,00	34,32	18,05	15,80	87,53	0,66	13,00	13,63	0,53	130,06	-	16,73	-	113,26	-
	19/06/2020	140,00	2.244,51	4,34	66,00	64,00	97,10	34,01	17,69	15,27	86,32	0,70	12,49	13,96	0,56	125,42	-	23,79	-	191,28	-
	20/06/2020	140,00	2.991,44	5,78	84,00	80,00	95,70	35,61	17,62	15,11	85,75	0,72	12,43	13,64	0,58	125,03	-	21,13	-	117,83	-
	21/06/2020	140,00	2.666,37	5,16	78,00	78,00	100,00	34,18	17,66	15,13	85,67	0,72	12,48	13,49	0,58	125,51	-	18,35	-	139,01	-
	22/06/2020	140,00	2.604,78	5,04	76,00	74,00	97,30	34,27	17,57	15,20	86,51	0,70	12,51	13,64	0,55	125,52	-	21,36	-	171,88	-
	23/06/2020	140,00	2.811,20	5,44	80,00	74,00	92,50	35,14	17,31	15,10	87,23	0,67	12,48	13,37	0,54	125,14	-	21,80	-	145,96	-
	24/06/2020	140,00	2.500,57	4,83	68,00	60,00	88,30	36,77	17,67	15,37	86,98	0,68	12,78	13,04	0,55	128,12	-	19,10	-	131,16	-
	25/06/2020	140,00	2.311,56	4,47	68,00	66,00	97,00	33,99	17,89	16,23	90,72	0,55	13,37	13,59	0,44	132,80	-	15,30	-	202,17	-
	26/06/2020	140,00	2.086,99	4,04	63,00	50,00	80,60	33,13	17,45	15,73	90,14	0,56	12,82	14,18	0,45	127,59	-	24,73	-	197,56	-
	29/06/2020	140,00	579,06	1,12	16,00	16,00	100,00	36,19	18,94	17,00	89,76	0,58	13,76	14,59	0,45	136,65	-	30,00	-	140,00	-
	30/06/2020	140,00	3.243,02	6,27	90,00	90,00	100,00	36,03	18,95	16,90	89,18	0,61	13,81	14,02	0,48	137,40	-	23,12	-	156,96	-
Total Fazenda		140,00	31.554,31	61,01	913,00	854,00	93,70	34,56	17,89	15,65	87,43	0,66	12,86	13,71	0,53	128,71	-	21,49	-	156,36	-
Fazenda:	82243 Conq Alegria																				
	16/06/2020	140,00	865,12	1,67	26,00	24,00	92,90	33,27	18,62	16,25	87,27	0,66	12,91	15,60	0,51	129,01	-	36,70	-	225,17	-
	17/06/2020	140,00	1.166,12	2,25	34,00	32,00	94,20	34,30	18,45	16,29	88,29	0,63	13,29	14,13	0,50	132,58	-	22,30	-	120,62	-
	18/06/2020	140,00	916,50	1,77	28,00	26,00	93,20	32,73	18,64	16,39	87,93	0,64	13,13	15,15	0,50	131,04	-	15,80	-	120,26	-
	19/06/2020	140,00	1.344,93	2,60	38,00	32,00	84,50	35,39	18,93	16,57	87,53	0,66	13,32	14,95	0,51	132,96	-	24,70	-	155,60	-
	20/06/2020	140,00	1.067,24	2,06	32,00	24,00	74,60	33,35	18,89	16,60	87,88	0,64	13,28	15,24	0,50	132,48	-	12,00	-	114,09	-
	21/06/2020	140,00	1.553,80	3,00	48,00	48,00	100,00	32,37	19,04	16,79	88,18	0,64	13,46	15,11	0,49	134,12	-	13,60	-	83,47	-
	22/06/2020	140,00	1.068,04	2,06	34,00	28,00	83,50	31,41	18,82	16,66	88,52	0,62	13,47	14,64	0,49	134,22	-	11,80	-	129,55	-
	23/06/2020	140,00	2.256,22	4,36	68,00	66,00	96,70	33,18	19,18	17,21	89,73	0,58	13,92	14,63	0,46	138,28	-	13,15	-	124,33	-
	24/06/2020	140,00	2.185,96	4,23	64,00	56,00	86,70	34,16	18,27	16,33	89,38	0,60	13,26	14,38	0,47	132,02	-	8,87	-	156,63	-
	25/06/2020	140,00	2.849,02	5,51	84,00	78,00	92,30	33,92	18,66	16,82	90,14	0,57	13,65	14,44	0,45	135,59	-	15,77	-	146,46	-
	26/06/2020	140,00	1.893,77	3,66	55,00	40,00	73,30	34,43	18,04	16,22	89,91	0,58	13,18	14,34	0,45	131,06	-	9,20	-	123,06	-
	29/06/2020	140,00	544,04	1,05	14,00	14,00	100,00	38,86	19,05	17,15	90,03	0,57	13,93	14,39	0,45	138,29	-	22,28	-	105,40	-
	30/06/2020	140,00	2.456,49	4,75	64,00	62,00	96,80	38,38	19,07	17,23	90,35	0,56	14,02	14,29	0,44	139,06	-	13,20	-	119,90	-
Total Fazenda		140,00	20.167,25	38,99	589,00	530,00	90,00	34,24	18,73	16,70	89,16	0,60	13,50	14,63	0,47	134,33	-	15,27	-	132,57	-
Total		140,00	51.721,56	100,00	1.502,00	1.384,00	92,30	34,44	18,22	16,06	88,14	0,64	13,12	14,07	0,50	130,94	-	19,06	-	147,16	-

1ª Quinzena														
Fornecedor	Fazenda	Kg Cana Entregue	Kg Cana Analisada	Cargas Entregues	Cargas Analisadas	% Analisado	Brix	Pol % Caldo	PZA	Fibra	PCC	A.R	Fator K	ATR
808319 -Tonon Bioenergia S/A	82120 - Faz. Cedro	17.100,91	15.467,68	516,00	466,00	90,31	17,64	15,28	86,62	14,63	12,36	0,54	1,00	123,99
	82243 - Faz. Conquista	1.870,07	1.791,35	52,00	50,00	96,15	18,26	16,11	88,23	15,34	12,86	0,49	1,00	128,35
Total		18.970,98	17.259,03	568,00	516,00	90,85	17,70	15,36	86,78	14,70	12,40	0,54	1,00	124,37

2ª Quinzena														
Fornecedor	Fazenda	Kg Cana Entregue	Kg Cana Analisada	Cargas Entregues	Cargas Analisadas	% Analisado	Brix	Pol % Caldo	PZA	Fibra	PCC	A.R	Fator K	ATR
808319 -Tonon Bioenergia S/A	82120 - Faz. Cedro	31.554,31	29.562,93	913,00	854,00	93,54	17,89	15,66	87,53	13,71	12,87	0,52	1,00	128,72
	82243 - Faz. Conquista	20.167,25	18.151,49	589,00	530,00	89,98	18,72	16,70	89,21	14,65	13,50	0,47	1,00	134,33
Total		51.721,56	47.714,42	1.502,00	1.384,00	92,14	18,21	16,07	88,25	14,08	13,12	0,50	1,00	130,94

Período	Fazenda	Cana Entregue	Valor ATR	Total
1ª Quinzena	82120 - Faz. Cedro	17.100,91	R\$ 27,40	468.564,93
	82243 - Faz. Conquista	1.870,07	R\$ 27,40	51.239,92
Total		18.970,98		519.804,85

Período	Fazenda	Cana Entregue	Valor ATR	Total
2ª Quinzena	82120 - Faz. Cedro	31.554,31	R\$ 27,40	864.588,09
	82243 - Faz. Conquista	20.167,25	R\$ 27,40	552.582,65
Total		51.721,56		1.417.170,74

Total		70.692,54		1.936.975,59
-------	--	-----------	--	--------------

Contrato		
ATR	R\$/t	
100	R\$	16,13
101	R\$	16,93
102	R\$	17,72
103	R\$	18,52
104	R\$	19,32
105	R\$	20,12
106	R\$	20,92
107	R\$	21,71
108	R\$	22,51
109	R\$	23,31
110	R\$	24,11
111	R\$	24,91
112	R\$	25,71
113	R\$	26,50
114	R\$	27,30
>115	R\$	28,10

Consecana - Abril/2020	R\$	0,7005
------------------------	-----	--------

jun/20		
Variação	R\$/t	
-R\$	0,40	R\$ 15,73
-R\$	0,42	R\$ 16,51
-R\$	0,44	R\$ 17,28
-R\$	0,46	R\$ 18,06
-R\$	0,48	R\$ 18,84
-R\$	0,50	R\$ 19,62
-R\$	0,52	R\$ 20,40
-R\$	0,54	R\$ 21,17
-R\$	0,56	R\$ 21,95
-R\$	0,58	R\$ 22,73
-R\$	0,60	R\$ 23,51
-R\$	0,62	R\$ 24,29
-R\$	0,64	R\$ 25,07
-R\$	0,66	R\$ 25,84
-R\$	0,68	R\$ 26,62
-R\$	0,70	R\$ 27,40

Consecana - Junho/2020	R\$	0,6834
------------------------	-----	--------

0,6834
-0,025021949

RECEBEMOS DE TONON BIOENERGIA SA - MASSA FALIDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.077.175
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 TONON BIOENERGIA SA - MASSA FALIDA FAZEND BOM RETIRO, 0 - DISTRITO VISTA ALEGRE - ZONA RURAL, Maracaju, MS - CEP: 79150000 - Fone/Fax: 6799836628	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.077.175 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5020 0707 9142 3000 0105 5500 1000 0771 7510 0010 9107 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150200018808528 - 02/07/2020 11:22
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE CANA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 283384085	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 07.914.230/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MASSA FALIDA SAO FERNANDO ACUCAR E ALCOOL		CNPJ/CPF 05.894.060/0002-08	DATA DA EMISSÃO 01/07/2020
ENDEREÇO MS 379 SENTIDO LAGUNA CARAPA SN, 0 -	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 79843-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 02/07/2020
MUNICÍPIO Dourados	FONE/FAX	UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 283280395
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:50

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.333.153,02	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.333.153,02

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
06	CANA DE ACUCAR	12129300	051	5101	TN	48.655,22 00	27,4000	1.333.153,02	0,00	0,00		0,00	

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES do Pagamento do Imposto ao RICMS; SAFRA 2020/2021. Os pagamentos serão efetuados no quinto dia útil seguinte ao da apuração, através de depósito em contas judiciais indicadas pelo Juízo recuperacional conforme previsto em contrato.
--

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 5424	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NF-e referenciada - 5020 0605 8940 6000 0208 5550 0000 0050 3317 3320 8442 Quantidade total de cana-de-açúcar entrada no mês 06/2020 E mitida conforme art. 4º do Subanexo VIII - Das Operações com Cana-de-Açúcar Destinada à Indústria Sucroalcooleira ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias/Documentário Fiscal ao RICMS; Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, conforme art. 5º do Anexo II - Do Diferimento do Lançamento e	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE TONON BIOENERGIA SA - MASSA FALIDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
		Nº 000.077.176
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 TONON BIOENERGIA SA - MASSA FALIDA FAZEND BOM RETIRO, 0 - DISTRITO VISTA ALEGRE - ZONA RURAL, Maracaju, MS - CEP: 79150000 - Fone/Fax: 6799836628	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.077.176 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5020 0707 9142 3000 0105 5500 1000 0771 7610 0010 9104 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150200018810934 - 02/07/2020 11:42
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE CANA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 283384085	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 07.914.230/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MASSA FALIDA SAO FERNANDO ACUCAR E ALCOOL		CNPJ/CPF 05.894.060/0002-08	DATA DA EMISSÃO 01/07/2020
ENDEREÇO MS 379 SENTIDO LAGUNA CARAPA SN, 0 -	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 79843-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 02/07/2020
MUNICÍPIO Dourados	FONE/FAX	UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 283280395
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:31

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 603.822,58	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 603.822,58

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
06	CANA DE ACUCAR	12129300	051	5101	TN	22.037,3200	27,4000	603.822,58	0,00	0,00		0,00	

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES do Pagamento do Imposto ao RICMS; SAFRA 2020/2021. Os pagamentos serão efetuados no quinto dia útil seguinte ao da apuração, através de depósito em contas judiciais indicadas pelo Juízo recuperacional conforme previsto em contrato.
--

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 5424	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NF-e referenciada - 5020 0605 8940 6000 0208 5550 0000 0050 3617 3320 8444 Quantidade total de cana-de-açúcar entrada no mês 06/2020 E mitida conforme art. 4º do Subanexo VIII - Das Operações com Cana-de-Açúcar Destinada à Indústria Sucroalcooleira ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias/Documentário Fiscal ao RICMS; Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, conforme art. 5º do Anexo II - Do Diferimento do Lançamento e	RESERVADO AO FISCO

ANEXO - III



Relatório quinzenal colheita de cana.

Período – 01/07/20 a 15/07/20.

A colheita apresentou rendimento abaixo do esperado, embora tenha apresentado evolução em alguns dias com volume superior a 5.000 t, devido à falta de equipamentos que tiveram quebras e a frente do Sr. Gilberto que houve a retirada de 2 colhedoras nos dias 11 e 12/07 e ficaram 2 colhedoras que desde então não operaram (fundiu motor). Uma das máquinas foi colocado motor, mas apresentou problema na turbina – deve trabalhar hoje à tarde. Ontem houve incêndio em uma das colhedoras da frente da CGEO, restando 3 colhedoras em operação; afrente Teston está operando normalmente, embora tenha sido deslocada da Fazenda Alegria (baixo rendimento devido as condições da cana), para Fazenda Cedro.

A formatação e planejamento da colheita continua muito deficitário, os prestadores foram contratados estipulando se volume mínimo diário e não tem conseguido atingir a meta.

A indústria tem quatro paradas diárias para realizar estoque e voltar a moer, com isto todo o sistema é afetado por falta de continuidade, hora falta caminhão na lavoura, hora falta na indústria e o contrário também hora faz fila na indústria, hora faz fila na lavoura.

É clara a necessidade de se reestruturar urgente a colheita sob sério risco de não conseguir colher toda a cana.

Tivemos reunião com Sr. Cleito, responsável pela operação de colheita no dia 15/06, juntamente com Sr. Marco Aurélio, cujo teor e assuntos tratados serão detalhados em relatório. Basicamente cobramos a necessidade imediata de aumentar volume colhido e tomada de providencias para que a estrutura em operação atinja a meta pretendida.

Quanto a qualidade de colheita está ocorrendo dentro dos padrões, com pequenas falhas que são possíveis de ocorrer, mas que não afetam o resultado.

Ponto de atenção

O volume de cana colhido não foi suficiente para recuperar o atraso do mês de junho, aproximadamente 55.000 t. A média atingida, acumulada foi de 3.663 t/dia. Se extrapolarmos para 195 dias (09/06 a 10/12), se permanecer condições semelhantes: operacionais e climáticas, poderá colher aproximadamente 714.000 t. Com certeza não será possível performar nas mesmas condições, portanto afirmo que não será colhida toda a cana disponível com a mesma estrutura que está em operação.

Minha sugestão: incrementar número de máquinas para colheita, caminhões para transporte, e aumento da moagem diária da indústria. (será detalhado no relatório da reunião do dia 15/06).

Segue abaixo entrega de cana diária e acumulada na quinzena.

Quadro detalhado das áreas colhidas na quinzena.

Evolução da colheita MFTONON

Data	Local	Código	Produção	Local	Código	Produção	Produção/dia
09/jun	Cedro 1	82120	1.915,22	Conquista/Alegria	82243	-	1.915,22
10/jun			2.422,06			-	2.422,06
11/jun			2.395,76			-	2.395,76
12/jun			2.832,97			-	2.832,97
13/jun			2.571,78			246,12	2.817,90
14/jun			2.443,66			769,86	3.213,52
15/jun			2.519,46			854,09	3.373,55
16/jun			1.864,58			865,12	2.729,70
17/jun			3.178,94			1.166,12	4.345,06
18/jun			2.471,29			916,50	3.387,79
19/jun			2.244,51			1.344,93	3.589,44
20/jun			2.291,44			1.067,24	3.358,68
21/jun			2.666,37			1.553,80	4.220,17
22/jun			2.604,78			1.068,04	3.672,82
23/jun			2.811,20			2.256,22	5.067,42
24/jun			2.500,57			2.185,96	4.686,53
25/jun			2.311,56			2.849,02	5.160,58
26/jun			2.086,99			1.893,77	3.980,76
27/jun			-			-	-
28/jun			-			-	-
29/jun			579,06			544,04	1.123,10
30/jun			3.243,02			2.456,49	5.699,51
Total do mês			47.955,22				

Data	Local	Código	Produção	Local	Código	Produção	Local	Código	Produção	Produção/dia
01/jul	Cedro 1	82120	2.274,22	Conquista/Alegria	82243	2.375,96	Voluntário	82023	-	4.650,18
02/jul			2.663,92			3.027,52			-	5.691,44
03/jul			2.284,86			2.821,72			-	5.106,58
04/jul			2.348,28			2.592,48			-	4.940,76
05/jul			1.851,10			2.600,20			-	4.451,30
06/jul			1.856,46			2.345,94			-	4.202,40
07/jul			2.001,54			3.239,85			-	5.241,39
08/jul			1.437,62			2.435,54			132,44	4.005,60
09/jul			-			2.669,02			1.362,67	4.031,69
10/jul			-			2.950,84			1.812,53	4.763,37
11/jul			-			2.622,06			1.521,32	4.143,38
12/jul			-			2.786,59			1.366,62	4.153,21
13/jul			-			2.293,77			1.553,16	3.846,93
14/jul			63,98			784,68			1.759,52	2.608,18
15/jul			1.867,90			153,08			1.704,08	3.725,06
Total Quinzena			18.649,88			35.699,25			11.212,34	65.561,47
Total geral acumulado até 15/07			66.605,10			57.736,57			11.212,34	135.554,01

Detalhamento das áreas colhidas na quinzena.

Período		01/07 a 15/07	
Local	Código	Talhão	Área (há)
Faz. Cedro	82120	35	37,89
		36	16,39
		37	13,94
		38	1,52
		39	16,59
		66	8,13
		69	26,48
		70	9,76
		73	14,84
		74	15,49
		109	21,02
		110	41,53
		111	34,88
		112	0,46
Total da Fazenda			258,92
Conquista Alegria	82243	23	26,57
		24	13,69
		28	22,02
		29	22,92
		35	28,45
		36	45,08
		37	19,48
		38	39,01
		42	27,14
		43	24,96
		44	19,07

		45	15,41
		46	18,69
		47	22,42
		53	20,77
		54	24,84
		55	42,65
		58	20,87
Total da Fazenda			454,04
Voluntário	82023	1	2,71
		2	0,74
		3	2,34
		4	2,84
		5	4,07
		6	2,19
		10	15,98
		11	7,76
		12	2,94
		13	8,12
		19	7,78
		20	10,15
		21	3,17
		22	2,72
		23	8,38
		24	6,65
		30	7,92
		31	9,09
		32	3,69

		33	6,19
		34	3,92
		35	1,50
		36	1,15
		37	0,49
		42	7,93
		43	7,11
		44	1,77
		45	2,73
		46	0,88
		47	1,77
		48	2,24
		49	2,23
		50	2,27
		51	2,74
		55	8,35
		56	7,92
		57	9,97
		91	12,65
		92	16,04
		93	10,37
Total da Fazenda			219,46
Total Quinzena			932,42







Agro Arte Consultoria e Assessoria Agronômica – EIRELI

Eng. Agrônomo - Silvio Janegitz Junior

CREA 20595-D – Visto Nº 17200 MS

São Fernando Açúcar e Alcool Ltda
PGCS_101
Período : 01/07/2020 a 15/07/2020
Fornecedor(s): 808319
Unid(s) Ind: 101

Estatística de Rendimento

Código Fazenda

16/07/2020 10:22:43

Página: 1

PIMS C/S®

Tipo	Fornecedor	Cana Entregue	Cana Analisada	Cargas Entr	Cargas Analis	% Analis	Brix	Pol % Caldo	Pureza	Fibra	PCC	A.R	Fator K	A.T.R
F - SPOT	808319 Tonon Bioenergia S/A	11.212.340	10.803.860	Fazenda: 344	82023 332	96,51	(Faz. Voluntário) 17,27	15,11	87,49	15,10	12,1200	0,5100	1,0000	121,4000
F - SPOT	808319 Tonon Bioenergia S/A	18.649.880	17.327.280	Fazenda: 544	82120 506	93,01	(Faz. Cedro) 18,63	16,73	89,80	14,26	13,6200	0,4600	1,0000	135,3900
F - SPOT	808319 Tonon Bioenergia S/A	35.709.250	32.574.130	Fazenda: 1032	82243 944	91,47	(Faz. Conquista Alegria) 18,74	16,84	89,86	14,61	13,6200	0,4500	1,0000	135,3000
Total Geral	:	65.571.470	60.705.270	1920	1782	92,81	18,46	16,51	89,44	14,59	13,3600	0,4600	1,0000	132,8900

São Fernando Açucar e Alcool Ltda
RCMP_028
Período: 01/07/2020 a 15/07/2020
Hora Queima: sem Desconto
Fornecedor(es): 808319
Tipo de Cana: Todos

Posição Geral da Entrega de Matéria-Prima
Fornecedor / Fazenda / Data Histórico

16/07/2020 10:21:48
Página: 1
PIMS C/S®

		----- Cargas -----					Densidade										Kg/TC	Kg/TC	Kg/TC		
Data Histórico		Distância	TC	%	Entregues	Analisadas	% Anl.Ton	Carga	Brix	Pol	Pureza	ArCaldo	PC	Fibra	ArCana	ATR	TMP	Mineral	Vegetal	Total	Broca
Fornecedor:		808319 Tonon Bioenergia S/A																			
Fazenda:		82023 Voluntário																			
	08/07/2020	140,0	132,440	0,20	4,00	2,00	47,1	33,110	17,05	15,37	90,15	0,57	12,6700	13,52	0,4500	126,15	0,0	25,90	0,00	0,00	0,00
	09/07/2020	140,0	1.362,670	2,08	40,00	38,00	95,3	34,067	15,74	13,67	86,85	0,69	11,1600	14,09	0,5400	112,43	0,0	27,80	0,00	186,29	0,00
	10/07/2020	140,0	1.812,530	2,76	54,00	48,00	88,6	33,565	16,36	14,15	86,49	0,70	11,6000	13,85	0,5500	116,76	0,0	27,10	0,00	129,63	0,00
	11/07/2020	140,0	1.521,320	2,32	46,00	44,00	95,6	33,072	16,98	14,61	86,04	0,72	11,6000	15,64	0,5500	116,76	0,0	58,60	0,00	186,68	0,00
	12/07/2020	140,0	1.366,620	2,08	42,00	42,00	100,0	32,539	17,66	15,59	88,28	0,64	12,3600	15,73	0,4900	123,53	0,0	32,70	0,00	0,00	0,00
	13/07/2020	140,0	1.553,160	2,37	48,00	48,00	100,0	32,358	17,91	15,70	87,66	0,66	12,4600	15,67	0,5000	124,58	0,0	29,20	0,00	122,98	0,00
	14/07/2020	140,0	1.759,520	2,68	56,00	56,00	100,0	31,420	18,01	15,75	87,45	0,67	12,3200	16,50	0,5000	123,24	0,0	27,40	0,00	240,61	0,00
	15/07/2020	140,0	1.704,080	2,60	54,00	54,00	100,0	31,557	18,09	16,10	89,00	0,61	13,0600	14,43	0,4800	130,18	0,0	21,80	0,00	162,29	0,00
Total Fazenda		140,0	11.212,340	17,10	344,00	332,00	96,4	32,594	17,27	15,11	87,49	0,67	12,1200	15,10	0,5100	121,40	0,0	31,66	0,00	171,29	0,00
Fazenda:		82120 Cedro																			
	01/07/2020	140,0	2.274,220	3,47	62,00	60,00	96,7	36,681	18,69	16,70	89,35	0,60	13,7000	13,82	0,4700	136,25	0,0	24,70	0,00	148,69	0,00
	02/07/2020	140,0	2.663,920	4,06	76,00	64,00	84,2	35,052	18,77	16,74	89,18	0,61	13,7000	13,95	0,4800	136,34	0,0	18,80	0,00	89,69	0,00
	03/07/2020	140,0	2.284,860	3,48	66,00	60,00	90,9	34,619	18,04	16,21	89,86	0,58	13,2900	13,86	0,4600	132,21	0,0	27,90	0,00	127,24	0,00
	04/07/2020	140,0	2.348,280	3,58	68,00	66,00	96,9	34,534	18,37	16,49	89,77	0,59	13,6200	13,45	0,4600	135,39	0,0	21,90	0,00	153,25	0,00
	05/07/2020	140,0	1.851,100	2,82	54,00	44,00	81,3	34,280	18,47	16,70	90,42	0,56	13,5800	14,32	0,4400	134,82	0,0	17,40	0,00	171,37	0,00
	06/07/2020	140,0	1.856,460	2,83	56,00	56,00	100,0	33,151	19,66	17,72	90,13	0,57	14,3100	14,72	0,4400	141,85	0,0	23,40	0,00	223,50	0,00
	07/07/2020	140,0	2.001,540	3,05	60,00	54,00	90,0	33,359	19,00	17,12	90,11	0,57	13,6900	15,27	0,4400	135,88	0,0	26,70	0,00	126,67	0,00
	08/07/2020	140,0	1.437,620	2,19	46,00	46,00	100,0	31,253	18,83	17,12	90,92	0,55	13,7000	15,20	0,4200	135,80	0,0	25,90	0,00	175,47	0,00
	14/07/2020	140,0	63,980	0,10	2,00	2,00	100,0	31,990	19,00	16,71	87,95	0,65	12,8300	17,50	0,4800	127,97	0,0	27,40	0,00	0,00	0,00
	15/07/2020	140,0	1.867,900	2,85	54,00	54,00	100,0	34,591	18,01	16,05	89,12	0,61	13,0600	14,29	0,4800	130,18	0,0	21,80	0,00	152,70	0,00
Total Fazenda		140,0	18.649,880	28,44	544,00	506,00	92,9	34,283	18,63	16,73	89,80	0,58	13,6200	14,26	0,4600	135,39	0,0	23,06	0,00	148,00	0,00
Fazenda:		82243 Conq Alegria																			
	01/07/2020	140,0	2.375,960	3,62	62,00	56,00	90,0	38,322	19,25	17,47	90,75	0,55	14,3200	13,85	0,4300	141,86	0,0	8,65	0,00	109,68	0,00
	02/07/2020	140,0	3.027,520	4,62	80,00	70,00	87,7	37,844	18,73	16,82	89,80	0,58	13,7300	14,09	0,4600	136,45	0,0	7,28	0,00	115,29	0,00
	03/07/2020	140,0	2.821,720	4,30	78,00	66,00	84,7	36,176	18,76	16,90	90,09	0,57	13,8700	13,81	0,4500	137,71	0,0	11,58	0,00	98,17	0,00
	04/07/2020	140,0	2.592,480	3,95	74,00	72,00	97,6	35,034	18,66	16,76	89,82	0,58	13,6200	14,33	0,4600	135,39	0,0	30,21	0,00	123,31	0,00
	05/07/2020	140,0	2.600,200	3,97	76,00	66,00	86,2	34,213	18,72	16,97	90,65	0,55	13,8200	14,22	0,4300	137,04	0,0	13,46	0,00	127,24	0,00
	06/07/2020	140,0	2.355,940	3,59	68,00	66,00	97,1	34,646	18,87	17,18	91,04	0,54	14,0200	14,11	0,4200	138,88	0,0	9,13	0,00	153,05	0,00
	07/07/2020	140,0	3.239,850	4,94	96,00	92,00	96,0	33,748	19,13	17,25	90,17	0,57	13,9300	14,69	0,4400	138,19	0,0	12,83	0,00	104,88	0,00
	08/07/2020	140,0	2.435,540	3,71	70,00	64,00	91,4	34,793	18,94	17,13	90,44	0,56	13,8900	14,47	0,4400	137,81	0,0	9,89	0,00	105,32	0,00
	09/07/2020	140,0	2.669,020	4,07	80,00	72,00	89,6	33,363	19,17	17,34	90,45	0,56	14,0100	14,68	0,4400	138,96	0,0	8,75	0,00	120,43	0,00
	10/07/2020	140,0	2.950,840	4,50	88,00	74,00	83,7	33,532	18,67	16,67	89,29	0,60	13,5600	14,28	0,4700	134,90	0,0	9,65	0,00	144,16	0,00
	11/07/2020	140,0	2.622,060	4,00	78,00	70,00	89,4	33,616	18,67	16,70	89,45	0,60	13,4100	15,03	0,4600	133,37	0,0	18,55	0,00	114,18	0,00
	12/07/2020	140,0	2.786,590	4,25	82,00	80,00	97,4	33,983	17,83	15,76	88,39	0,63	12,5000	15,72	0,4800	124,79	0,0	32,20	0,00	0,00	0,00
	13/07/2020	140,0	2.293,770	3,50	70,00	70,00	100,0	32,768	18,62	16,25	87,27	0,67	12,7800	16,18	0,5100	127,76	0,0	29,75	0,00	139,64	0,00
	14/07/2020	140,0	784,680	1,20	26,00	26,00	100,0	30,180	17,83	15,94	89,40	0,60	12,4900	16,39	0,4500	124,42	0,0	27,40	0,00	100,00	0,00
	15/07/2020	140,0	153,080	0,23	4,00	0,00	0,0	38,270	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,0000	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00

Posição Geral da Entrega de Matéria-Prima
Fornecedor / Fazenda / Data Histórico

Data Histórico	Distância	TC	%	----- Cargas -----		% Anl.Ton	Densidade										Kg/TC Mineral	Kg/TC Vegetal	Kg/TC Total	Broca	
				Entregues	Analizadas		Carga	Brix	Pol	Pureza	ArCaldo	PC	Fibra	ArCana	ATR	TMP					
Total Fazenda	140,0	35.709,250	54,46	1.032,00	944,00	91,2	34,602	18,75	16,84	89,81	0,58	13,6200	14,60	0,4500	135,30	0,0	15,63	0,00	119,98	0,00	
Total Fornecedor	...:	140,0	65.571,470	100,00	1.920,00	1.782,00	92,6	34,152	18,46	16,51	89,44	0,60	13,3600	14,59	0,4600	132,89	0,0	20,49	0,00	0,00	0,00
Total Geral	:	140,0	65.571,470	100,00	1.920,00	1.782,00	92,6	34,152	18,46	16,51	89,44	0,60	13,3600	14,59	0,4600	132,89	0,0	20,49	0,00	136,86	0,00

1ª Quinzena Julho/2020	Data Histórico	Distância	TC	%	Cargas		% Anl.Ton	Densidade Carga	Brix	Pol	Pureza	ArCaldo	PC	Fibra	ArCana	ATR	TMP	Kg/t - Mineral	Kg/t - Vegetal	Kg/t - Total	Broca
					Entregues	Analisadas															
Fornecedor:	808319 Tonon Bioenergia S/A																				
Fazenda:	82023 Voluntário																				
	08/07/2020	140,00	132,44	0,20	4,00	2,00	47,10	33,11	17,05	15,37	90,15	0,57	12,67	13,52	0,45	126,15	-	25,90	-	-	-
	09/07/2020	140,00	1.362,67	2,08	40,00	38,00	95,30	34,07	15,74	13,67	86,85	0,69	11,16	14,09	0,54	112,43	-	27,80	-	186,29	-
	10/07/2020	140,00	1.812,53	2,76	54,00	48,00	88,60	33,57	16,36	14,15	86,49	0,70	11,60	13,85	0,55	116,76	-	27,10	-	129,63	-
	11/07/2020	140,00	1.521,32	2,32	46,00	44,00	95,60	33,07	16,98	14,61	86,04	0,72	11,60	15,64	0,55	116,76	-	58,60	-	186,68	-
	12/07/2020	140,00	1.366,62	2,08	42,00	42,00	100,00	32,54	17,66	15,59	88,28	0,64	12,36	15,73	0,49	123,53	-	32,70	-	-	-
	13/07/2020	140,00	1.553,16	2,37	48,00	48,00	100,00	32,36	17,91	15,70	87,66	0,66	12,46	15,67	0,50	124,58	-	29,20	-	122,98	-
	14/07/2020	140,00	1.759,52	2,68	56,00	56,00	100,00	31,42	18,01	15,75	87,45	0,67	12,32	16,50	0,50	123,24	-	27,40	-	240,61	-
	15/07/2020	140,00	1.704,08	2,60	54,00	54,00	100,00	31,56	18,09	16,10	89,00	0,61	13,06	14,43	0,48	130,18	-	21,80	-	162,29	-
Total Fazenda		140,00	11.212,34	17,10	344,00	332,00	96,40	32,59	17,27	15,11	87,49	0,67	12,12	15,10	0,51	121,40	-	31,66	-	171,29	-
Fazenda:	82120 Cedro																				
	01/07/2020	140,00	2.274,22	3,47	62,00	60,00	96,70	36,68	18,69	16,70	89,35	0,60	13,70	13,82	0,47	136,25	-	24,70	-	148,69	-
	02/07/2020	140,00	2.663,92	4,06	76,00	64,00	84,20	35,05	18,77	16,74	89,18	0,61	13,70	13,95	0,48	136,34	-	18,80	-	89,69	-
	03/07/2020	140,00	2.284,86	3,48	66,00	60,00	90,90	34,62	18,04	16,21	89,86	0,58	13,29	13,86	0,46	132,21	-	27,90	-	127,24	-
	04/07/2020	140,00	2.348,28	3,58	68,00	66,00	96,90	34,53	18,37	16,49	89,77	0,59	13,62	13,45	0,46	135,39	-	21,90	-	153,25	-
	05/07/2020	140,00	1.851,10	2,82	54,00	44,00	81,30	34,28	18,47	16,70	90,42	0,56	13,58	14,32	0,44	134,82	-	17,40	-	171,37	-
	06/07/2020	140,00	1.856,46	2,83	56,00	56,00	100,00	33,15	19,66	17,72	90,13	0,57	14,31	14,72	0,44	141,85	-	23,40	-	223,50	-
	07/07/2020	140,00	2.001,54	3,05	60,00	54,00	90,00	33,36	19,00	17,12	90,11	0,57	13,69	15,27	0,44	135,88	-	26,70	-	126,67	-
	08/07/2020	140,00	1.437,62	2,19	46,00	46,00	100,00	31,25	18,83	17,12	90,92	0,55	13,70	15,20	0,42	135,80	-	25,90	-	175,47	-
	14/07/2020	140,00	63,98	0,10	2,00	2,00	100,00	31,99	19,00	16,71	87,95	0,65	12,83	17,50	0,48	127,97	-	27,40	-	-	-
15/07/2020	140,00	1.867,90	2,85	54,00	54,00	100,00	34,59	18,01	16,05	89,12	0,61	13,06	14,29	0,48	130,18	-	21,80	-	152,70	-	
Total Fazenda		140,00	18.649,88	28,44	544,00	506,00	92,90	34,28	18,63	16,73	89,80	0,58	13,62	14,26	0,46	135,39	-	23,06	-	148,00	-
Fazenda:	82243 Conq Alegria																				
	01/07/2020	140,00	2.375,96	3,62	62,00	56,00	90,00	38,32	19,25	17,47	90,75	0,55	14,32	13,85	0,43	141,86	-	8,65	-	109,68	-
	02/07/2020	140,00	3.027,52	4,62	80,00	70,00	87,70	37,84	18,73	16,82	89,80	0,58	13,73	14,09	0,46	136,45	-	7,28	-	115,29	-
	03/07/2020	140,00	2.821,72	4,30	78,00	66,00	84,70	36,18	18,76	16,90	90,09	0,57	13,87	13,81	0,45	137,71	-	11,58	-	98,17	-
	04/07/2020	140,00	2.592,48	3,95	74,00	72,00	97,60	35,03	18,66	16,76	89,82	0,58	13,62	14,33	0,46	135,39	-	30,21	-	123,31	-
	05/07/2020	140,00	2.600,20	3,97	76,00	66,00	86,20	34,21	18,72	16,97	90,65	0,55	13,82	14,22	0,43	137,04	-	13,46	-	127,24	-
	06/07/2020	140,00	2.355,94	3,59	68,00	66,00	97,10	34,65	18,87	17,18	91,04	0,54	14,02	14,11	0,42	138,88	-	9,13	-	153,05	-
	07/07/2020	140,00	3.239,85	4,94	96,00	92,00	96,00	33,75	19,13	17,25	90,17	0,57	13,93	14,69	0,44	138,19	-	12,83	-	104,88	-
	08/07/2020	140,00	2.435,54	3,71	70,00	64,00	91,40	34,79	18,94	17,13	90,44	0,56	13,89	14,47	0,44	137,81	-	9,89	-	105,32	-
	09/07/2020	140,00	2.669,02	4,07	80,00	72,00	89,60	33,36	19,17	17,34	90,45	0,56	14,01	14,68	0,44	138,96	-	8,75	-	120,43	-
	10/07/2020	140,00	2.950,84	4,50	88,00	74,00	83,70	33,53	18,67	16,67	89,29	0,60	13,56	14,28	0,47	134,90	-	9,65	-	144,16	-
	11/07/2020	140,00	2.622,06	4,00	78,00	70,00	89,40	33,62	18,67	16,70	89,45	0,60	13,41	15,03	0,46	133,37	-	18,55	-	114,18	-
	12/07/2020	140,00	2.786,59	4,25	82,00	80,00	97,40	33,98	17,83	15,76	88,39	0,63	12,50	15,72	0,48	124,79	-	32,20	-	-	-
	13/07/2020	140,00	2.293,77	3,50	70,00	70,00	100,00	32,77	18,62	16,25	87,27	0,67	12,78	16,18	0,51	127,76	-	29,75	-	139,64	-
	14/07/2020	140,00	784,68	1,20	26,00	26,00	100,00	30,18	17,83	15,94	89,40	0,60	12,49	16,39	0,45	124,42	-	27,40	-	100,00	-
	15/07/2020	140,00	153,08	0,23	4,00	-	-	38,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Fazenda		140,00	35.709,25	54,46	1.032,00	944,00	91,20	34,60	18,75	16,84	89,81	0,58	13,62	14,60	0,45	135,30	-	15,63	-	119,98	-
Total		140,00	65.571,47	100,00	1.920,00	1.782,00	92,60	34,15	18,46	16,51	89,44	0,60	13,36	14,59	0,46	132,89	-	20,49	-	136,86	-

1ª Quinzena Julho/2020														
Fornecedor	Fazenda	Kg Cana Entregue	Kg Cana Analisada	Cargas Entregues	Cargas Analisadas	% Analisado	Brix	Pol % Caldo	PZA	Fibra	PCC	A.R	Fator K	ATR
808319 -Tonon Bioenergia S/A	82023 Voluntário	11.212,34	10.803,86	344,00	332,00	96,51	17,27	15,11	87,49	15,10	12,12	0,51	1,00	121,40
	82120 Cedro	18.649,88	17.327,28	544,00	506,00	93,01	18,63	16,73	89,80	14,26	13,62	0,46	1,00	135,39
	82243 Conq Alegria	35.709,25	32.574,13	1.032,00	944,00	91,47	18,74	16,84	89,86	14,61	13,62	0,45	1,00	135,30
Total		65.571,47	60.705,27	1.920,00	1.782,00	92,81	18,46	16,51	89,44	14,59	13,36	0,46	1,00	132,89

Período	Fazenda	Cana Entregue	Valor ATR	Total
1ª Quinzena	82023 Voluntário	11.212,34	R\$ 28,10	315.066,75
	82120 Cedro	18.649,88	R\$ 28,10	524.061,63
	82243 Conq Alegria	35.709,25	R\$ 28,10	1.003.429,93
Total		65.571,47		1.842.558,31

Contrato		
ATR	R\$/t	
100	R\$	16,13
101	R\$	16,93
102	R\$	17,72
103	R\$	18,52
104	R\$	19,32
105	R\$	20,12
106	R\$	20,92
107	R\$	21,71
108	R\$	22,51
109	R\$	23,31
110	R\$	24,11
111	R\$	24,91
112	R\$	25,71
113	R\$	26,50
114	R\$	27,30
>115	R\$	28,10
Consecana - Abril/2020	R\$	0,7005

ANEXO - IV

RELATÓRIO dos processos com ACORDOS HOMOLOGADOS
Vara do Trabalho de RIO BRILHANTE / MS**= 06 de julho de 2020 =**

- | | | | | |
|---|-------|---------|---|-----------------|
| 1 | 13:30 | Inicial | ATSum 0024616-68.2020.5.24.0091
ALZIRO CARMONE PINTO x TONON | Acordo homolog. |
| 2 | 13:45 | Inicial | ATSum 0024599-32.2020.5.24.0091
FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA x TONON | Acordo homolog. |
| 3 | 14:00 | Inicial | ATOrd 0024674-71.2020.5.24.0091
ANDERSON DOS SANTOS AMORIM x TONON | Acordo homolog. |

= 07 de julho de 2020 =

- | | | | | |
|---|-------|-----------|--|-----------------|
| 1 | 13:00 | Instrução | ATOrd 0024346-44.2020.5.24.0091
VALDEIR VIEIRA DA SILVA x TONON | Acordo homolog. |
| 2 | 13:20 | Instrução | ATOrd 0024127-31.2020.5.24.0091
ROBERTO ECHEVERRIA x TONON | Acordo homolog. |

=====

RELATÓRIO dos processos com ACORDOS HOMOLOGADOS
CEJUSC-JT de ARARAQUARA / SP

- | | | | | |
|---|-------|-------|---|-----------------|
| 1 | 10:00 | Conc. | ATOrd 0011188-71.2016.5.15.0006
EDMILSON DE SANTANA DOS SANTOS x TONON | Acordo homolog. |
| 2 | 10:15 | Conc. | ATOrd 0010564-85.2017.5.15.0006
SEBASTIAO HOMEM DA SILVA x TONON | Acordo homolog. |
| 3 | 10:30 | Conc. | ATOrd 0010364-10.2019.5.15.0006
JOSE APARECIDO FOGOLIN x TONON | Acordo homolog. |

=====

Vara do Trabalho de SÃO MIGUEL DOS CAMPOS / AL

- | | | | | |
|---|-------|--------|--|-----------------------|
| 1 | 10:00 | Instr. | ATSum 0000042-88.2020.5.19.0262
JOSÉ MAURICIO D. DA SILVA x TONON | Suspenso por 120 dias |
| 2 | 10:10 | Instr. | ATSum 0000041-06.2020.5.19.0262
JOSÉ EMIDIO AZEVEDO x TONON | Suspenso por 120 dias |
| 3 | 10:20 | Instr. | ATOrd 0000040-21.2020.5.19.0262
ANTONIO OLIVEIRA x TONON | Suspenso por 120 dias |

1-) Esses três processos a MASSA FALIDA da TONON BIOENERGIA S. A. figura como correclamada em virtude de ter contratado os serviços de uma empresa “terceira” (DENISE RIGUETE CHIQUITO SERV. AGRICOLAS E TRANSPORTES – ME).

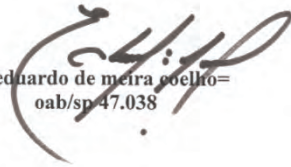
A suspensão é por 120 dias em virtude da pandemia, pois a testemunha da correclamada reside em Araçatuba e estava sem condições de depor em vídeo conferência.

2-) Durante o mês de julho realizei uma reunião com os quatro (4) Juízes das duas Varas do Trabalho de JAÚ visando equacionar o andamento dos processos envolvendo a Massa Falida.

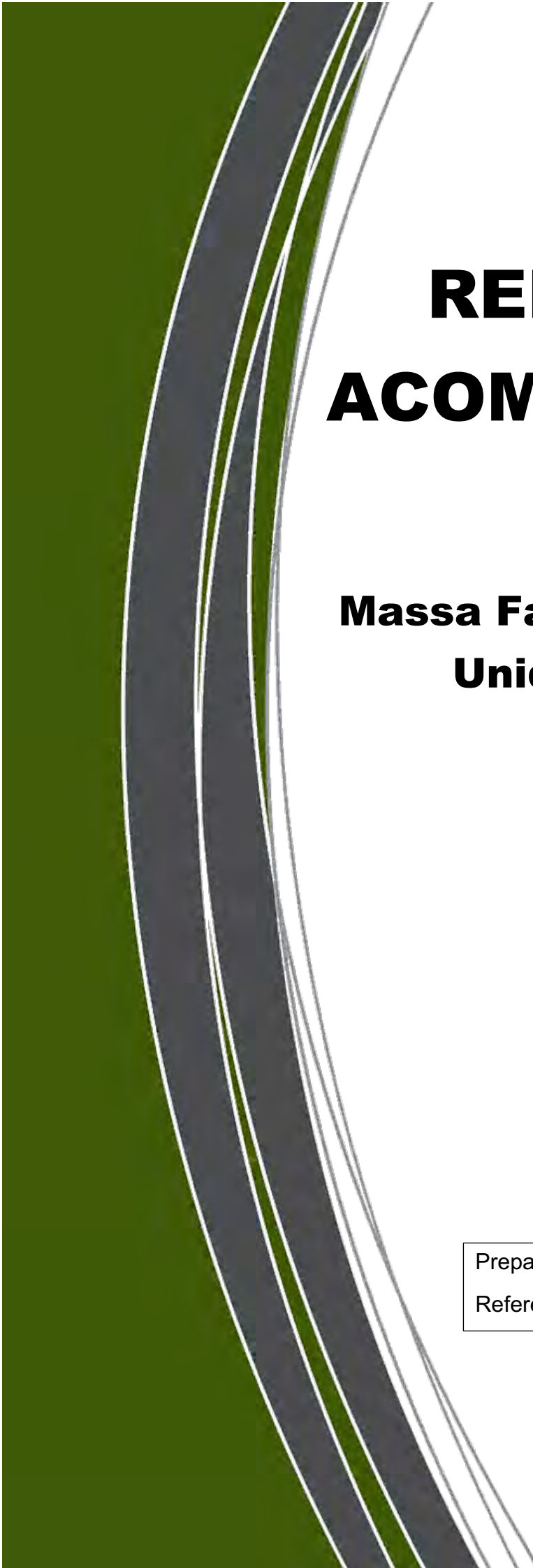
3-) Em vários processos procedi a habilitação da MASSA FALIDA anexando a sentença, o compromisso do Administrador e a procuração.

Nesses processos estamos realizando acordos com os mesmos parâmetros dos processos novos (ajuizados em 2020) e manifestando sobre contas de liquidação, as quais depois de homologadas terão expedidas as certidões de crédito necessárias para a habilitação nos autos da falência.

São Manuel, 05 de julho de 2020.


=Eduardo de Meira Coelho=
oab/sp 47.038

ANEXO - V



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

**Massa Falida Tonon Bioenergia –
Unidade Vista Alegre –
Maracaju/MS**

Preparado por: Marco Aurélio Marques Lopes

Referência: JULHO/2020

2020

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

INTRODUÇÃO

O presente relatório de acompanhamento visa relatar e evidenciar os principais pontos de atenção com os ativos (indústria, equipamentos agrícolas, oficina automotiva e lavoura de cana-de-açúcar) e as diligências realizadas à serviço da Massa Falida Tonon Bioenergia S.A – unidade industrial Vista Alegre, localizada no município de Maracaju/MS e escritório em Bocaina/SP.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

1. DILIGÊNCIA NA USINA – MARACAJU/MS

- 03/07/2020 – Diligência realiza na unidade industrial em Maracaju/MS, acompanhamento da colheita de cana de açúcar com Eng Agrônomo Silvio Janegitz (empresa contratada pela MFTonon para acompanhamento de colheita).



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO



- Cana nas curvas de nível, o que impossibilita a colheita mecanizada



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO



- Emissão certidões de matrícula no cartório de imóveis de Maracaju/MS.

Propriedade	Cidade/UF	CEP	Matrícula	Registro de Imóveis	Unidade	Área Total (há/m²)
Centro Apoio Agr -Fazenda Santo Antônio (Antiga São Francisco)	Maracajú/MS	79.150-000	14.815 (anterior 5139)	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	10,8731 há
Usina - Fazenda Bom Retiro - Gleba A2 Desmembrada	Maracajú/MS	79.150-000	11.474	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	86,7558 há
Terreno Patio (Teston) - Vista Alegre	Maracajú/MS	79.150-000	11.186	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	6.000 m²
Residencias Vista Alegre - Casa 01	Maracajú/MS	79.150-000	11.987	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	215 m²
Residencias Vista Alegre - Casa 02	Maracajú/MS	79.150-000	11.988	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	215 m²
Residencias Vista Alegre - Casa 03	Maracajú/MS	79.150-000	11.989	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	215 m²
Residencias Vista Alegre - Casa 04	Maracajú/MS	79.150-000	11.990	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	215 m²
Residencias Vista Alegre - Casa 05	Maracajú/MS	79.150-000	11.991	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	215 m²
Residencias Vista Alegre - Casa 06	Maracajú/MS	79.150-000	11.992	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	215 m²
Residencias Vista Alegre - Casa 07	Maracajú/MS	79.150-000	11.993	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	215 m²

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

Residencias Vista Alegre - Casa 08	Maracajú/MS	79.150-000	11.994	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	215 m²
Residencias Vista Alegre - Casa 09	Maracajú/MS	79.150-000	11.995	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	215 m²
Residencias Vista Alegre - Casa 10	Maracajú/MS	79.150-000	11.996	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	215 m²
Residencias Vista Alegre - Casa 11	Maracajú/MS	79.150-000	11.997	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	215 m²
Residencias Vista Alegre - Casa 12	Maracajú/MS	79.150-000	11.998	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	215 m²
Residencias Vista Alegre - Casa 13	Maracajú/MS	79.150-000	11.999	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	215 m²
Residencias Vista Alegre - Casa 14	Maracajú/MS	79.150-000	12.000	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	215 m²
Residencias Vista Alegre - Casa 15	Maracajú/MS	79.150-000	12.001	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	215 m²
Residencias Vista Alegre - Casa 16	Maracajú/MS	79.150-000	12.002	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	215 m²
Residencias Vista Alegre - Casa 17	Maracajú/MS	79.150-000	12.003	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	215 m²
Residencias Vista Alegre - Casa 18	Maracajú/MS	79.150-000	12.004	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	215 m²
Residencias Vista Alegre - Casa 19	Maracajú/MS	79.150-000	12.005	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	215 m²
Residencias Vista Alegre - Casa 20	Maracajú/MS	79.150-000	12.006	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	215 m²
Residencias Vista Alegre - Casa 21	Maracajú/MS	79.150-000	12.007	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	215 m²
Residencias Vista Alegre - Casa 22	Maracajú/MS	79.150-000	12.008	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	215 m²
Residencias Vista Alegre - Casa 23	Maracajú/MS	79.150-000	12.009	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	215 m²
Residencias Vista Alegre - Casa 24	Maracajú/MS	79.150-000	12.010	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	215 m²
Residencias Vista Alegre - Casa 25	Maracajú/MS	79.150-000	12.011	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	215 m²
Residencias Vista Alegre - Casa 26	Maracajú/MS	79.150-000	12.012	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	215 m²
Residencias Vista Alegre - Casa 27	Maracajú/MS	79.150-000	12.013	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	215 m²
Residencias Vista Alegre - Casa 28	Maracajú/MS	79.150-000	12.014	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	215 m²
Residencias Vista Alegre - Casa 29	Maracajú/MS	79.150-000	12.015	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	215 m²

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

Residencias Vista Alegre - Casa 30	Maracajú/MS	79.150-000	12.016	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	215 m²
Residencias Vista Alegre - Casa 31	Maracajú/MS	79.150-000	12.024	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	215 m²
Residencias Vista Alegre - Casa 32	Maracajú/MS	79.150-000	12.025	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	215 m²
Residencias Vista Alegre - Casa 33	Maracajú/MS	79.150-000	12.026	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	215 m²
Residencias Vista Alegre - Casa 34	Maracajú/MS	79.150-000	12.027	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	215 m²
Residencias Vista Alegre - Casa 35	Maracajú/MS	79.150-000	12.028	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	215 m²
Residencias Vista Alegre - Casa 36	Maracajú/MS	79.150-000	12.029	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	215 m²
Residencias Vista Alegre - Casa 37	Maracajú/MS	79.150-000	12.030	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	215 m²
Residencias Vista Alegre - Casa 38	Maracajú/MS	79.150-000	12.031	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	215 m²
Residencias Vista Alegre - Casa 39	Maracajú/MS	79.150-000	12.032	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	215 m²
Residencias Vista Alegre - Casa 40	Maracajú/MS	79.150-000	12.033	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	215 m²
Terreno Vista Alegre - Rua Leonel Barbosa de Souza, 862	Maracajú/MS	79.150-000	11.970	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	297,93 m²
Terreno Vista Alegre - Rua Leonel Barbosa de Souza, 872	Maracajú/MS	79.150-000	11.971	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	297,93 m²
Terreno Vista Alegre - Rua Leonel Barbosa de Souza, 882	Maracajú/MS	79.150-000	11.972	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	297,93 m²
Terreno Vista Alegre - Rua Leonel Barbosa de Souza, 892	Maracajú/MS	79.150-000	11.973	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	297,93 m²
Terreno Vista Alegre - Rua Leonel Barbosa de Souza, 902	Maracajú/MS	79.150-000	11.974	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	297,93 m²
Terreno Vista Alegre - Rua Leonel Barbosa de Souza, 912	Maracajú/MS	79.150-000	11.975	1ª Registro de Maracajú/MS	Vista Alegre	297,93 m²

- 08/07/2020 – Bens arrecadados, estavam sob poder de terceiros, empresa Gstec Tecnologia para Laboratório Ltda. Nota fiscais devolução 941 e 942 abaixo.

 GSTEC TECNOLOGIA PARA LABORATORIO LTDA RUA ALAGOAS-899 JARDIM DOS ESTADOS - CAMPO GRANDE-MS CEP: 79020120 - FONE:		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAIDA 1 Nº: 000.000.941 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1		 CHAVE DE ACESSO 5020 0728 2085 5800 0186 5500 1000 0009 4112 4405 5759 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5916.RETORNO DE MERCADORIA OU BEM RECEBIDO PARA CONSERT				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150200019276787 07/07/2020 09:30:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 284246085		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 28.208.558/0001-86	
DESTINATÁRIO/EMITENTE NOME / RAZÃO SOCIAL 2055-TONON BIOENERGIA S.A.		CNPJ / CPF 07.914.230/0001-05		DATA EMISSÃO 07/07/2020	
ENDEREÇO FAZENDA BOM RETIRO - SN		BAIRRO / DISTRITO DISTRITO DE VISTA AL		CEP 79150000	
MUNICÍPIO MARACATU		FONE/FAX (67) 3405-1655		UF MS	
FATURA/DUPLICATAS		INSCRIÇÃO ESTADUAL 283384085		HORA EM T/SAI 09:29:59	
NÚMERO: DT. VCTO: VALOR: NÚMERO: DT. VCTO: VALOR:					
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLC. ICMS SUBS. 0,00	
VALOR DO ICMS SUBS. 0,00		VALOR DO ICMS SUBS. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 8000,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DISCONTO 0,00	
OUTRAS DESP. ACESS. 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 8000,00	
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1-DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANTT	
PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		QUANTIDADE 2		ESPÉCIE	
MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 0,000	
PESO LÍQUIDO 0,000		DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS			
CÓD. PROD.		DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO		NCM/SH	
CSOSN		CFOP		UNID.	
QTDTE		VALOR UNIT.		VALOR TOTAL	
BASE ICMS		VALOR ICMS		VALOR IPI	
ALIQ. ICMS		ALIQ. IPI			
3925		TURBIDÍMETRO DIGIMED DM-TU		90160010	
86		BOMBA VÁCUO, TECNAL TE 053		90360010	
0103		5916		LIT	
1,0000		2500,0000		2.500,0000	
1,0000		5500,0000		5.500,0000	
0,0000		0,0000		0,0000	
0,0000		0,0000		0,0000	
0,0000		0,0000		0,0000	
0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00	

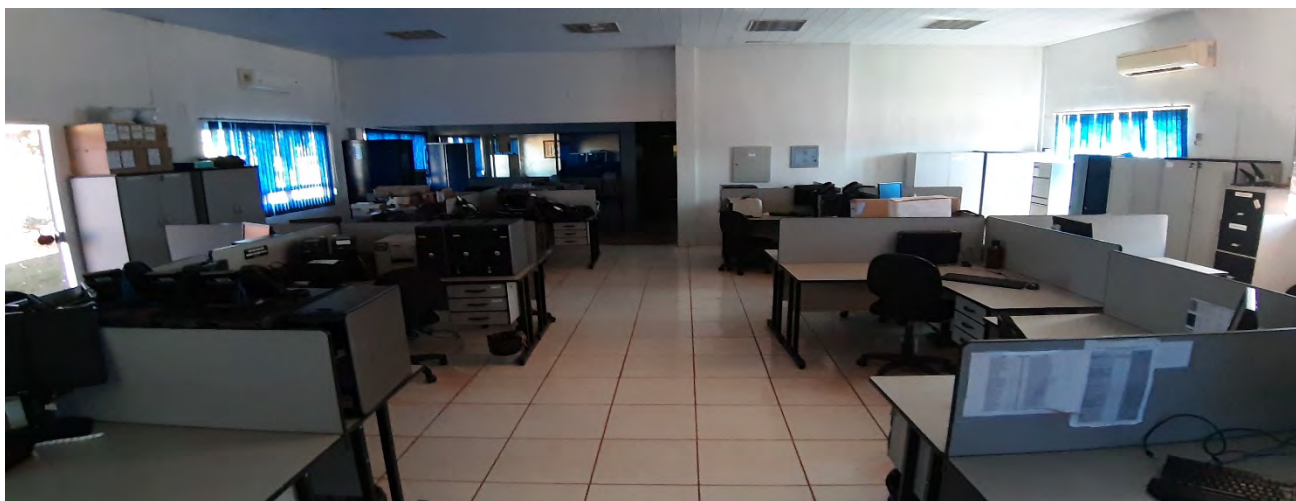
 GSTEC TECNOLOGIA PARA LABORATORIO LTDA RUA ALAGOAS-599 JARDIM DOS ESTADOS - CAMPO GRANDE-MS CEP: 79020120 - FONE:				DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAIDA Nº: 000.000.942 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1								
				CHAVE DE ACESSO 5020 0728 2085 5800 0186 5500 1000 0009 4211 1483 3317				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora				
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5916.RETORNO DE MERCADORIA OU BEM RECEBIDO PARA CONSERT				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150200019277319 07/07/2020 09:32:42								
INSCRIÇÃO ESTADUAL 284246085				INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.				CNPJ 28.208.558/0001-86				
DESTINATÁRIO/REMETENTE												
NOME/RAZÃO SOCIAL 2055-TONON BIOENERGIA S.A.						CNPJ / CPF 07.914.230/0001-05			DATA EMISSÃO 07/07/2020			
ENDEREÇO FAZENDA BOM RETIRO - SN						BAIRRO / DISTRITO DISTRITO DE VISTA AL			CEP 79150000			
MUNICÍPIO MARACÁJU				FONE/FAX (67) 3405-1655		UF MS		INSCRIÇÃO ESTADUAL 283384085		DATA ENTRADA 07/07/2020		
HORA ENTRADA 09:32:42												
FATURA/DUPLICATAS												
NÚMERO: DT. VCTO: VALOR:												
NÚMERO: DT. VCTO: VALOR:												
CÁLCULO DO IMPOSTO												
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00				VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLC. ICMS SUBS. 0,00		VALOR DO ICMS SUBS. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2500,00		
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESS. 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 2500,00		
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS												
RAZÃO SOCIAL						FRETE POR CONTA 1-DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		
ENDEREÇO						MUNICÍPIO				UF		
QUANTIDADE 1						ESPÉCIE		MARCA		PESO BRUTO 0,000		
NUMERAÇÃO						PESO LÍQUIDO 0,000						
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS												
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CTOP	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS - IPI
689	CENTRÍFUGA CELM LS 3 PLUS	84211910	0103	5916	UN	1,0000	2.500,0000	2.500,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00 0,00

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

- 15/07/2020 – Diligência na unidade industrial e acompanhamento da colheita de cana.



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

- 16/07/2020 – Bens arrecadados, estavam sob poder de terceiros, empresa Daroldiesel Bombas Injetoras Ltda. Nota fiscal devolução 96 abaixo.

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR DAROLDIESEL BOMBAS INJETORAS Rua Soito de Freitas, 1216 - Pq. Jd. Das Expositores - CEP:79906-004 - PONTA PORÁ - MS TEL: (67)3433-5164 daroldiesel@hotmail.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000096 FL. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 5019 1024 0017 4800 0177 5500 1000 0000 9610 0000 1304 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora																																														
ATUREZA DE OPERAÇÃO RETORNO MERCADORIA RECEBIDO P/CONCERTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150190028477425 01/10/2019 14:05:57																																																
INSCRIÇÃO ESTADUAL 284161691		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 24.001.748/0001-77																																														
ESTINATÁRIO / REMETENTE CNPJ / CPF TONON BIOENERGIA S.A. ENDEREÇO FAZ BOM RETIRO, S/N ZONA RURAL, - MARACAJU				DATA DA EMISSÃO 01/10/2019 DATA SAÍDA / ENTRADA 01/10/2019 HORA DA SAÍDA 14:05:54																																														
BAIRRO / DISTRITO DISTRITO DE VISTA ALEGRE		CEP 79150-000		UF MS																																														
FONE / FAX (67)3405-1600		INSCRIÇÃO ESTADUAL 283384085																																																
DUPLICATAS <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº DUPLICATA</th> <th>VENC.</th> <th>VALOR</th> <th>Nº DUPLICATA</th> <th>VENC.</th> <th>VALOR</th> <th>Nº DUPLICATA</th> <th>VENC.</th> <th>VALOR</th> <th>Nº DUPLICATA</th> <th>VENC.</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>01/10/2019</td> <td>19.560,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	01	01/10/2019	19.560,00																														
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR																																							
01	01/10/2019	19.560,00																																																
ALÍQUOTA DO IMPOSTO <table border="1"> <thead> <tr> <th>VALOR DO ICMS</th> <th>BASE CÁLC. ICMS SUBST.</th> <th>VALOR DO ICMS SUBST.</th> <th>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>19.560,00</td> </tr> </tbody> </table>						VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	0,00	0,00	0,00	19.560,00																																					
VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS																																															
0,00	0,00	0,00	19.560,00																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>VALOR DO FRETE</th> <th>VALOR DO SEGURO</th> <th>DESCONTO</th> <th>OUTRAS DESP. ACESS.</th> <th>VALOR DO IPI</th> <th>VALOR TOTAL DA NOTA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>19.560,00</td> </tr> </tbody> </table>						VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.560,00																																	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA																																													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.560,00																																													
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL Emitente ENDEREÇO FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE MUNICÍPIO CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF UF INSCRIÇÃO ESTADUAL																																																		
QUANTIDADE 7		ESPÉCIE MARCA		PESO BRUTO PESO LÍQUIDO																																														
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO DO PROD. / SERV.</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO</th> <th>NCM / SH</th> <th>CSOSN</th> <th>CFOP</th> <th>UNID.</th> <th>QUANT.</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR DESCONTO</th> <th>VALOR LÍQUIDO</th> <th>BASE CÁLC. ICMS</th> <th>VALOR ICMS</th> <th>VALOR IPI</th> <th>ALÍQUOTAS ICMS</th> <th>ALÍQUOTAS IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>BICO INJETOR RE64391 JOHN DEERE</td> <td>84339090</td> <td>0101</td> <td>5916</td> <td>PC</td> <td>6</td> <td>1.260,00</td> <td>0,00</td> <td>7.560,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>BOMBA INJETORA RE65732 JOHN DEERE</td> <td>84869000</td> <td>0101</td> <td>5916</td> <td>PC</td> <td>1</td> <td>12.000,00</td> <td>0,00</td> <td>12.000,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>						CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI		BICO INJETOR RE64391 JOHN DEERE	84339090	0101	5916	PC	6	1.260,00	0,00	7.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		BOMBA INJETORA RE65732 JOHN DEERE	84869000	0101	5916	PC	1	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI																																				
	BICO INJETOR RE64391 JOHN DEERE	84339090	0101	5916	PC	6	1.260,00	0,00	7.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																				
	BOMBA INJETORA RE65732 JOHN DEERE	84869000	0101	5916	PC	1	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																				



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

- 30/07/2020 - Diligência na unidade industrial e acompanhamento da colheita de cana e Bens arrecadados, estavam sob poder de terceiros, empresa Elétrica Radar Ponta Porã EIRELI, nota fiscal devolução 1571 .

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
ELÉTRICA RADAR PONTA PORÃ EIRELI
 RUA DOM PEDRO II, 168
 CENTRO - PONTA PORÃ - MS
 CEP: 79004-706 Fone: (67)3431-3492

DANFE
 Documento Auxiliar da
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 9 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 000 001 571
 SÉRIE 1
 FOLHA: 1/1

SERIE 1
 CHAVE DE ACESSO
 5020 0702 4614 5200 0104 5500 1000 0015 7116 1194 1934
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

RE TORNIO DE MERCADORIA
 283033614
 150200021970815 30/07/2020 16:39:46
 02 461 452/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE
TONON BIOENERGIA
 FAZENDA BOM RETIRO S/N. S/N
 MARACAJU (67)3405-1600 MS 283384085
 07 914 230/0001-05 30/07/2020
 DISTRITO VISTA ALEGRE 79150-000 30/07/2020
 16:29:40

VALOR DE VENDA	VALOR DE DESPESA	VALOR DE DESPESA	VALOR DE DESPESA	VALOR DE DESPESA	VALOR DE DESPESA	VALOR DE DESPESA	VALOR DE DESPESA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.821,40	9.000,00	9.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00

TRANSPORTADOR/VOLÚME TRANSPORTADO
 1-Dest (FOB)
 87082999 041 5916 UN 3 3.000,00 9.000,00 0,00 0,00 0 3.821,40



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

2. DILIGÊNCIA NO ESCRITÓRIO – BOCAINA/SP

- Em 21 e 22/07/2020 viagem até Bocaina/SP para retirada do veículo placa: FNM-9331.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

- Fechamento colheita de cana em junho/2020 - Volume colhido 70.692,54 toneladas – ATR médio 129,11.
- 27/07/2020 – recebimento das chaves do imóvel alugado em Campo Grande/MS.

ANEXO - VI



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000
E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

11.186

FICHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

DATA: 14 de Novembro de 2.006.-

IMÓVEL: LOTE "3-A", da QUADRA Nº 17, do distrito de "VISTA ALEGRE",
nesta cidade, de configuração retangular, com 6.000,00 m2 (seis mil
metros quadrados). - **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:** Partindo de um ponto

denominado M1, cravado na esquina da rua dos Expedicionários com a avenida Coronel Francisco Alves, mediu-se 60,00 metros no alinhamento desta até o M2; daí com 270° e a distância de 100,00 metros até o M3; daí com 270° e a distância de 60,00 metros até o M4; daí com 270° e a distância de 100,00 metros até o M1, determinando o lote.-

CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: com a rua Vitória Alves Marcondes, por 60,00 metros; AO SUL: com a avenida Coronel Francisco Alves, por 60,00 metros; AO LESTE: com a rua dos Expedicionários, por 100,00 metros e, AO OESTE: com o lote nº 8, por 40,00 metros, com o lote "6-A", por 20,00 metros e com o lote nº 2, por 40,00 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado aos 06/11/2.006, pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida - CREA. 506 004 0172/D-SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de viação, obras e urbanismo da Prefeitura local aos 10/11/2.006.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro desta cidade, CNPJ/MF. nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.185, do livro 2-RG, do 1º Serviço Registral local.-

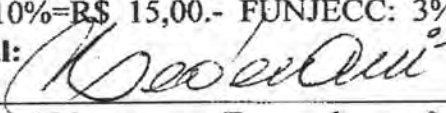
R-1-11.186 - 21/12/2.006 - (Protocolo nº 70.054 - 21/12/2.006).-

DOAÇÃO- O imóvel desta matrícula foi transmitido à EMPRESA VISTA ALEGRE
ACÚCAR E ÁLCOOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 105/2.006, de 13/12/2.006, expedido pelo Prefeito Municipal, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** 1 - O imóvel objeto desta matrícula é inalienável e intransferível pelo prazo de 8 (oito) anos, a contar da data de emissão do mencionado Termo, de acordo com o § 1º, do artigo 28, da Lei Municipal nº 1.128/97, autorizativa da Doação, sob pena de reversão.- 2 - A empresa adquirente se obriga a utilizar o imóvel somente para o objetivo que o mesmo se destina, compreendendo a instalação de "ponto de apoio" no Distrito de Vista Alegre, com espaço para pernoite e edificação de outras dependências, em especial as destinadas a serviços burocráticos da contratação e

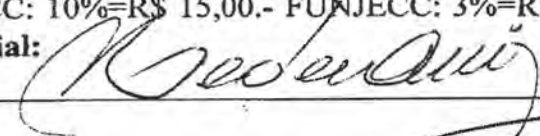
SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA
11.186

FICHA
1
VERSO

atendimento de funcionários visando o empreendimento na atividade de agroindústria sucroalcooleira, sob pena de reversão ao Patrimônio Público (inciso I do artigo 31 da Lei Municipal nº 1.128/97).- 3 – O imóvel objeto desta doação não poderá ser cedido ou alienado enquanto não executada a obra em sua totalidade, conforme projeto aprovado e a definitiva implantação do empreendimento e transcorrido o prazo de 8 (oito) anos (artigo 32 da Lei Municipal 1.128/97), quando então, a empresa terá o domínio e posse definitiva do terreno.- **IT.C.D. DOAÇÕES:** Documento nº 520.285.660-64 e Guia de Informação nº 083/2.006, ambos de 19/12/2.006, comprobatórios do recolhimento do ITCD DOAÇÕES à fazenda pública Estadual de MS na importância de R\$ 220,00 (2% sobre a avaliação de R\$ 11.000,00).- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO I.N.S.S.:** Certidão positiva de débito com efeitos de negativa nº 009722006-06021110, emitida dia 14/11/2.006, VÁLIDA até 13/05/2.007.- b) - **DA RECEITA FEDERAL:** Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos Federais e à dívida ativa da União – emitida dia 01/12/2.006 – VÁLIDA até 30/05/2.007 - código de controle da certidão: D395.749D.FA08.73D0, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal.- c) **DO F.G.T.S.:** Nº 2006111601014543787853, válida até 14/01/2.007.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 150,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 15,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 4,50.- **TABELA "J":** R\$ 11,00.- **Dou fé.- Oficial:** 

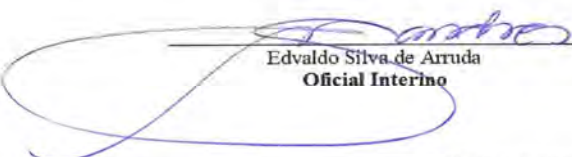
R-2-11.186 - 21/12/2.006 - (Protocolo nº 70.055 - 21/12/2.006).- DOAÇÃO DO DOMÍNIO DIRETO:

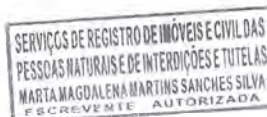
A proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através de Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/12/2.006, do qual uma cópia fica arquivada neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 150,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 15,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 4,50.- **TABELA "J":** R\$ 11,00.- **Dou fé.- Oficial:** 

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 11.186 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). **Dou fé.** Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Funadep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Feadmp (+10%): R\$ 2,90. ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº ADL10383-863-NOR. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.


Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino





República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000

E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

11.474

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DATA : 29 de Agosto de 2.007.-

IMÓVEL : Uma gleba de terras pastais e lavradas, no lugar denominado FAZENDA "BOM RETIRO - GLEBA A2-DESMEMBRADA", neste Município e Comarca, com 86,7558 ha (oitenta e seis hectares, setenta e cinco ares e cinquenta e oito centiares) - perímetro (m): 3.772,90.- - **"DESCRIÇÃO PERIMETRAL:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AAK-M-5226**, de coordenadas **E 647.016,687m** e **N 7.591.566,393m**; situado na margem da Estrada Vicinal e no limite da Faz. Bom Retiro Gleba A2 - Área Remanescente deste, segue confrontando com a Faz. Bom Retiro Gleba A2 - Área Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: **139°59'25"** e **339,66 m**, até o vértice **AAK-M-5227**, de coordenadas **E 647.235,058m** e **N 7.591.306,238m**; **125°26'30"** e **754,12 m**, até o vértice **AAK-M-5229**, de coordenadas **E 647.849,447m** e **N 7.590.868,941m**; **179°58'39"** e **381,53 m**, até o vértice **AAK-M-5228**, de coordenadas **E 647.849,596m** e **N 7.590.487,407m**; **269°59'08"** e **1.029,06 m**, até o vértice **AAK-M-5230**, de coordenadas **E 646.820,541m** e **N 7.590.487,149m**; **341°02'15"** e **636,56 m**, até o vértice **AAK-M-5231**, de coordenadas **E 646.613,691m** e **N 7.591.089,162m**; situado no limite da Faz. Bom Retiro Gleba A2 - Área Remanescente e na margem da Estrada Vicinal; deste, segue pela margem da Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: **29°32'31"** e **51,21 m**, até o vértice **AAK-V-6925**, de coordenadas **E 646.638,942m** e **N 7.591.133,718m**; **34°55'52"** e **148,73 m**, até o vértice **AAK-V-6926**, de coordenadas **E 646.724,105m** e **N 7.591.255,655m**; **35°48'47"** e **207,73 m**, até o vértice **AAK-V-6927**, de coordenadas **E 646.845,659m** e **N 7.591.424,112m**; **38°10'10"** e **44,31 m**, até o vértice **AAK-V-6928**, de coordenadas **E 646.873,042m** e **N 7.591.458,947m**; **43°54'09"** e **24,75 m**, até o vértice **AAK-V-6929**, de coordenadas **E 646.890,203m** e **N 7.591.476,779m**; **49°21'28"** e **38,15 m**, até o vértice **AAK-V-6930**, de coordenadas **E 646.919,154m** e **N 7.591.501,631m**; **56°24'55"** e **117,08 m**, até o vértice **AAK-M-5226**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle implantada no imóvel denominada Base Fazenda Bom Retiro código **AAK-M-4253**, de coordenadas **UTM E 647.369,577m** e **N 7.591.668,756m**, estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vértice **MS 43 Cód. nº 93574** e das estações ativas da **RBMC do IBGE**; Estação **BRAZ/Brasília/DF Cód. nº 91200**, de coordenadas: **UTM N 8.234.791,575m** e **E 191.946,760m**, **MC= 45° WGr** e geográficas **Lat. 15°56'49,2964"S** e **Long. 47°52'38,7376"W**; Estação **CUIB/Cuiabá/MT Cód. nº 92583**, de coordenadas: **UTM N 8.280.082,107m** e **E 599.791,609m**, **MC= 57° WGr** e geográficas **Lat. 15°33'17,4029"S** e **Long. 56°04'09,7174"W** e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **57° Wgr** e ao Equador, tendo como datum o **SAD-69**. Os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".- Conforme memorial descritivo elaborado e assinado em Campo Grande-MS., aos 18/5/2.007, pelo **Responsável Técnico:**

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

11.474

FOLHA

1

VERSO

engenheiro agrimensor **Mauricio Massamitsu Yafusso** – código credenciamento: **AAK – ART: 000270E - CREA: 5089/D-MS.- RESERVA LEGAL:** No imóvel desta matrícula existe reserva legal sobre 20% (vinte por cento) da área total, onde não é permitido o corte raso ou destinada à reposição florestal, na conformidade das leis nºs. 4.771, de 15/09/1.965 e 7.803, de 18/07/1.989.- **I.N.C.R.A.: C.C.I.R.:** Exercícios de 2.003/2.004/2.005 - código do imóvel junto ao INCRA.: **911054.004740-8** - área total: 2.462,7000 ha - área registrada: 2.462,70000 ha – área medida: 2.462,7000 ha - nome do imóvel: fazenda Bom Retiro - Município sede do imóvel: Maracaju-MS. - contém autenticação mecânica da ECT., agência Maranatha, desta cidade, com data de 30/01/2.006, comprobatória do recolhimento da taxa devida, no valor de R\$ 120,66 – nome e nacionalidade do detentor: Luiz Francisco Kettenhuber, brasileiro.- **I.T.R.:** Código de controle da certidão: 63F4.F3D2.DB76.253D, de 09/05/2.007, válida até 09/11/2.007, obtida através da internet no site da Secretaria da Receita Federal - código do imóvel junto à Receita Federal: 4.438.668-0 - área total do imóvel: 2.462,7 ha - nome do imóvel: fazenda Bom Retiro - Município sede do Imóvel: Maracaju-MS.-

PROPRIETÁRIOS NAS SEGUINTE PROPORÇÕES: 22% (vinte e dois por cento) de ALFREDO TONON, industrial, CI. RG. nº 5.075.299-SSP/SP., CIC. nº 172.227.708-44 e sua mulher, **VERA DURANTE TONON**, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.075.300-SSP/SP., CIC. nº 161.928.208-99, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, inscritos no CPF/MF. sob nº 172.227.708-44, residentes e domiciliados na rua Theodoro Ricardo, nº 257, na cidade de Bocaina-SP.; **18% (dezoito por cento) de JOSÉ ANTONIO TONON**, industrial, CI. RG. nº 3.114.550-SSP/SP., CIC. nº 035.374.718-15 e sua mulher, **SARAH VALARIN TONON**, do lar, CI. RG. nº 4.724.892-SSP/SP., CIC. nº 307.812.928-40, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Américo Brasiliense, nº 55, na cidade de Bocaina-SP.; **17% (dezessete por cento) de RENATO JOSÉ TONON**, industrial, CI. RG. nº 3.293.867-SSP/SP., CIC. nº 195.934.068-91 e sua mulher, **CLAUDETE BUENO TONON**, professora, CI. RG. nº 4.745.005-SSP/SP., CIC. nº 195.936.948-20, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial lavrada no Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito e Município de Bocaina, Comarca de Jaú-SP., às folhas 262, do Livro nº 94, aos 17/06/1.981, devidamente Registrada sob nº 2.102, no 2º Serviço Registral Imobiliário da cidade e Comarca de Jaú-SP., residentes e domiciliados na rua 13 de Maio, nº 474, na cidade de Bocaina-SP.; **15% (quinze por cento) de ABELMIR BORTOLO TONON**, industrial, CI. RG. nº 3.293.866-SSP/SP., CIC. nº 195.937.168-15 e sua mulher, **LAZARA ALICE BARTELOTTI TONON**,
SEGUE NA FICHA 2



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000

E-mail:registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

11.474

FOLHA

2

professora aposentada, CI. RG. nº 4.231.840-SSP/SP., CIC. nº 054.195.338-98, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Cel. Pedro Alexandrino, nº 159, na cidade de Bocaina-SP.; 11% (onze por cento) de ANTONIO TONON, industrial, CI. RG. nº 3.863.056-SSP/SP., CIC. nº 195.936.868-00 e sua mulher, ANA AMÉLIA DA SILVA TONON, do lar, CI. RG. nº 9.604.023-SSP/SP., CIC. nº 711.040.468-49, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Treze de Maio, nº 635, na cidade de Bocaina-SP. e, 17% (dezessete por cento) de CELSO ROBERTO TONON, industrial, CI. RG. nº 3.854.779-SSP/SP., CIC. nº 710.968.688-49 e sua mulher, MARIANGELA BERNARDI TONON, do lar, CI. RG. nº 4.962.190-7-SSP/SP., CIC. nº 131.043.808-05, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na rua 13 de Maio, nº 816, na cidade de Bocaina-SP.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.472, do livro 2-RG., deste 1º Serviço Registral.-

AV-1-11.474 - 29/8/2.007 - (Protocolo nº 72.707 - 29/8/2.007).- INCRA-CERTIFICAÇÃO Nº 160708000017-86: O imóvel que deu origem ao constante nesta matrícula foi objeto de levantamento topográfico para atender às exigências do Decreto nº 4.449, de 30/10/2.002, que regulamentou a lei nº 10.267, de 28/08/2.001, bem como às especificações das Normas Técnicas do INCRA, estando, pois, devidamente certificado por aquele órgão, conforme averbação AV-1-11.472, de 29/8/2.007, na matrícula nº 11.472, do livro 2-RG., deste 1º Serviço Registral Imobiliário.- **I.N.C.R.A.:** C.C.I.R.: Exercícios de 2.003/2.004/2.005 - **código do imóvel junto ao INCRA:** 911054.004740-8 - área total: 2.462,7000 ha - área registrada: 2.462,70000 ha - área medida: 2.462,7000 ha - nome do imóvel: fazenda Bom Retiro - Município sede do imóvel: Maracaju-MS. - contém autenticação mecânica da ECT., comprobatória do recolhimento da taxa devida, no valor de R\$ 120,66 - nome e nacionalidade do detentor: Luiz Francisco Kettenhuber, brasileiro.- **I.T.R.:** Código de controle da certidão: 63F4.F3D2.DB76.253D, de 09/05/2.007, válida até 09/11/2.007, obtida através da internet no site da Secretaria da Receita Federal - **código do imóvel junto à Receita Federal:** 4.438.668-0 - área total do imóvel: 2.462,7 ha - nome do imóvel: fazenda Bom Retiro - Município sede do imóvel: Maracaju-MS.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 30,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 3,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 0,90.- Dou fê.- **Oficial:** *[Assinatura]*

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

11.474

FOLHA

2

VERSO

R-2-11.474 - 20/9/2.007 - (Protocolo nº 72.926 - 20/9/2.007).-

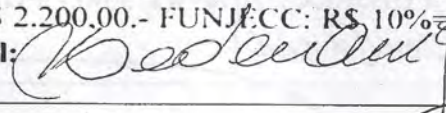
COMPRA E VENDA: O imóvel desta matrícula foi transmitido à **VISTA ALEGRE ACÚCAR E ÁLCOOL LIMITADA**, sociedade que tem por objeto social a fabricação

de açúcar e álcool nas suas diversas especificações, comércio, importação e exportação, inclusive de derivados, praticando todas as operações, principais e acessórias relacionadas com tal atividade, Co-Geração de Energia Termoelétrica e Venda de Energia no Mercado e participar de outras sociedades em qualquer ponto do território nacional, com sede na Fazenda Bom Retiro, localizada no Distrito de Vista Alegre, no Município e Comarca de Maracaju/MS., devidamente inscrita no CNPJ/MF. sob nº

007.914.230/0001-05 e contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS sob o nº 54200859841, em sessão de 03/04/2006, conforme escritura pública de compra e venda de imóvel rural lavrada às folhas 176/179, do livro 106, aos 14/9/2.007, no 1º Serviço Notarial local.- **VALOR:** R\$ 820.000,00.-

CONDIÇÕES: As constantes da mencionada escritura.- **I.T.B.I.:** **GUIA nº 0329/2007**, de 10/09/2.007, comprobatória do recolhimento do ITBI, à Fazenda Pública Municipal local na importância de R\$ 16.400,00 (2% sobre a avaliação de R\$ 820.000,00) e mais R\$ 22,86 de taxas, recolhida na mesma fonte e data.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) - **DO MUNICÍPIO:** Nº **000777/2007**, de 06/09/2.007, expedida pela

Municipalidade local, válida por 90-(noventa) dias.- b) - **DO SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO:** S/Nº., de 13/09/2.007 - de ações reais e pessoais reipersecutórias e de ônus reais, expedida pelo registro imobiliário competente, relativas ao imóvel desta matrícula, válida por 30-(trinta) dias.- c) - **DO I.B.A.M.A.:** Nº **517991**, de 05/09/2.007, válida por 30-(trinta) dias, obtida através do site do IBAMA.- d) - **DA RECEITA FEDERAL:** **Referente ao I. T. R.:** Código de controle da certidão:

63F4.F3D2.DB76.253D - nº do Imóvel na Receita Federal: **4.438.668-0**, obtida através do site da Receita Federal aos 09/05/2.007, válida até 09/11/2.007 - nome do imóvel: fazenda Bom Retiro - Município sede do imóvel: Maracaju-MS - área total do imóvel: 2.462,7 ha.- **I.N.C.R.A. - C.C.I.R.:** Exercícios 2003/2004/2005 - **DADOS DO IMÓVEL RURAL:** código do imóvel junto ao INCRA.: nº **911054.004740-8** - área total: 2.462,7000 ha - área registrada: 2.462,7000 ha - posse à justo título: 0,0000 ha - posse por simples ocupação: 0,0000 ha - nome do imóvel: fazenda Bom Retiro - Município sede do imóvel: Maracaju-MS - nome e nacionalidade do detentor: Luiz Francisco Kettenhuber - brasileiro - contém autenticação mecânica da ECT., comprobatória do recolhimento da taxa devida, no valor de R\$ 120,66.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 2.200,00.- **FUNJECC:** R\$ 10%=R\$ 220,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 66,00.- Dou fê.- **Oficial:** 

SEGUE NA FICHA 3



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000

E-mail: registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

11.474

FOLHA

03

(Protocolo nº 76.246 - 29/8/2.008).-

AV-3-11.474 - 29/8/2.008 - RESERVA LEGAL: A proprietária do imóvel desta matrícula apresentou o termo de compromisso de restauração de Reserva Legal nº 11/2.008, instruído no IMASUL o processo nº 2007-012273/TCE/DA-0708, em 14/8/2.008, anexado ao requerimento datado de 29/8/2.008, que ficam arquivados nesta Serventia.- **I.N.C.R.A.:** C.C.I.R.: **I.T.R.:** Código de controle da certidão: **94DE.ACBD.0CFA.29CC** - nº do Imóvel na Receita Federal: **4.438.668-0**, obtida através do site da Receita Federal aos 29/8/2.008, válida até 25/2/2.009 - nome do imóvel: fazenda Bom Retiro - Município sede do imóvel: Maracaju-MS - área total do imóvel: 2.462,7 ha.- **I.N.C.R.A. - C.C.I.R.:** Exercícios 2003/2004/2005 - **DADOS DO IMÓVEL RURAL: código do imóvel junto ao INCRA.: nº 911054.004740-8** - área total: 2.462,7000 ha - área registrada: 2.462,7000 ha - posse à justo título: 0,0000 ha - posse por simples ocupação: 0,0000 ha - nome do imóvel: fazenda Bom Retiro - Município sede do imóvel: Maracaju-MS - nome e nacionalidade do detentor: Luiz Francisco Kettenhuber - brasileiro - contém autenticação mecânica da ECT., comprobatória do recolhimento da taxa devida, no valor de R\$ 120,66.- EMOL.: R\$ 30,00.- FUNJECC: 10%=R\$ 3,00.- FUNJECC: 3%=R\$ 0,90.- Dou fé.- Maracaju-MS, 29 de Agosto de 2.008.- **Oficial:** *[Assinatura]*

Protocolo nº 77.042 - 30/10/2.008.-

R-4-11.474 - HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU. O móvel desta matrícula foi Hipotecado cedularmente em 1º grau, por seus proprietários, à favor do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, agência Bauru - SP, referente ao Contrato de Financiamento Mediante Repasse de Recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES/FINEM nº 21/00135-9, emitida em 12/09/2.008 por VISTA ALEGRE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, no valor de R\$ 132.266.000,00, sendo que as demais condições constam no Registro nº 32.149, livro 3, deste Ofício Imobiliário.- **I.T.R.:** Código de controle da certidão: **94DE.ACBD.0CFA.29CC** - nº do imóvel na Receita Federal aos 4.438.668-0, emitida em 29/08/2008, válida até 25/2/2009 - nome do imóvel: Fazenda Bom Retiro - Município: Maracaju/MS - área total: 2.462,7 ha.- **I.N.C.R.A.:** C.C.I.R.: Exercícios 2003/2004/2005 - código do imóvel junto ao INCRA. nº 911054.004740-8 - área total: 2.462,7 ha - área registrada: 2.462,7 ha - nome do imóvel: Fazenda Bom Retiro - Município: Maracaju/MS., contém autenticação mecânica da ECT., comprobatória do recolhimento da taxa devida no valor de R\$ 120,66 - nome e nacionalidade do detentor: Luiz Francisco Kettenhuber - brasileiro.- **EMOLUMENTOS.:** R\$ 2.000,00.- FUNADEP.: R\$ 13,97.- FUNJECC 10%.: R\$ 200,00.- FUNJECC 3%.: R\$ 60,00.- Dou fé.- **Oficial:** *[Assinatura]*

** Segue no verso **

MATRÍCULA

11.474

FOLHA

03

VERSO

Protocolo nº 77.043 - 30/10/2.008.-

R-5-11.474 - HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU: O móvel desta matrícula foi Hipotecado cedularmente em 2º grau, por seus proprietários, à favor do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, agência Bauru - SP, referente ao Contrato de Constituição de Consórcio de Bancos, Compartilhamento de Garantia e outras avenças, emitido em 12/09/2.008 por VISTA ALEGRE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, no valor de R\$ 132.266.000,00, sendo que as demais condições constam no Registro nº 32.150, livro 3, deste Ofício Imobiliário.- **I.T.R.:** Código de controle da certidão: 94DE.ACBD.0CFA.29CC - nº do imóvel na Receita Federal aos 4.438.668-0, emitida em 29/08/2008, válida até 25/2/2009 - nome do imóvel: Fazenda Bom Retiro - Município: Maracaju/MS - área total: 2.462,7 ha.- **I.N.C.R.A.:** C.C.I.R.: Exercícios 2003/2004/2005 - código do imóvel junto ao INCRA. nº 911054.004740-8 - área total: 2.462,7 ha - área registrada: 2.462,7 ha - nome do imóvel: Fazenda Bom Retiro - Município: Maracaju/MS., contém autenticação mecânica da ECT., comprobatória do recolhimento da taxa devida no valor de R\$ 120,66 - nome e nacionalidade do detentor: Luiz Francisco Kettenhuber - brasileiro.- **EMOL.:** R\$ 2.000,00.- **FUNADEP.:** R\$ 13,97.- **FUNJECC 10%:** R\$ 200,00.- **FUNJECC 3%:** R\$ 60,00.- Dou fé.- Maracaju/MS., 30 de Outubro de 2.008.-
Oficial - *Jose Carlos de Lima Aguiar*

AV-6-11.474 - EX-OFFÍCIO: Ficam sem efeito os registros **R-4-11.474** e **R-5-11.474**, desta matrícula, tendo em vista o lançamento indevido por esta Serventia, quanto às garantias constituídas através dos Contratos firmados em favor do Banco Nacional De Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, nos termos da Lei dos registros públicos.- **Emol:** Nihil.- Dou fé.- Maracaju - MS., 13 de Novembro de 2.008.-
Oficial: *Waldemar*

(Protocolo nº 77.235 - 13/11/2.008).-

R-7-11.474 - HIPOTECA: A proprietária, VISTA ALEGRE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, retro qualificada, deu o imóvel desta matrícula em HIPOTECA DE 1º E ESPECIAL GRAU, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS ao BANCO DO BRASIL S/A., instituição financeira, com sede no setor bancário sul, quadra 01, bloco C, lote 32, ed. Sede III, na cidade de Brasília-DF, CNPJ/MF. nº 00.000.000/0001-911, através de sua agência Empresarial Oeste Paulista-SP, localizada na av. Nações Unidas, 34-34, vila Nova Cidade Universitária, na cidade de Bauru-SP, CNPJ/MF. nº 00.000.000/5051-29; BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira com sede na cidade de Deus, s/nº, na vila Yara, na cidade de Osasco-SP, CNPJ/MF. nº 60.746.948/0001-12, com seu Estatuto vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 24/03/2.008, devidamente registrado na JUCESP sob nº 178.679/08-2, em 11/06/2.008; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., instituição financeira com sede no setor

Segue na ficha 04



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000

E-mail:registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

11.474

FOLHA

4

bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04 e, BANCO ITAÚ BBA S/A., instituição financeira privada, com sede na avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 4º andar (parte), na cidade de São Paulo-SP, CNPJ/MF nº 17.298.092/0001-30, com seu Estatuto Social consolidado aos 30/04/2.007, devidamente registrado na JUCESP sob nº 299.556/07-4, em seção de 15/08/2.007, como garantia da operação de crédito formalizada através do contrato de repasse, no valor de R\$ 132.266.000,00 (cento e trinta e dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil reais), a ser provido com recursos ordinários repassados pelo BNDES, conforme Escritura Pública de Constituição de Hipoteca para Garantia das Obrigações Decorrentes de Contrato de Financiamento Mediante Repasse de Recursos do BNDES nº 21/00135-9, lavrada às folhas 289/343, aos 12/11/2.008, do Serviço Notarial de Bocaina-SP., Comarca de Jaú-SP.- As demais cláusulas e condições são as constantes na mencionada escritura pública.- **I. T. R.:** Certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural - **número do imóvel na Receita Federal - NIRF: 7.521.530-6** - nome do imóvel: fazenda Bom Retiro - Município: Maracaju-MS. - área total: 86,7 ha - contribuinte: Vista Alegre Açúcar e Alcool Ltda - CNPJ: 07.914.230/0001-05 - emitida dia 27/10/2.008 - válida até 25/4/2.009 - **código de controle da certidão: SDE4.A81A.8CD1.DCF7.- I. N. C. R. A.:** C.C.I.R.: Emissão 2.003/2.004/2.005 - dados do imóvel rural: **código do imóvel rural: 950.084.478.229-8** - denominação do imóvel rural: fazenda Bom Retiro - área total: 86,7558 ha - área registrada: 86,7558 ha - município sede do imóvel rural: Maracaju-MS. - nome e nacionalidade do detentor: Vista Alegre Açúcar e Alcool Ltda - brasileiro, contém autenticação mecânica da ECT., comprobatória do recolhimento da taxa devida no valor de R\$ 4,32.- EMOL.: R\$ 2.000,00.- FUNJECC: 10%=R\$ 200,00.- FUNJECC: 3%=60,00.- FUNADEP: R\$ 13,97.- Dou fé, Maracaju-MS., 13 de Novembro de 2.008.- **Oficial:** *Medeado*

Protocolo nº 82.732 - 24/05/2010.-

R-8-11.474 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:- A denominação da proprietária do imóvel desta matrícula passou a ser **TONON BIOENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede e foro e domicílio no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF. sob nº **07.914.230/0001-05**, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 26/02/2010 e Estatuto Social, lavrado aos 26/02/2010, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sob nº 54269055, em sessão de 12/03/2010, cuja cópia autenticada e requerimento ficam arquivados neste Serviço de Registro Imobiliário.- **I.T.R.:-** Código de controle da certidão: 5164.A98C.15D6.D0BE - Nº do Imóvel na Receita Federal: 7.521.530-6, obtida através do site da Receita Federal aos 06/05/2.010, válida até 02/11/2.010.- Nome do Imóvel: Fazenda Bom Retiro -

Segue no verso

MATRÍCULA

11.474

FOLHA

4
VERSO

Município Sede do Imóvel: Maracaju-MS - Área Total do Imóvel: 86,7 ha.- **C.C.I.R.:-**
Exercícios 2006/2007/2008/2009 - Código do Imóvel junto ao INCRA.: nº
950.084.478.229-8 - Área Total: 86,7558 ha. - Área Registrada: 86,7558 ha. - Nome do
Imóvel: Fazenda Bom Retiro - Município Sede do Imóvel: Maracaju-MS - Nome e
nacionalidade do detentor: Vista Alegre Açúcar e Alcool Ltda - QUITADO.-
EMOLUMENTOS: R\$ 30,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,00.- FUNJECC.: 3% = R\$
0,90.- Doz fé.- Maracaju/MS, 24 de Maio de 2.010.-

Oficial:

AV-9 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Prenotação nº 99.687 de 16/09/2014.
Procede-se à esta averbação conforme Instrumento Particular de Baixa de Registro,
expedido em São Paulo, SP, aos 28/03/2014, com firma devidamente reconhecida dos
representantes legais dos Credores, **BANCO DO BRASIL S/A; BANCO BRADESCO**
S.A; CAIXA ECONOMICA FEDERAL; BANCO ITAÚ BBA S/A, já qualificados, para
fazer constar, para todos os fins de direito, face a respectiva quitação, o **cancelamento**
da Hipoteca registrada sob o **R-7 da presente matrícula**. Maracaju-MS, 16 de setembro
de 2014. Emolumentos: R\$ 44,00; Funjecc (-3%): R\$ 1,32; Funjecc (+10%): R\$ 4,40.
Funadep (+6%) R\$ 2,64; Funde-PGE (+4%) R\$ 1,76; ISSQN (+5%): R\$ 2,20. Selo
digital: AIC23595-760. O Oficial: *[Assinatura]* ***

R-10 - CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE SUPERFÍCIE: Prenotação nº 101.200
de 06/03/2015. Conforme Escritura Pública de Concessão de Direito Real de
Superfície e Outras Avenças, lavrada em 19/02/2015, no 14º Tabelionato de Notas da
Comarca de São Paulo, respectivamente às fls.341/348v, do Livro nº4273, a
proprietária TONON BIOENERGIA S.A., já qualificada, concedeu a título **GRATUITO**,
para fins de desenvolvimento das atividades relacionadas aos Documentos do Negócio
SPEs, à **ENERGISA BIOELETRICIDADE VISTA ALEGRE II**, sociedade por ações,
inscrita no CNPJ sob nº 15.103.714/0001-00 com sede no município de Cataguases,
MG, na Praça Rui Barbosa, 80, o **DIREITO DE SUPERFÍCIE** sobre **parte do imóvel**
da presente matrícula, com área de **2,0166 ha (dois hectares, um ares e sessenta**
e seis centiáres), **localizado dentro da seguinte descrição e caracterização:**
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AAK-M-8343**, de coordenadas **E**
647.077,034m e N 7.590.759,592m; situado no limite da Fazenda Bom Retiro -
Gleba A; deste, segue confrontando com a Fazenda Bom Retiro - Gleba A, de Tonon
Bioenergia S.A, Matrícula: 11.474 e Cód. Incra: com os seguintes azimutes e
distâncias: 179°59'32" e 22,50 m, até o vértice **AAK-M-7847**, de coordenadas **E**
647.077,037m e N 7.590.737,091m; 89°58'16" e 42,06 m, até o vértice **AAK-M-**
7849, de coordenadas **E 647.119,094m e N 7.590.737,112m**; 179°35'32" e 13,35 m,
até o vértice **AAK-M-7848**, de coordenadas **E 647.119,189m e N 7.590.723,766m**;
270°40'04" e 31,23 m, até o vértice **AAK-M-8496**, de coordenadas **E 647.087.959m e**

Continua na ficha 05 F



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000

E-mail:registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO
Registro de Imóveis



MATRÍCULA

11.474

FOLHA

05F

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Maracaju-MS

N 7.590.724,130m; 180°12'57" e 33,39m até o vértice **AAK-M-8495**, de coordenadas E 647.087,834m e N 7.590.690,743m; 269°25'20" e 10,49 m, até o vértice **AAK-M-8494**, de coordenadas E 647.077,345m e N 7.590.690,637m; 179°47'20" e 100,75m, até o vértice **AAK-M-8493**, de coordenadas E 647.077,716m e N 7.590.589,886m; situado no limite da Fazenda Bom Retiro - Gleba A e limite da Fazenda Bom Retiro; deste, segue confrontando com a Fazenda Bom Retiro, de Gleba A-2 Remanescente, Matrícula 11.108 e Cód. Incra: 950.084.050.423-4, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°20'11" e 18,50 m, até o vértice **AAK-M-8122**, de coordenadas E 647.059,223m e N 7.590.589,348m; 180°13'58" e 101,61 m, até o vértice **AAK-M-8121**, de coordenadas E 647.058,810m e N 75.90.487,741m; 269°52'01" e 69,53 m, até o vértice **AAK-M-8120**, de coordenadas E 646.989,285m e N 7.590.487,579m, 0°10'02" e 217,25 m, até o vértice **AAK-M-7842**, de coordenadas E 646.989,919m e N 7.590.704,829m; situado no limite da Fazenda Bom Retiro e limite da Fazenda Bom Retiro - Gleba A; deste, segue confrontando com a Fazenda Bom Retiro - Gleba A, de Tonon Bioenergia S.A, Matrícula: 11.474 e Cód. Incra: --, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°03'25" e 65,10 m, até o vértice **AAK-M-6042**, de coordenadas E 647.055,024m e N 7.590.704,764m, 358°45'25" E 39,84 m, até o vértice **AAK-M-6041**, de coordenadas E 647.054,159m e N 7.590.744,595m; 269°34'10" e 53,97m, até o vértice **AAK-M-8500**, de coordenadas E 647.000,195m e N 7.590.744,190m; 0°13'44" e 15,33 m, até o vértice **AAK-M-8499**, de coordenadas E 647.000,256m e N 7.590.759,522m; 89°56'50" e 76,78 m, até o vértice **AAK-M-8343**, vértice inicial da descrição deste perímetro ("Área do Direito Real de Superfície").

PRAZO: O direito da Superfície ora mencionado é constituído por prazo determinado, com início na data de celebração da mencionada Escritura e **término previsto para 31 de Dezembro 2042**, podendo seu prazo ser aumentado ou reduzido, de acordo com a vigência do consórcio. **EXTINÇÃO:** Uma vez extinta a concessão do direito de superfície, a proprietária/concedente passará a ter a propriedade plena sobre a área do Direito Real de Superfície, inclusive sobre todas edificações ou quaisquer benfeitorias, de qualquer natureza ou título, sem ensejar à Superficiária direito a qualquer ressarcimento, indenização ou retenção, ressalvado os casos de resolução antecipada, na forma prevista entre as partes nos documentos do negócio - SPE.

DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições constam na referida escritura, cuja cópia fica devidamente arquivada nesta serventia, fazendo parte integrante do presente registro. **ITR e CCIR:** Apresentados conforme disposto no ato notarial. **ITCD** pago através da guia nº 1353/2015, sobre o valor de avaliação de R\$ 79.825,21 (setenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos). Maracaju-MS, 23 de março de 2015. Emolumentos cobrados sobre o valor de avaliação tributária: R\$ 260,00; Funjecc (-5%): R\$ 13,00, Funjecc (+10%): R\$ 26,00; Funadep (+6%): R\$ 15,60; Funde-PGE (+4%): R\$ 10,40; ISSQN (+5%): R\$ 13,00. Selo digital: AJH21491-710. O Oficial

R-11 - CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE SUPERFÍCIE: Prenotação nº 101.201 de 06/03/2015. Conforme Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Superfície e Outras Avenças, lavrada em 19/02/2015, no 14º Tabelionato de Notas da

Continua na ficha 05 V

MATRÍCULA

11.474

FOLHA

05V

Continuação da Ficha 05

Comarca de São Paulo, respectivamente às fls.359/365v, do Livro nº4273, a proprietária TONON BIOENERGIA S.A., já qualificada, concedeu a título **GRATUITO**, para fins de desenvolvimento das atividades relacionadas aos Documentos do Negócio SPEs, à **ENERGISA BIOELETRICIDADE VISTA ALEGRE I S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob nº 14.180.940/0001-14 com sede no município de Cataguases, MG, na Praça Rui Barbosa, 80, o **DIREITO DE SUPERFÍCIE** sobre **parte do imóvel** da presente matrícula, com área de **4,9337 ha (quatro hectares, noventa e três ares e trinta e sete centiáres)**, **localizado dentro da seguinte descrição e caracterização:** "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AAK-M-8128**, de coordenadas **E 647.181,860m** e **N 7.591.043,248**; situado no limite da Fazenda Bom Retiro; deste, segue confrontando com a Fazenda Bom Retiro, de Gleba A-2 Remanescente, Matrícula: 11.108 E Cód. Incra: 950.084.050.423-4, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°09'10" e 101,44 m, até o vértice **AAK-M-8105**, de coordenadas **E 647.283,297m** e **N 7.591.042,977m**; 179°59'57" e 104,43 m, até o vértice **AAK-M-8116**, de coordenadas **E 647.283,299m** e **N 7.590.938,546m**; 270°10'28" e 99,58 m, até o vértice **AAK-M-8117**, de coordenadas **E 647.183,720m** e **N 7.590.938,849m**; 179°35'01" e 222,77 m, até o vértice **AAK-M-8486**, de coordenadas **E 647.185,339m** e **N 7.590.716,082m**; 89°50'18" e 13,64 m, até o vértice **AAK-M-8487**, de coordenadas **E 647.198,981m** e **N 7.590.716,121m**; 179°44'48" e 67,56 m, até o vértice **AAK-M-8488**, de coordenadas **E 647.199,280m** e **N 7.590.648,562m**; 89°58'09" e 42,86 m, até o vértice **AAK-M-8489**, de coordenadas **E 647.242,136m** e **N 7.590.648,586m**; 180°24'38" e 37,93 m, até o vértice **AAK-M-8490**, de coordenadas **E 647.241,864m**, e **N 7.590.610,654m**; 89°45'17" e 7,29 m, até o vértice **AAK-M-8491**, de coordenadas **E 647.249,152m** e **N 7.590.610,685m**; 179°33'46" e 18,99 m, até o vértice **AAK-M-8492**, de coordenadas **E 647.249,297m** e **N 7.590.591,697m**; 269°23'43" e 171,59 m, até o vértice **AAK-M-8493**, de coordenadas **E 647.077,716m** e **N 7.590.589,886m**; situado no limite da Fazenda Bom Retiro e limite da Fazenda Bom Retiro - Gleba B; deste, segue confrontando com a Fazenda Bom Retiro - Gleba B, de Tonon Bionergia S.A, Matrícula: 11.474 e Cód. Incra: --, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°47'20" e 100,75 m, até o vértice **AAK-M-8494**, de coordenadas **E 647.077,345m** e **N 7.590.690,637m**; 89°25'20" e 10,49 m, até o vértice **AAK-M-8495**, de coordenadas **E 647.087,834m** e **N 7.590.690,743m**; 0°12'57" e 33,39 m, até o vértice **AAK-M-8496**, de coordenadas **E 647.087,959m** e **N 7.590.724,130m**; 90°40'04" e 31,23 m, até o vértice **AAK-M-7848**, de coordenadas **E 647.119,189m** e **N 7.590.723,766m**; 359°35'32" e 13,35 m, até o vértice **AAK-M-7849**, de coordenadas **E 647.119,094m** e **N 7.590.737,112m**; 269°58'16" e 42,06 m, até o vértice **AAK-M-7847**, de coordenadas **E 647.077,037m** e **N 7.590.737,091m**; 359°59'32" e 22,50 m, até o vértice **AAK-M-8343**, de coordenadas **E 647.077,034m** e **N 7.590.759,592m**; 269°56'50" e 76,78 m, até o vértice **AAK-M-8499**, de coordenadas **E 647.000,256m** e **N 7.590.759,522m**; 180°13'44" e 15,33 m, até o vértice **AAK-M-8500**, de coordenadas **E 647.000,195m** e **N 7.590.744,190m**; 89°34'10" e 53,97m, até o vértice **AAK-M-6041**, de coordenadas **E 647.054,159m** e

Continua na ficha 06 F



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000

E-mail:registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO
Registro de Imóveis



MATRÍCULA

11.474

FOLHA

06F

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Maracaju-MS

N 7.590.744,595m; 178°45'25" e 3984 m, até o vértice AAK-M-6042, de coordenadas E 647.055,024m e N 7.590.704,764m; 270°03'25" e 65,10 m, até o vértice AAK-M-7842, de coordenadas E 646.989,919m e N 7.590.704,829m; situado no limite da Fazenda Bom Retiro - Gleba B e limite da Fazenda Bom Retiro; deste, segue confrontando com a Fazenda Bom Retiro, de Gleba A-2 Remanescente, Matrícula: 11.108 e Cód. Incra: 950.084.050.423-4, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°55'44" e 38,16 m, até o vértice AAK-M-6043, de coordenadas E 646.951,769m, e N 7.590.704,116m; 180°03'20" e 6,28 m, até o vértice AAK-M-6044, de coordenadas E 646.951,763m e N 7.590.697,834m; 270°35'14" e 32,37m até o vértice AAK-M-6046, de coordenadas E 646.919,309m e N 7.590.698,166m; 356°53'44" e 54,97 m, até o vértice AAK-M-6055, de coordenadas E 646.916,413m e N 7.590.753,056m; 89°50'45" e 49,33 m, até o vértice AAK-M-6048, de coordenadas E 646.965,743m e N 7.590.753,189m; 48°55'06" e 34,15 m, até o vértice AAK-M-6049, de coordenadas E 646.991,482m e N 7.590.775,628m; 270°08'24" e 114,67 m, até o vértice AAK-M-6050, de coordenadas E 646.876,811m e N 7.590.775,909m; 359°27'05" e 64,55 m, até o vértice AAK-M-6051, de coordenadas E 646.876,193m e N 7.590.840,453m; 0°00'00" e 2,04m, até o vértice AAK-V-A898, de coordenadas E 646.876,193m e N 7.590.842,490m, 90°00'00" e 23,74 m, até o vértice AAK-M-6052, de coordenadas E 646.899,936m, e N 7.590.842,490m; 180°03'53" e 45,29 m, até o vértice AAK-M-6053, de coordenadas E 646.899,885m e N 7.590.797,200m; 89°56'13" e 152,80 m, até o vértice AAK-M-6054, de coordenadas E 647.052,687m e N 7.590.797,367m; 181°26'49" e 16,54 m, até o vértice AAK-M-8109, de coordenadas E 647.052,270m e N 7.590.780,838m; 89°53'47" e 73,10 m, até o vértice AAK-M-8108, de coordenadas E 647.125,367m e N 7.590.780,970m; 178°08'08" e 28,58 m, até o vértice AAK-M-8107, de coordenadas E 647.126,297m, e N 7.590.752,404m; 90°45'55" e 46,17 m, até o vértice AAK-M-8106, de coordenadas E 647.172,461m e N 7.590.751,787m; 0°07'13" e 82,50 m, até o vértice AAK-M-8485, de coordenadas E 647.172,634m e N 7.590.834,289m; 0°21'16" e 25,15 m, até o vértice AAK-M-8484, de coordenadas E 647.172,790m e N 7.590.859,442m; 270°35'50" e 7,69 m, até o vértice AAK-M-8483, de coordenadas E 647.165,103m e N 7.590.859,522m; 12°54'40" e 29,26 m, até o vértice AAK-M-8482, de coordenadas E 647.171,641m e N 7.590.888,045m; 0°08'13" e 155,09 m, até o vértice AAK-M-8104, de coordenadas E 647.172,012m e N 7.591.043,130m; 89°18'53" e 9,85 m, até o vértice AAK-M-8128, vértice inicial da descrição deste perímetro ("Área do Direito Real de Superfície").

PRAZO: O direito da Superfície ora mencionado é constituído por prazo determinado, com início na data de celebração da mencionada Escritura e **termínio previsto para 31 de Dezembro 2042**, podendo seu prazo ser aumentado ou reduzido, de acordo com a vigência do consórcio. **EXTINÇÃO:** Uma vez extinta a concessão do direito de superfície, a proprietária/concedente passará a ter a propriedade plena sobre a área do Direito Real de Superfície, inclusive sobre todas edificações ou quaisquer benfeitorias, de qualquer natureza ou título, sem ensejar à Superficiária direito a qualquer ressarcimento, indenização ou retenção, ressalvado os casos de resolução antecipada, na forma prevista entre as partes nos documentos do negócio - SPE.

DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições constam na referida

Continua na ficha 06 V

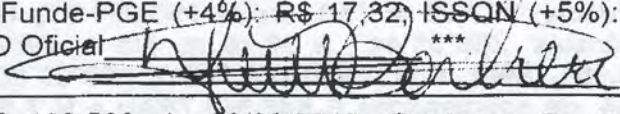
MATRÍCULA

11.474

FOLHA

06V

Continuação da Ficha 06

escritura, cuja cópia fica devidamente arquivada nesta serventia, fazendo parte integrante do presente registro. ITR e CCIR: Apresentados conforme disposto no ato notarial. ITCD pago através da guia nº 1377/2015, sobre o valor de avaliação de R\$ 195.434,13 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e treze centavos). Maracaju-MS, 23 de março de 2015. Emolumentos cobrados sobre o valor de avaliação tributária: R\$ 433,00; Funjecc (-5%): R\$ 21,65, Funjecc (+10%): R\$ 43,30; Funadep (+6%): R\$ 25,98; Funde-PGE (+4%): R\$ 17,32; ISSQN (+5%): R\$ 21,65. Selo digital: AJH21492-075. O Oficial 

R-12 - HIPOTECA: Prenotação nº 102.506 de 30/06/2015. Conforme Escritura Pública de Constituição de Hipoteca e Mandato, lavrada no 14º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, SP, respectivamente às fls 357/364v, do Livro nº 4.365, em 29 de junho de 2015, na qual compareceram como **OUTORGADO E AGENTE DE GARANTIA: PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º Andar, Bairro Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF nº 67.030.395/0001-46; e como **OUTORGANTE E HIPOTECANTE:** a proprietária do imóvel da presente matrícula, **TONON BIOENERGIA S/A**, já qualificada no registro R-8, procede-se com o presente registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula, ressalvada a área objeto do direito de superfície objeto do registro R-10 e R-11, é oferecido e dado em garantia hipotecária de **PRIMEIRO GRAU**, por sua proprietária **TONON BIOENERGIA S/A** conforme facultado pelo artigo 1.473-(Código Civil Brasileiro), para o cumprimento de um contrato "Credit Agreement" e certos documentos correlatos, dentre os quais notas promissórias, contratos de garantia, cartas de comissão e um contrato de pagamento de obrigações contingentes "contingent payment obligation agreement" (sendo tal Credit Agreement e documentos correlatos doravante referidos conjuntamente como o "Contrato de Financiamento") com as Partes Garantidas, por meio do qual as Partes Garantidas concordaram em conceder aos Devedores **TONON LUXEMBOURG S.A.**, sociedade estrangeira com sede na cidade de Luxemburgo, Grã-Ducado do Luxemburgo, na Guillaume Kroll, L1882; **TONON HOLDING S.A.**, sociedade constituída segundo as leis do Brasil, com sede na Rua Braz Megale, nº 36, no município de Bocaina-SP, inscrita no CNPJ sob nº 10.565.900/0001-30 financiamento com as características a seguir descritas. **VALOR DO CRÉDITO:** US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares norte-americanos). **ENCARGOS FINANCEIROS:** 12% (doze por cento) ao ano, calculada *pro rata temporis*, a serem pagos em 14 de setembro, 14 de dezembro, 14 de março e 14 de junho de cada ano, a partir da data do primeiro desembolso do principal e até a data de vencimento. **VENCIMENTO:** Em 14 de maio de 2019. **CONDIÇÕES:** As demais condições constam de uma via da escritura, arquivada neste Ofício, fazendo parte integrante do presente registro. **VALOR DA GARANTIA HIPOTECÁRIA:** Para os fins do art. 1.484 do Código Civil - R\$ 49.008.000,00 (quarenta e nove milhões e oito mil reais). **CCIR/ITR:** Apresentados e arquivados. Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos

Continua na ficha 07 F



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000

E-mail: registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO
Registro de Imóveis



MATRÍCULA

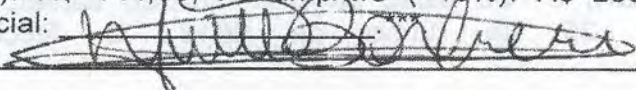
11.474

FOLHA

07F

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Maracaju-MS

Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em nome de TONON BIOENERGIA S.A. com código de controle 4BDC.E6B3.0CA6.D49F, válida até 25/07/2015. Maracaju/MS, 02 de julho de 2015. Emolumentos: R\$ 2.892,00; Funjecc (-5%): R\$ 144,60; Funjecc (+10%): R\$ 289,20; Funadep (+6%): R\$ 173,52; Funde-PGE (+4%): R\$ 115,68; ISSQN (+5%): R\$ 144,60; Feadmp/MS (+10%): R\$ 289,20. Selo digital: AJW66688-010. O Oficial: 

AV-13-11.474 AVERBAÇÃO DE PROTESTO: Prenotação nº 110.047 de 22/09/2017. Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Averbação de Registro de Imóveis, expedido em 22/09/2017, extraído dos Autos de Ação de Protesto nº 0802129-97.2017.8.12.0014, por ordem do M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Maracaju-MS, Dr. Marco Antonio Montagnana Moraes, na qual figuram como Requerente **GERAÇÃO BIOMASSA VISTA ALEGRE S.A E OUTROS** e como Requerido, a proprietária do imóvel, **TONON BIOENERGIA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, para fazer constar, para todos os fins de direito, o **PROTESTO JUDICIAL** sobre o imóvel da presente matrícula, conforme decisão proferida nos autos supra mencionados. Maracaju-MS, 19 de outubro de 2017. Emolumentos: R\$ 44,00; Funjecc (-5%): R\$ 2,20; Funjecc (+10%): R\$ 4,40; Funadep (+6%) R\$ 2,64; Funde-PGE (+4%) R\$ 1,76; ISSQN (+5%): R\$ 2,20; Feadmp/MS (+10%): R\$ 4,40. Selo digital: AOY81515-667. O Oficial: 

AV-14-11.474 - CANCELAMENTO DE PROTESTO: Prenotação nº 112.595 de 05/06/2018. Procede-se à esta averbação, nos termos do requerimento firmado pela parte interessada, com firma devidamente reconhecida, instruído com **decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça**, nos autos de Conflito de Competência nº 2018/0114869-2, no qual foi deferida liminar para suspender os efeitos da decisão proferida pelo juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Maracaju-MS, nos autos nº 0802129-97.2017.8.12.0014, ficando, por consequente, **Cancelado o Protesto Judicial** averbado no AV-13-11.474, da presente matrícula. Maracaju-MS, 25 de junho de 2018. Emolumentos: R\$ 44,00; Funjecc (-5%): R\$ 2,20; Funjecc (+10%): R\$ 4,40; Funadep (+6%): R\$ 2,64; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,76; ISSQN (+5%): R\$ 2,20; Feadmp/MS (+10%): R\$ 4,40; Selo: R\$ 1,50. Selo digital: AAG70705-189-NOR. O Oficial: 

AV-15-11.474 - RETIFICAÇÃO: Procede-se à presente averbação de ofício, nos termos do art. 213, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.015/73, para fazer constar que, o texto descrito no ato AV-14-11.474, bem como data e selo nela constantes, estão cancelados, mantendo-se o texto do Cancelamento de Protesto como segue: Prenotação nº 112.595 de 05/06/2018. Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento firmado pela parte interessada, com o devido reconhecimento de firma, instruído pelo **mandado de levantamento de protesto nº 014.2018/003861-9, nos**

Continua na ficha 07 V

MATRÍCULA

11.474

FOLHA

07V

Continuação da Ficha 07

autos nº 0802129-129-97.2017.8.12.0014 em cumprimento a decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, nos autos de **Conflito de Competência** nº 2018/0114869-2, ficando, por consequente, **Cancelado o Protesto Judicial**, e que a Data do Registro descrita acima é **26 de junho de 2018** e que o Número do Selo Digital utilizado é **AAG70913-023-NOR**, e não como constou, ficando sanado o equívoco ocorrido. Maracaju-MS, 29 de junho de 2018. O Oficial:

AV-16-11.474 AVERBAÇÃO DE PROTESTO: Prenotação nº 113.352 de 07/08/2018. Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Averbação de Protesto, expedido em 06/08/2018, extraído dos **Autos de Ação de Protesto nº 0802129-97.2017.8.12.0014**, por ordem do M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Maracaju-MS, Dr. Marco Antonio Montagnana Moraes, na qual figuram como Requerente **GERAÇÃO BIOMASSA VISTA ALEGRE S.A E OUTROS** e como Requerido, a proprietária do imóvel, **TONON BIOENERGIA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, para fazer constar, para todos os fins de direito, a averbação do **PROTESTO JUDICIAL**, com fundamento nos artigos 301 e 726 no Código de Processo Civil, no imóvel da presente matrícula, em decorrência do julgamento pelo E. STJ, no Conflito de Competência nº 158.495-SP (2018/0114869-2). Maracaju-MS, 24 de agosto de 2018. Emolumentos: R\$ 44,00; Funjecc (-5%): R\$ 2,20; Funjecc (+10%): R\$ 4,40; Funadep (+6%): R\$ 2,64; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,76; ISSQN (+5%): R\$ 2,20; Feadmp/MS (+10%): R\$ 4,40. Selo: R\$ 1,50. Selo digital: AAL74493-029-NOR. O Oficial:

AV-17-11.474 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Prenotação nº 115.758 de 18/04/2019. Procede-se à esta averbação conforme requerimento firmado pela parte interessada em 18/04/2019, com firma devidamente reconhecida e Termo de Autorização de Cancelamento de Hipoteca, expedido em São Paulo/SP, aos 16/04/2019, com firma devidamente reconhecida dos representantes legais do Credor, **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificado, para fazer constar, para todos os fins de direito, face a respectiva quitação, o **cancelamento da Hipoteca registrada sob o R-12-11.474, da presente matrícula**. Maracaju-MS, 30 de abril de 2019. Emolumentos: R\$ 44,00; Funjecc (-5%): R\$ 2,20; Funjecc (+10%): R\$ 4,40; Funadep (+6%): R\$ 2,64; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,76; ISSQN (+5%): R\$ 2,20; Feadmp/MS (+10%): R\$ 4,40; Selo: R\$ 1,50. Selo digital: ABQ77260-464-NOR. O Oficial:

R-18-11.474 - HIPOTECA: Prenotação nº 116.166 de 30/05/2019. Conforme Escritura Pública de Constituição de Hipoteca e Mandato, lavrada em 16 de Abril de 2019, no 15º Cartório de Notas da comarca de São Paulo, SP, respectivamente às fls. 179/192, do Livro nº 2935, na qual compareceram como **OUTORGADO CREDOR E AGENTE**

Continua na ficha 08F

Continua na ficha 08 F



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000

E-mail:registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO
Registro de Imóveis



MATRÍCULA

11.474

FOLHA

08F

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Maracaju-MS

DE GARANTIA: PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º Andar, Bairro Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF nº 67.030.395/0001-46; como **OUTORGANTE E HIPOTECANTE**: a proprietária do imóvel da presente matrícula, **TONON BIOENERGIA S/A**, já qualificada no registro R-8, procede-se com o presente registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula, ressalvada a área objeto do direito de superfície objeto do registro **R-10 e R-11**, é oferecido e dado em garantia hipotecária de **PRIMEIRO GRAU**, por sua proprietária **TONON BIOENERGIA S/A** conforme facultado pelo artigo 1.473-(Código Civil Brasileiro) para a garantia das obrigações contidas no Plano A, estabelecido no Plano de Recuperação Judicial que determina o pagamento dos créditos pela UPI Tonon, de acordo com a alocação de recursos prevista em sua cláusula 4.11 do Plano de recuperação Judicial; Conforme **Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro**, constante no título apresentado a **HIPOTECANTE** e o **AGENTE DE GARANTIA**, na qualidade de representante das Partes Garantidas, expressamente reconhecem, em atenção ao item ("i") da cláusula 4.12.1.2.1 do Plano de Recuperação Judicial, que a presente Hipoteca poderá ser compartilhada com quaisquer outros credores das Devedoras, até o limite de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), concordando as partes desde já a celebrar todo e qualquer documento necessário para eventual formalização de garantia compartilhada. **VALOR DO LIMITE DE CRÉDITO: US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos).** **ENCARGOS FINANCEIROS:** (i) Período de carência total para pagamento de juros correspondente a 2 (dois) anos, contados a partir da Homologação Judicial do Plano, incorporação de juros principal de 6,5%(seis e meio por cento) ao principal em tais anos; (ii) Pagamento em dinheiro de 0,5% (meio por cento) de juros nos anos 3 (três) e 4 (quatro), contados a partir da Homologação Judicial do Plano e incorporação de 6% (seis por cento) de juros ao principal em tais anos; (iii) Pagamento em dinheiro de 6,5% (seis e meio por cento) de juros nos anos 5 (cinco), 6 (seis) e 7 (sete); (iv) Os juros sempre serão pagos no último dia útil de outubro de cada ano; (vi) Incidência de juros anuais correspondentes a 6,5% (seis vírgula cinco por cento) para valores em reais e em dólares norte-americanos, a partir da Homologação Judicial do Plano. **VENCIMENTO:** (v) Pagamento do principal em parcela única, com vencimento no último dia útil de outubro de 2024. **VALOR DE AVALIAÇÃO DA GARANTIA HIPOTECÁRIA: R\$ 42.565.593,00 (quarenta e dois milhões quinhentos e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e três reais).** **CONDIÇÕES:** As demais condições constam de uma via da escritura, arquivada neste Ofício, fazendo parte integrante do presente registro. **CERTIDÕES:** CCIR/ITR: Apresentados e arquivados; As partes deixam de exigir as certidões negativas de débitos imitadas pelo INSS e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do disposto no item 59, do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e conforme

Continua na ficha 08 V

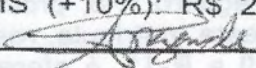
MATRÍCULA

11.474

FOLHA

08V

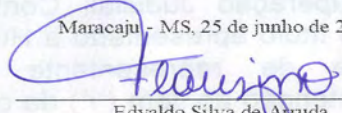
Continuação da Ficha 08

decisão da Juíza de Direito Dra. Daniela Almeida Prado Ninno (Processo digital nº 1009993-95.2015.8.26.0302). **Indisponibilidade de bens Negativo** código ebeb.2f3e.ee20.5d15.bc2a.1719.fb89.68c6.54e1.2282, com emissão em 30/05/2019. Maracaju/MS, 30 de maio de 2019. Emolumentos: R\$ 2.892,00; Funjecc (-5%): R\$ 144,60; Funjecc (+10%): R\$ 289,20; Funadep (+6%): R\$ 173,52; Funde-PGE (+4%): R\$ 115,68; ISSQN (+5%): R\$ 144,60; Feadmp/MS (+10%): R\$ 289,20; Selo: R\$ 10,00. Selo digital: AAA13430-918-CVD. O Oficial:  ***

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº **11474** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art. 19 § 1º da Lei 6.015/73). **Dou fé.** Protocolo nº 34.666. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Funadep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Feadmp (+10%): R\$ 2,90. ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº **ADH02175-205-NOR**. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 25 de junho de 2020.


Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
TATIANI FLAUZINO DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000
E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

11.970

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

D A T A: 18 de Junho de 2.008.-

IMÓVEL: LOTE Nº 1; QUADRA "4-A", no loteamento denominado "NOVA VISTA ALEGRE", no distrito de "VISTA ALEGRE", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração irregular, com 297,93 m² (duzentos e noventa e sete metros e noventa e três centímetros quadrados).-

DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO: Partindo de um ponto denominado M1, cravado na esquina da Rua Leonel Barbosa de Souza com Rua Marechal Rondon, mediu-se 29,85 metros no alinhamento desta até o M2; daí com 271° e a distância de 10,00 metros até o M3; daí com 269° e a distância de 29,84 metros até o M4; daí com 270° e a distância de 10,00 metros até o M1, determinando o lote. **CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte: com a Rua Itervina Barbosa Nogueira por 10,00 metros; Ao Sul: com a Rua Leonel Barbosa de Souza por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 2 por 29,84 metros, e Ao Oeste: com a Rua Marechal Rondon por 29,85 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida - CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACAJU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.963, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.682 - 30/12/2.008).-

R-1-11.970 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à VISTA ALEGRE ACÚCAR E ÁLCOOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 121/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: a) obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; b) cumprir o cronograma físico da obra; c) iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei acima

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA

11.970

FOLHA

1

VERSO

citada.- **I.T.C.D. DOAÇÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOAÇÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO I.N.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 – emitida em 9/12/2.008 – válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 8 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.683 - 30/12/2.008)-

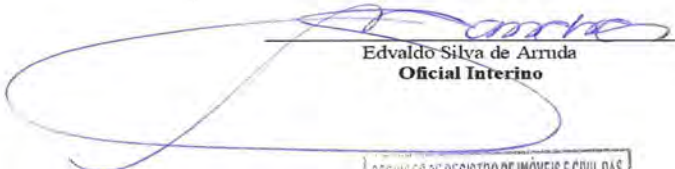
R-2-11.970 – DOAÇÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 8 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 11970 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Funadep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Feadmp (+10%): R\$ 2,90. ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº ADL10423-323-NOR. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.


Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
MARTA MAGDALENA MARTINS SANCHES SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000
E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

11.971

FOLHA

1

D A T A: 18 de Junho de 2.008.-

IMÓVEL: LOTE Nº 2, QUADRA "4-A", no loteamento denominado "**NOVA VISTA ALEGRE**", no distrito de "**VISTA ALEGRE**", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração irregular, com **297,93 m2 (duzentos e noventa e sete metros e noventa e três centímetros quadrados)**.-

DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO: Partindo da esquina da Rua Marechal Rondon com Rua Leonel Barbosa de Souza, mediu-se 10,00 metros no alinhamento desta até o M1; daí com 90° e a distância de 29,84 metros até o M2; daí com 271° e a distância de 10,00 metros até o M3; daí com 269° e a distância de 29,82 metros até o M4; daí com 270° e a distância de 10,00 metros até o M1, determinando o lote. **CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte: com a Rua Itervina Barbosa Nogueira por 10,00 metros; Ao Sul: com a Rua Leonel Barbosa de Souza por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 3 por 29,82 metros, e Ao Oeste: com o lote 1 por 29,84 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida – CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACAJU – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.963, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.682 - 30/12/2.008).-

R-1-11.971 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à VISTA ALEGRE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 121/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDIÇÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: **a)** obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; **b)** cumprir o cronograma físico da obra; **c)** iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei acima

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

11.971

FOLHA

1
VERSO

citada.- **I.T.C.D. DOAÇÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOAÇÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO I.N.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 – emitida em 9/12/2.008 – válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- EMOLUMENTOS: R\$ 50,00.- FUNJECC: 10%=R\$ 5,00.- FUNJECC: 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 8 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.683 - 30/12/2.008).

R-2-11.971 – DOAÇÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 50,00.- FUNJECC: 10%=R\$ 5,00.- FUNJECC: 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 8 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 11971 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Funadep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Feadmp (+10%): R\$ 2,90. ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº ADL10424-788-NOR. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.

Edvaldo Silva de Arruda
Oficial InterinoSERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
MARTA MAGDALENA MARTINS SANCHES SILVA
ESCRIVENTE AUTORIZADA



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000
E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

11.972

FOLHA

1

D A T A: 18 de Junho de 2.008.-

IMÓVEL: LOTE Nº 3, QUADRA "4-A", no loteamento denominado "NOVA VISTA ALEGRE", no distrito de "VISTA ALEGRE", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração irregular, com 297,93 m2 (duzentos e noventa e sete metros e noventa e três centímetros quadrados).-

DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO: Partindo da esquina da Rua Marechal Rondon com Rua Leonel Barbosa de Souza, mediu-se 20,00 metros no alinhamento desta até o M1; daí com 90° e a distância de 29,82 metros até o M2; daí com 271° e a distância de 10,00 metros até o M3; daí com 269° e a distância de 29,81 metros até o M4; daí com 270° e a distância de 10,00 metros até o M1, determinando o lote. **CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte: com a Rua Itervina Barbosa Nogueira por 10,00 metros; Ao Sul: com a Rua Leonel Barbosa de Souza por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 4 por 29,81 metros, e Ao Oeste: com o lote 2 por 29,82 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida - CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACAJU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.963, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.682 - 30/12/2.008).-

R-1-11.972 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à VISTA ALEGRE ACÚCAR E ÁLCOOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 121/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: a) obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; b) cumprir o cronograma físico da obra; c) iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei acima

SEGUE NO VERSO

MATRICULA

11.972

FOLHA

1
VERSO

citada.- **I.T.C.D. DOAÇÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOAÇÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO I.N.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 – emitida em 9/12/2.008 – válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- EMOLUMENTOS: R\$ 50,00.- FUNJECC: 10%=R\$ 5,00.- FUNJECC: 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 8 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.683 - 30/12/2.008).-

R-2-11.972 – DOAÇÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 50,00.- FUNJECC: 10%=R\$ 5,00.- FUNJECC: 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 8 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 11972 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Funadep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Feadmp (+10%): R\$ 2,90. ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº ADL10425-032-NOR. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.


Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
MARTA MAGDALENA MARTINS SANCHES SILVA
ESCRIVENTE AUTORIZADA



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000
E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

11.973

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

D A T A: 18 de Junho de 2.008.-

IMÓVEL: LOTE Nº 4, QUADRA "4-A", no loteamento denominado "NOVA VISTA ALEGRE", no distrito de "VISTA ALEGRE", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração irregular, com 297,93 m2 (duzentos e noventa e sete metros e noventa e três centímetros quadrados).-

DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO: Partindo da esquina da Rua Marechal Rondon com Rua Leonel Barbosa de Souza, mediu-se 30,00 metros no alinhamento desta até o M1; daí com 90º e a distância de 29,81 metros até o M2; daí com 271º e a distância de 10,00 metros até o M3; daí com 269º e a distância de 29,79 metros até o M4; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M1, determinando o lote. **CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte: com a Rua Itervina Barbosa Nogueira por 10,00 metros; Ao Sul: com a Rua Leonel Barbosa de Souza por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 5 por 29,79 metros, e Ao Oeste: com o lote 3 por 29,81 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida - CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACAJU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.963, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.682 - 30/12/2.008).-

R-1-11.973 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à VISTA ALEGRE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 121/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: a) obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; b) cumprir o cronograma físico da obra; c) iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei acima

SEGUE NO VERSO

MATRICULA

11.973

FOLHA

1
VERSO

citada.- **LT.C.D. DOAÇÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOAÇÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO I.N.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 – emitida em 9/12/2.008 – válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- EMOLUMENTOS: R\$ 50,00.- FUNJECC: 10%=R\$ 5,00.- FUNJECC: 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 8 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.683 - 30/12/2.008).-

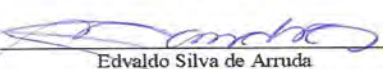
R-2-11.973 – DOAÇÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 50,00.- FUNJECC: 10%=R\$ 5,00.- FUNJECC: 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 8 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 11973 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Funadep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Feadup (+10%): R\$ 2,90. ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº ADL10426-497-NOR. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.


Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000
E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

11.974

FOLHA

1

D A T A: 18 de Junho de 2.008.-

I M Ó V E L: LOTE Nº 5, QUADRA "4-A", no loteamento denominado "**NOVA VISTA ALEGRE**", no distrito de "**VISTA ALEGRE**", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração irregular, com **297,93 m²** (duzentos e noventa e sete metros e noventa e três centímetros quadrados).-

DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO: Partindo da esquina da Rua Marechal Rondon com Rua Leonel Barbosa de Souza, mediu-se 40,00 metros no alinhamento desta até o M1; daí com 90° e a distância de 29,79 metros até o M2; daí com 271° e a distância de 10,00 metros até o M3; daí com 269° e a distância de 29,78 metros até o M4; daí com 270° e a distância de 10,00 metros até o M1, determinando o lote. **CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte: com a Rua Itervina Barbosa Nogueira por 10,00 metros; Ao Sul: com a Rua Leonel Barbosa de Souza por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 6 por 29,78 metros, e Ao Oeste: com o lote 4 por 29,79 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida - CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACAJU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.963, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.682 - 30/12/2.008).-

R-1-11.974 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à VISTA ALEGRE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 121/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: a) obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; b) cumprir o cronograma físico da obra; c) iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei acima

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

11.974

FOLHA

1

VERSO

citada.- **I.T.C.D. DOAÇÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOAÇÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO I.N.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 – emitida em 9/12/2.008 – válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS, 8 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.683 - 30/12/2.008).-

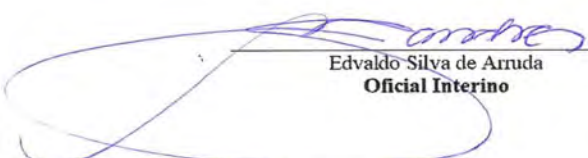
R-2-11.974 – DOAÇÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS, 8 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 11974 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Fundep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Feadmp (+10%): R\$ 2,90. ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº ADL10427-841-NOR. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.


Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
MARTA MAGDALENA MARTINS SANCHES SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000
E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

11.975

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

D A T A: 18 de Junho de 2.008.-

I M Ó V E L: LOTE Nº 6, QUADRA "4-A", no loteamento denominado "NOVA VISTA ALEGRE", no distrito de "VISTA ALEGRE", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração irregular, com 297,93 m² (duzentos e noventa e sete metros e noventa e três centímetros quadrados).-

DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO: Partindo da esquina da Rua Marechal Rondon com Rua Leonel Barbosa de Souza, mediu-se 50,00 metros no alinhamento desta até o M1; daí com 90º e a distância de 29,78 metros até o M2; daí com 271º e a distância de 10,00 metros até o M3; daí com 269º e a distância de 29,76 metros até o M4; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M1, determinando o lote. **CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte: com a Rua Itervina Barbosa Nogueira por 10,00 metros; Ao Sul: com a Rua Leonel Barbosa de Souza por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 7 por 29,76 metros, e Ao Oeste: com o lote 5 por 29,78 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida – CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACAJU – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.963, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.682 - 30/12/2.008).-

R-1-11.975 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à VISTA ALEGRE ACÚCAR E ÁLCOOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 121/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: a) obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; b) cumprir o cronograma físico da obra; c) iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei acima

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

11.975

FOLHA

1

VERSO

citada.- **IT.C.D. DOAÇÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOAÇÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO I.N.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 – emitida em 9/12/2.008 – válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- EMOLUMENTOS: R\$ 50,00.- FUNJECC: 10%=R\$ 5,00.- FUNJECC: 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 8 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.683 - 30/12/2.008).-

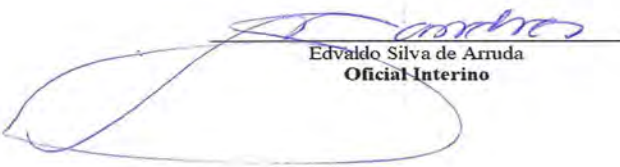
R-2-11.975 – DOAÇÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 50,00.- FUNJECC: 10%=R\$ 5,00.- FUNJECC: 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 8 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 11975 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Funadep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Feadmp (+10%): R\$ 2,90. ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº ADL10428-100-NOR. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.


Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000
E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

11.987

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

D A T A: 18 de Junho de 2.008.-

I M Ó V E L: LOTE Nº 8, QUADRA "4-B", no loteamento denominado, "**NOVA VISTA ALEGRE**", no distrito de "**VISTA ALEGRE**", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração retangular, com **215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados)**.- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:** Partindo de um ponto denominado M1, cravado na esquina da Rua Projetada Um com Rua Marechal Rondon, mediu-se 21,50 metros no alinhamento desta até o M2; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M3; daí com 270º e a distância de 21,50 metros até o M4; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M1, determinando o lote. **CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte: com parte do lote 1 por 10,00 metros; Ao Sul: com a Rua Projetada Um por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 9 por 21,50 metros, e Ao Oeste: com a Rua Marechal Rondon por 21,50 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida - CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE MARACAJU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.964, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.694 - 30/12/2.008).-

R-1-11.987 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à **VISTA ALEGRE ACÚCAR E ÁLCOOL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 122/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: **a)** obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; **b)** cumprir o cronograma físico da obra; **c)** iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a
SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

11.987

FOLHA

1

VERSO

contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei retro citada.- **I.T.C.D. DOAÇÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOAÇÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO I.N.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 - emitida em 9/12/2.008 - válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- EMOLUMENTOS: R\$ 50,00.- FUNJECC: 10%=R\$ 5,00.- FUNJECC: 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.695 - 30/12/2.008).

R-2-11.987 - DOAÇÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 50,00.- FUNJECC: 10%=R\$ 5,00.- FUNJECC: 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-3-11.987 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:- A denominação da proprietária do imóvel desta matrícula passou a ser **TONON BIOENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede, foro e domicílio na Fazenda Bom Retiro, localizada no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 26/02/2010 e Estatuto Social, lavrado aos 26/02/2010, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sob nº 54269055, em sessão de 12/03/2010, cuja cópia autenticada e requerimento ficam arquivados neste Serviço de Registro Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-

Oficial: Juliana Rodrigues Rombuza Moggio

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-4-11.987 - EDIFICAÇÃO:- No imóvel desta matrícula **EXISTE uma construção**
Segue na ficha 2



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP: 79150-000
E-mail: registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO SERVIÇO REGISTRAL

MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

11.987

FOLHA

2

residencial em alvenaria com 51,03 m² – (cinquenta e um metros e três centímetros quadrados) de área construída e a mesma é isenta do recolhimento das contribuições ao INSS, no que dispõe o artigo nº 45 do Decreto nº 2.173/97, conforme **ALVARÁ Nº 1279/2009**, de 13/07/2009 e o **HABITE-SE Nº 982/2009**, de 13/07/2009 e fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal local, anexados ao requerimento datado de 20/09/2010, que fica arquivado neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- **Oficial:** *Juliana Rodrigues Gombriga Maggior*

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2010.-

AV-5-11.987 – LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS:- O imóvel desta matrícula foi liberado das cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade, que foram impostas na Doação que originou o registro **R-01-11.987**, conforme Lei Municipal nº 1.553, de 20/01/2009 e Decreto nº 022/2009, de 11/02/2009, expedidos pelo **MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, que ficam arquivados neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOL.: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- **Oficial:** *Juliana Rodrigues Gombriga Maggior*

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula **nº 11.987** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art. 19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Funadep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Feadmp (+10%): R\$ 2,90. ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº **ADL10384-118-NOR**. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.

Edvaldo Silva de Arruda
Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
MARTA MAGDALENA MARTINS SANCHES SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000

E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

11.988

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

D A T A: 18 de Junho de 2.008.-

I M Ó V E L: LOTE Nº 9, QUADRA "4-B", no loteamento denominado "NOVA VISTA ALEGRE", no distrito de "VISTA ALEGRE", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração retangular, com 215,00 m2 (duzentos e quinze metros quadrados).- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:** Partindo da esquina da Rua Marechal Rondon com Rua Projetada Um, mediu-se 10,00 metros no alinhamento desta até o M1; daí com 90º e a distância de 21,50 metros até o M2; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M3; daí com 270º e a distância de 21,50 metros até o M4; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M1, determinando o lote. **CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte: com parte do lote 1 e parte do lote 2 por 10,00 metros; Ao Sul: com a Rua Projetada Um por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 10 por 21,50 metros, e Ao Oeste: com o lote 8 por 21,50 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida - CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACAJU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.964, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.694 - 30/12/2.008).-

R-1-11.988 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à VISTA ALEGRE ACÚCAR E ALCOOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 122/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: a) obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; b) cumprir o cronograma físico da obra; c) iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

11.988

FOLHA

1

VERSO

contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei retro citada.- **I.T.C.D. DOAÇÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOAÇÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO I.N.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 - emitida em 9/12/2.008 - válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.695 - 30/12/2.008).-

R-2-11.988 - DOAÇÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-3-11.988 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:- A denominação da proprietária do imóvel desta matrícula passou a ser **TONON BIOENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede, foro e domicílio na Fazenda Bom Retiro, localizada no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 26/02/2010 e Estatuto Social, lavrado aos 26/02/2010, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sob nº 54269055, em sessão de 12/03/2010, cuja cópia autenticada e requerimento ficam arquivados neste Serviço de Registro Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 34,00.- **FUNJECC:** 10% = R\$ 3,40.- **FUNJECC:** 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-4-11.988 - EDIFICAÇÃO:- No imóvel desta matrícula **EXISTE uma construção**
Segue na ficha 2



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000

E-mail: registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO SERVIÇO REGISTRAL

MATRÍCULA

11.988

FOLHA

2

MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

residencial em alvenaria com 51,03 m² – (cinquenta e um metros e três centímetros quadrados) de área construída e a mesma é isenta do recolhimento das contribuições ao INSS, no que dispõe o artigo nº 45 do Decreto nº 2.173/97, conforme ALVARÁ Nº 1279/2009, de 13/07/2009 e o HABITE-SE Nº 982/2009, de 13/07/2009 e fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal local, anexados ao requerimento datado de 20/09/2010, que fica arquivado neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- Oficial: *Juliana Rodrigues Aguiar Magalhães*

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2010.-

AV-5-11.988 – LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS:- O imóvel desta matrícula foi liberado das cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade, que foram impostas na Doação que originou o registro R-01-11.988, conforme Lei Municipal nº 1.553, de 20/01/2009 e Decreto nº 022/2009, de 11/02/2009, expedidos pelo MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, que ficam arquivados neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOL.: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- Oficial: *Juliana Rodrigues Aguiar Magalhães*

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 11.988 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Fundep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Feadmp (+10%): R\$ 2,90. ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº ADL10429-550-NOR. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.

Edvaldo Silva de Arruda
Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
MARTA MAGDALENA MARTINS SANCHES SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000
E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

11.989

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

D A T A: 18 de Junho de 2.008.-

IMÓVEL: LOTE Nº 10, QUADRA "4-B", no loteamento denominado "**NOVA VISTA ALEGRE**", no distrito de "**VISTA ALEGRE**", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração retangular, com **215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados)**.- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:** Partindo da esquina da Rua Marechal Rondon com Rua Projetada Um, mediu-se 20,00 metros no alinhamento desta até o M1; daí com 90° e a distância de 21,50 metros até o M2; daí com 270° e a distância de 10,00 metros até o M3; daí com 270° e a distância de 21,50 metros até o M4; daí com 270° e a distância de 10,00 metros até o M1, determinando o lote. **CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte: com parte do lote 2 e parte do lote 3 por 10,00 metros; Ao Sul: com a Rua Projetada Um por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 11 por 21,50 metros, e Ao Oeste: com o lote 9 por 21,50 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida - CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACAJU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.964, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.694 - 30/12/2.008).-

R-1-11.989 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à **VISTA ALEGRE ACÚCAR E ÁLCOOL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 122/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: **a)** obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; **b)** cumprir o cronograma físico da obra; **c)** iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a
SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

11.989

FOLHA

1

-VERSO

contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei retro citada.- **I.T.C.D. DOAÇÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOAÇÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO I.N.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 - emitida em 9/12/2.008 - válida até 7/6/2.008.- b) **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.695 - 30/12/2.008).-

R-2-11.989 - DOAÇÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-3-11.989 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:- A denominação da proprietária do imóvel desta matrícula passou a ser **TONON BIOENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede, foro e domicílio na Fazenda Bom Retiro, localizada no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no **CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05**, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 26/02/2010 e Estatuto Social, lavrado aos 26/02/2010, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sob nº 54269055, em sessão de 12/03/2010, cuja cópia autenticada e requerimento ficam arquivados neste Serviço de Registro Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 34,00.- **FUNJECC.:** 10% = R\$ 3,40.- **FUNJECC.:** 3% = R\$ 1,02.- Dou. fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-4-11.989 - EDIFICAÇÃO:- No imóvel desta matrícula **EXISTE uma construção**
Segue na ficha 2



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000

E-mail: registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO SERVIÇO REGISTRAL

MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

11.989

FOLHA

2

residencial em alvenaria com 51,03 m² – (cinquenta e um metros e três centímetros quadrados) de área construída e a mesma é isenta do recolhimento das contribuições ao INSS, no que dispõe o artigo nº 45 do Decreto nº 2.173/97, conforme **ALVARÁ Nº 1279/2009**, de 13/07/2009 e o **HABITE-SE Nº 982/2009**, de 13/07/2009 e fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal local, anexados ao requerimento datado de 20/09/2010, que fica arquivado neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- **Oficial:** *Juliana Rodrigues Aguiar Maggior*

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2010.-

AV-5-11.989 – LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS:- O imóvel desta matrícula foi liberado das cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade, que foram impostas na Doação que originou o registro **R-01-11.989**, conforme Lei Municipal nº 1.553, de 20/01/2009 e Decreto nº 022/2009, de 11/02/2009, expedidos pelo **MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, que ficam arquivados neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOL.: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- **Oficial:** *Juliana Rodrigues Aguiar Maggior*

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula **nº 11.989** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Funadep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Feadmp (+10%): R\$ 2,90. ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº **ADL10385-572-NOR**. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.

Edvaldo Silva de Arruda
Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
MARTA MAGDALENA MARTINS SANCHES SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000
E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA	FOLHA	PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
11.990	1	MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		

D A T A: 18 de Junho de 2.008.-

IMÓVEL: LOTE Nº 11, QUADRA "4-B", no loteamento denominado "NOVA VISTA ALEGRE", no distrito de "VISTA ALEGRE", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração retangular, com **215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados)**.- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:** Partindo da esquina da Rua Marechal Rondon com Rua Projetada Um, mediu-se 30,00 metros no alinhamento desta até o M1; daí com 90° e a distância de 21,50 metros até o M2; daí com 270° e a distância de 10,00 metros até o M3; daí com 270° e a distância de 21,50 metros até o M4; daí com 270° e a distância de 10,00 metros até o M1, determinando o lote. **CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte: com parte do lote 3 por 10,00 metros; Ao Sul: com a Rua Projetada Um por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 12 por 21,50 metros, e Ao Oeste: com o lote 10 por 21,50 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida - CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACAJU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.964, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.694 - 30/12/2.008).-

R-1-11.990 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à VISTA ALEGRE ACÚCAR E ÁLCOOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 122/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: a) obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; b) cumprir o cronograma físico da obra; c) iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

11.990

FOLHA

1

VERSO

contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei retro citada.- **I.T.C.D. DOAÇÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOAÇÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO LN.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 – emitida em 9/12/2.008 – válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.695 - 30/12/2.008).-

R-2-11.990 - DOAÇÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-3-11.990 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:- A denominação da proprietária do imóvel desta matrícula passou a ser **TONON BIOENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede, foro e domicílio na Fazenda Bom Retiro, localizada no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no **CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05**, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 26/02/2010 e Estatuto Social, lavrado aos 26/02/2010, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sob nº 54269055, em sessão de 12/03/2010, cuja cópia autenticada e requerimento ficam arquivados neste Serviço de Registro Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 34,00.- **FUNJECC.:** 10% = R\$ 3,40.- **FUNJECC.:** 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-4-11.990 - EDIFICAÇÃO:- No imóvel desta matrícula **EXISTE uma construção**
Segue na ficha 2



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000
E-mail:registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
11.990

FOLHA
2

residencial em alvenaria com 51,03 m² – (cinquenta e um metros e três centímetros quadrados) de área construída e a mesma é isenta do recolhimento das contribuições ao INSS, no que dispõe o artigo nº 45 do Decreto nº 2.173/97, conforme **ALVARÁ Nº 1279/2009**, de 13/07/2009 e o **HABITE-SE Nº 982/2009**, de 13/07/2009 e fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal local, anexados ao requerimento datado de 20/09/2010, que fica arquivado neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.-**
Oficial: *Juliana Rodrigues Aguiar Maggior*

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2010.-

AV-5-11.990 – LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS:- O imóvel desta matrícula foi liberado das cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade, que foram impostas na Doação que originou o registro **R-01-11.990**, conforme Lei Municipal nº 1.553, de 20/01/2009 e Decreto nº 022/2009, de 11/02/2009, expedidos pelo **MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, que ficam arquivados neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- **EMOL.: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.-**
Oficial: *Juliana Rodrigues Aguiar Maggior*

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula **nº 11990** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). **Dou fé.** Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Funadep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Feadmp (+10%): R\$ 2,90. ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº **ADL10386-927-NOR**. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.

Edvaldo Silva de Arruda
Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino





República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000
E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

11.991

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

D A T A: 18 de Junho de 2.008.-

IMÓVEL: LOTE Nº 12, QUADRA "4-B", no loteamento denominado "**NOVA VISTA ALEGRE**", no distrito de "**VISTA ALEGRE**", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração retangular, com **215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados)**.- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:** Partindo da esquina da Rua Marechal Rondon com Rua Projetada Um, mediu-se 40,00 metros no alinhamento desta até o M1; daí com 90º e a distância de 21,50 metros até o M2; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M3; daí com 270º e a distância de 21,50 metros até o M4; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M1, determinando o lote. **CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte: com parte do lote 3 e parte do lote 4 por 10,00 metros; Ao Sul: com a Rua Projetada Um por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 13 por 21,50 metros, e Ao Oeste: com o lote 11 por 21,50 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida - CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE MARACAJU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.964, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.694 - 30/12/2.008).-

R-1-11.991 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à **VISTA ALEGRE ACÚCAR E ÁLCOOL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 122/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: a) obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; b) cumprir o cronograma físico da obra; c) iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

11.991

FOLHA

1

VERSO

contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei retro citada.- **I.T.C.D. DOAÇÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOAÇÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO LN.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 - emitida em 9/12/2.008 - válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- EMOLUMENTOS: R\$ 50,00.- FUNJECC: 10%=R\$ 5,00.- FUNJECC: 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.695 - 30/12/2.008).-

R-2-11.991 - DOAÇÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 50,00.- FUNJECC: 10%=R\$ 5,00.- FUNJECC: 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-3-11.991 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: A denominação da proprietária do imóvel desta matrícula passou a ser **TONON BIOENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede, foro e domicílio na Fazenda Bom Retiro, localizada no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 26/02/2010 e Estatuto Social, lavrado aos 26/02/2010, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sob nº 54269055, em sessão de 12/03/2010, cuja cópia autenticada e requerimento ficam arquivados neste Serviço de Registro Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-4-11.991 - EDIFICAÇÃO: No imóvel desta matrícula **EXISTE uma construção** Segue na ficha 2



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000
E-mail: registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO SERVIÇO REGISTRAL

MATRÍCULA

11.991

FOLHA

2

MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

residencial em alvenaria com 51.03 m² – (cinquenta e um metros e três centímetros quadrados) de área construída e a mesma é isenta do recolhimento das contribuições ao INSS, no que dispõe o artigo nº 45 do Decreto nº 2.173/97, conforme **ALVARÁ Nº 1279/2009**, de 13/07/2009 e o **HABITE-SE Nº 982/2009**, de 13/07/2009 e fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal local, anexados ao requerimento datado de 20/09/2010, que fica arquivado neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.-
Oficial: *Juliana Rodrigues Gombiza Maggno*

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2010.-

AV-5-11.991 – LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS:- O imóvel desta matrícula foi liberado das cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade, que foram impostas na Doação que originou o registro **R-01-11.991**, conforme Lei Municipal nº 1.553, de 20/01/2009 e Decreto nº 022/2009, de 11/02/2009, expedidos pelo **MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, que ficam arquivados neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOL.: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- **Oficial:** *Juliana Rodrigues Gombiza Maggno*

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula **nº 11991** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art. 19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Funadep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Feadmp (+10%): R\$ 2,90. ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº **ADL10387-281-NOR**. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.

Edvaldo Silva de Arruda
Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
MARTA MAGDALENA MARTINS SANCHES SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000
E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

11.992

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

D A T A: 18 de Junho de 2.008.-

I M Ó V E L: LOTE Nº 13, QUADRA "4-B", no loteamento denominado "NOVA VISTA ALEGRE", no distrito de "VISTA ALEGRE", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração retangular, com **215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados)**.- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:** Partindo da esquina da Rua Marechal Rondon com Rua Projetada Um, mediu-se 50,00 metros no alinhamento desta até o M1; daí com 90º e a distância de 21,50 metros até o M2; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M3; daí com 270º e a distância de 21,50 metros até o M4; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M1, determinando o lote. **CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte: com parte do lote 4 e parte do lote 5 por 10,00 metros; Ao Sul: com a Rua Projetada Um por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 14 por 21,50 metros, e Ao Oeste: com o lote 12 por 21,50 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida - CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACAJU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.964, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.694 - 30/12/2.008).-

R-1-11.992 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à VISTA ALEGRE ACÚCAR E ALCÓOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 122/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: **a)** obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; **b)** cumprir o cronograma físico da obra; **c)** iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

11.992

FOLHA

1

VERSO

contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei retro citada.- **IT.C.D. DOAÇÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOAÇÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO I.N.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 – emitida em 9/12/2.008 – válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.695 - 30/12/2.008)

R-2-11.992 - DOAÇÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-3-11.992 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:- A denominação da proprietária do imóvel desta matrícula passou a ser **TONON BIOENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede, foro e domicílio na Fazenda Bom Retiro, localizada no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 26/02/2010 e Estatuto Social, lavrado aos 26/02/2010, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, sob nº 54269055, em sessão de 12/03/2010, cuja cópia autenticada e requerimento ficam arquivados neste Serviço de Registro Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 34,00.- **FUNJECC.:** 10% = R\$ 3,40.- **FUNJECC.:** 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-4-11.992 - EDIFICAÇÃO:- No imóvel desta matrícula **EXISTE uma construção**
Segue na ficha 2



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000

E-mail: registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO SERVIÇO REGISTRAL

MATRÍCULA

11.992

FOLHA

2

MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

residencial em alvenaria com 51,03 m² – (cinquenta e um metros e três centímetros quadrados) de área construída e a mesma é isenta do recolhimento das contribuições ao INSS, no que dispõe o artigo nº 45 do Decreto nº 2.173/97, conforme **ALVARÁ Nº 1279/2009**, de 13/07/2009 e o **HABITE-SE Nº 982/2009**, de 13/07/2009 e fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal local, anexados ao requerimento datado de 20/09/2010, que fica arquivado neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.-
Oficial: *Juliana Rodrigues Aguiar Magalhães*

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2010.-

AV-5-11.992 – LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS:- O imóvel desta matrícula foi liberado das cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade, que foram impostas na Doação que originou o registro **R-01-11.992**, conforme Lei Municipal nº 1.553, de 20/01/2009 e Decreto nº 022/2009, de 11/02/2009, expedidos pelo **MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, que ficam arquivados neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOL.: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- **Oficial:** *Juliana Rodrigues Aguiar Magalhães*

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula **nº 11992** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Fundep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Fundmp (+10%): R\$ 2,90, ISSN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº **ADL10388-636-NOR**. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.

Edvaldo Silva de Arruda
Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
MARTA MAGDALENA MARTINS SANCHES SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000
E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

11.993

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

D A T A: 18 de Junho de 2.008.-

IMÓVEL: LOTE Nº 14, QUADRA "4-B", no loteamento denominado "**NOVA VISTA ALEGRE**", no distrito de "**VISTA ALEGRE**", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração retangular, com **215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados)**.- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:** Partindo da esquina da Rua Marechal Rondon com Rua Projetada Um, mediu-se 60,00 metros no alinhamento desta até o M1; daí com 90º e a distância de 21,50 metros até o M2; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M3; daí com 270º e a distância de daí com 270º e a distância de 21,50 metros até o M4; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M1, determinando o lote. **CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte: com parte do lote 5 por 10,00 metros; Ao Sul: com a Rua Projetada Um por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 15 por 21,50 metros, e Ao Oeste: com o lote 13 por 21,50 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida - CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACAJU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.964, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.694 - 30/12/2.008).-

R-1-11.993 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à VISTA ALEGRE ACÚCAR E ÁLCOOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 122/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: **a)** obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; **b)** cumprir o cronograma físico da obra; **c)** iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a
SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

11.993

FOLHA

1

VERSO

contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei retro citada.- **IT.C.D. DOAÇÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOAÇÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO I.N.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 – emitida em 9/12/2.008 – válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.695 - 30/12/2.008).-

R-2-11.993 - DOAÇÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-3-11.993 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:- A denominação da proprietária do imóvel desta matrícula passou a ser **TONON BIOENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede, foro e domicílio na Fazenda Bom Retiro, localizada no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 26/02/2010 e Estatuto Social, lavrado aos 26/02/2010, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, sob nº 54269055, em sessão de 12/03/2010, cuja cópia autenticada e requerimento ficam arquivados neste Serviço de Registro Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 34,00.- **FUNJECC.:** 10% = R\$ 3,40.- **FUNJECC.:** 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-4-11.993 - EDIFICAÇÃO:- No imóvel desta matrícula **EXISTE uma construção**
Segue na ficha 2



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000

E-mail:registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO SERVIÇO REGISTRAL

MATRÍCULA

11.993

FOLHA

2

MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

residencial em alvenaria com 51.03 m² – (cinquenta e um metros e três centímetros quadrados) de área construída e a mesma é isenta do recolhimento das contribuições ao INSS, no que dispõe o artigo nº 45 do Decreto nº 2.173/97, conforme **ALVARÁ Nº 1279/2009**, de 13/07/2009 e o **HABITE-SE Nº 982/2009**, de 13/07/2009 e fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal local, anexados ao requerimento datado de 20/09/2010, que fica arquivado neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.-
Oficial: Juliana Rodrigues Aguiar Magalhães

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2010.-

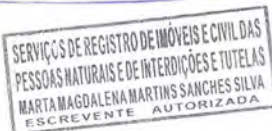
AV-5-11.993 – LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS:- O imóvel desta matrícula foi liberado das cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade, que foram impostas na Doação que originou o registro **R-01-11.993**, conforme Lei Municipal nº 1.553, de 20/01/2009 e Decreto nº 022/2009, de 11/02/2009, expedidos pelo **MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, que ficam arquivados neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOL.: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- **Oficial:** Juliana Rodrigues Aguiar Magalhães

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 11993 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Fumadep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Feadmp (+10%): R\$ 2,90. ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº ADL10389-076-NOR. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.

Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino





República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000
E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

11.994

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

D A T A: 18 de Junho de 2.008.-

IMÓVEL: LOTE Nº 15, QUADRA "4-B", no loteamento denominado "**NOVA VISTA ALEGRE**", no distrito de "**VISTA ALEGRE**", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração retangular, com **215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados)**.- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:** Partindo da esquina da Rua Marechal Rondon com Rua Projetada Um, mediu-se 70,00 metros no alinhamento desta até o M1; daí com 90º e a distância de 21,50 metros até o M2; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M3; daí com 270º e a distância de 21,50 metros até o M4; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M1, determinando o lote. **CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte: com parte do lote 5 e parte do lote 6 por 10,00 metros; Ao Sul: com a Rua Projetada Um por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 16 por 21,50 metros, e Ao Oeste: com o lote 14 por 21,50 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida - CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACAJU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.964, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.694 - 30/12/2.008).-

R-1-11.994 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à **VISTA ALEGRE ACÚCAR E ÁLCOOL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 122/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: **a)** obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; **b)** cumprir o cronograma físico da obra; **c)** iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a
SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

11.994

FOLHA

1

VERSO

contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei retro citada.- **I.T.C.D. DOAÇÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOAÇÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO I.N.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 – emitida em 9/12/2.008 – válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.695 - 30/12/2.008).-

R-2-11.994 - DOAÇÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-3-11.994 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:- A denominação da proprietária do imóvel desta matrícula passou a ser **TONON BIOENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede, foro e domicílio na Fazenda Bom Retiro, localizada no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 26/02/2010 e Estatuto Social, lavrado aos 26/02/2010, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sob nº 54269055, em sessão de 12/03/2010, cuja cópia autenticada e requerimento ficam arquivados neste Serviço de Registro Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 34,00.- **FUNJECC.:** 10% = R\$ 3,40.- **FUNJECC.:** 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-4-11.994 - EDIFICAÇÃO:- No imóvel desta matrícula **EXISTE uma construção**
Segue na ficha 2



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000
E-mail:registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL

MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

11.994

FOLHA

2

residencial em alvenaria com 51,03 m² – (cinquenta e um metros e três centímetros quadrados) de área construída e a mesma é isenta do recolhimento das contribuições ao INSS, no que dispõe o artigo nº 45 do Decreto nº 2.173/97, conforme ALVARÁ Nº 1279/2009, de 13/07/2009 e o HABITE-SE Nº 982/2009, de 13/07/2009 e fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal local, anexados ao requerimento datado de 20/09/2010, que fica arquivado neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- Oficial: *Juliana Rodrigues Aguiar Maggno*

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2010.-

AV-5-11.994 – LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS:- O imóvel desta matrícula foi liberado das cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade, que foram impostas na Doação que originou o registro R-01-11.994, conforme Lei Municipal nº 1.553, de 20/01/2009 e Decreto nº 022/2009, de 11/02/2009, expedidos pelo MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, que ficam arquivados neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOL.: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- Oficial: *Juliana Rodrigues Aguiar Maggno*

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 11994 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Funadep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Feadmp (+10%): R\$ 2,90. ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº ADL10390-047-NOR. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.

Edvaldo Silva de Arruda
Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
MARTA MAGDALENA MARTINS SANCHES SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000
E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

11.995

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

D A T A: 18 de Junho de 2.008.-

IMÓVEL: LOTE Nº 16, QUADRA "4-B", no loteamento denominado "NOVA VISTA ALEGRE", no distrito de "VISTA ALEGRE", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração retangular, com 215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados).- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:** Partindo da esquina da Rua Marechal Rondon com Rua Projetada Um, mediu-se 80,00 metros no alinhamento desta até o M1; daí com 90º e a distância de 21,50 metros até o M2; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M3; daí com 270º e a distância de 21,50 metros até o M4; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M1, determinando o lote. **CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte: com parte do lote 6 e parte do lote 7 por 10,00 metros; Ao Sul: com a Rua Projetada Um por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 17 por 21,50 metros, e Ao Oeste: com o lote 15 por 21,50 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida - CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACAJU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.964, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.694 - 30/12/2.008).-

R-1-11.995 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à VISTA ALEGRE ACÚCAR E ÁLCOOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 122/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: a) obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; b) cumprir o cronograma físico da obra; c) iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

11.995

FOLHA

1

VERSO

contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei retro citada.- **I.T.C.D. DOAÇÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOAÇÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO I.N.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 – emitida em 9/12/2.008 – válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.695 - 30/12/2.008).-

R-2-11.995 - DOAÇÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-3-11.995 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:- A denominação da proprietária do imóvel desta matrícula passou a ser **TONON BIOENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede, foro e domicílio na Fazenda Bom Retiro, localizada no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no **CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05**, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 26/02/2010 e Estatuto Social, lavrado aos 26/02/2010, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, sob nº 54269055, em sessão de 12/03/2010, cuja cópia autenticada e requerimento ficam arquivados neste Serviço de Registro Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 34,00.- **FUNJECC.:** 10% = R\$ 3,40.- **FUNJECC.:** 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-4-11.995 - EDIFICAÇÃO:- No imóvel desta matrícula **EXISTE uma construção** Segue na ficha 2



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000

E-mail: registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO SERVIÇO REGISTRAL

MATRICULA

11.995

FOLHA

2

MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

residencial em alvenaria com 51,03 m² – (cinquenta e um metros e três centímetros quadrados) de área construída e a mesma é isenta do recolhimento das contribuições ao INSS, no que dispõe o artigo nº 45 do Decreto nº 2.173/97, conforme **ALVARÁ Nº 1279/2009**, de 13/07/2009 e o **HABITE-SE Nº 982/2009**, de 13/07/2009 e fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal local, anexados ao requerimento datado de 20/09/2010, que fica arquivado neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.-**

Oficial: Juliana Rodrigues Aguiar Maggior

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2010.-

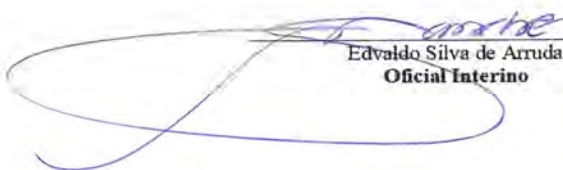
AV-5-11.995 – LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS:- O imóvel desta matrícula foi liberado das cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade, que foram impostas na Doação que originou o registro **R-01-11.995**, conforme Lei Municipal nº 1.553, de 20/01/2009 e Decreto nº 022/2009, de 11/02/2009, expedidos pelo **MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, que ficam arquivados neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- **EMOL.: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.-**

Oficial: Juliana Rodrigues Aguiar Maggior

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº **11995** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). **Dou fé.** Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Funadep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Feadmp (+10%): R\$ 2,90. ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº **ADL10391-316-NOR**. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.


Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
MARTA MAGDALENA MARTINS SANCHES SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000
E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

11.996

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

D A T A: 18 de Junho de 2.008.-

I M Ó V E L: LOTE Nº 17, QUADRA "4-B", no loteamento denominado "NOVA VISTA ALEGRE", no distrito de "VISTA ALEGRE", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração retangular, com 215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados).- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:** Partindo de um ponto denominado M1, cravado na esquina da Rua Pedro Ossuna com Rua Projetada, mediu-se 10,00 metros no alinhamento desta até o M2; daí com 270º e a distância de 21,50 metros até o M3; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M4; daí com 270º e a distância de 21,50 metros até o M1, determinando o lote. **CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte: com parte do lote 7 por 10,00 metros; Ao Sul: com a Rua Projetada Um por 10,00 metros; Ao Leste: com a Rua Pedro Ossuna por 21,50 metros, e Ao Oeste: com o lote 16 por 21,50 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida - CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACAJU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.964, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.694 - 30/12/2.008).-

R-1-11.996 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à VISTA ALEGRE ACÚCAR E ALCOOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 122/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: a) obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; b) cumprir o cronograma físico da obra; c) iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

11.996

FOLHA

1

VERSO

contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei retro citada.- **IT.C.D. DOACÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOACÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO I.N.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 – emitida em 9/12/2.008 – válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.695 - 30/12/2.008).-

R-2-11.996 - DOACÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-3-11.996 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:- A denominação da proprietária do imóvel desta matrícula passou a ser **TONON BIOENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede, foro e domicílio na Fazenda Bom Retiro, localizada no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 26/02/2010 e Estatuto Social, lavrado aos 26/02/2010, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, sob nº 54269055, em sessão de 12/03/2010, cuja cópia autenticada e requerimento ficam arquivados neste Serviço de Registro Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 34,00.- **FUNJECC.:** 10% = R\$ 3,40.- **FUNJECC.:** 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-4-11.996 - EDIFICAÇÃO:- No imóvel desta matrícula **EXISTE uma construção**
Segue na ficha 2



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000

E-mail: registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL

MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
11.996

FOLHA
2

residencial em alvenaria com 51,03 m² – (cinquenta e um metros e três centímetros quadrados) de área construída e a mesma é isenta do recolhimento das contribuições ao INSS, no que dispõe o artigo nº 45 do Decreto nº 2.173/97, conforme **ALVARÁ Nº 1279/2009**, de 13/07/2009 e o **HABITE-SE Nº 982/2009**, de 13/07/2009 e fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal local, anexados ao requerimento datado de 20/09/2010, que fica arquivado neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- Oficial: *Juliana Rodrigues Aguiar Maggior*

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2010.-

AV-5-11.996 – LIBERACÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS:- O imóvel desta matrícula foi liberado das cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade, que foram impostas na Doação que originou o registro **R-01-11.996**, conforme Lei Municipal nº 1.553, de 20/01/2009 e Decreto nº 022/2009, de 11/02/2009, expedidos pelo **MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, que ficam arquivados neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOL.: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- Oficial: *Juliana Rodrigues Aguiar Maggior*

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula **nº 11996** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art. 19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Funadep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Feadup (+10%): R\$ 2,90. ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº **ADL10392-770-NOR**. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.

[Assinatura]
Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
MARTA MAGDALENA MARTINS SANCHES SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000
E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

11.997

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

D A T A : 18 de Junho de 2.008.-

I M Ó V E L: LOTE Nº 1, QUADRA "4-C", no loteamento denominado "NOVA VISTA ALEGRE", no distrito de "VISTA ALEGRE", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração retangular, com **215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados)**.- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:** Partindo de um ponto denominado M1, cravado na esquina da Rua Marechal Rondon com Rua Projetada Um, mediu-se 10,00 metros no alinhamento desta até o M2; daí com 270º e a distância de 21,50 metros até o M3; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M4; daí com 270º e a distância de 21,50 metros até o M1, determinando o lote. **CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte: com a Rua Projetada Um por 10,00 metros; Ao Sul: com o lote 11 por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 2 por 21,50 metros, e Ao Oeste: com a Rua Marechal Rondon por 21,50 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida - CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACAJU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.964, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.698 - 30/12/2.008).-

R-1-11.997 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à VISTA ALEGRE ACÚCAR E ÁLCOOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 120/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: a) obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; b) cumprir o cronograma físico da obra; c) iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

11.997

FOLHA

1

VERSO

contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei retro citada.- **I.T.C.D. DOAÇÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOAÇÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO I.N.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 - emitida em 9/12/2.008 - válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.699 - 30/12/2.008)-

R-2-11.997 - DOAÇÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remissão expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010

AV-3-11.997 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: A denominação da proprietária do imóvel desta matrícula passou a ser **TONON BIOENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede, foro e domicílio na Fazenda Bom Retiro, localizada no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no **CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05**, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 26/02/2010 e Estatuto Social, lavrado aos 26/02/2010, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sob nº 54269055, em sessão de 12/03/2010, cuja cópia autenticada e requerimento ficam arquivados neste Serviço de Registro Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 34,00.- **FUNJECC.:** 10% = R\$ 3,40.- **FUNJECC.:** 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-4-11.997 - EDIFICAÇÃO: No imóvel desta matrícula **EXISTE uma construção**
Segue na ficha 2



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000

E-mail: registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO SERVIÇO REGISTRAL

MATRÍCULA

11.997

FOLHA

2

MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

residencial em alvenaria com 51,03 m² – (cinquenta e um metros e três centímetros quadrados) de área construída e a mesma é isenta do recolhimento das contribuições ao INSS, no que dispõe o artigo nº 45 do Decreto nº 2.173/97, conforme **ALVARÁ Nº 1279/2009**, de 13/07/2009 e o **HABITE-SE Nº 982/2009**, de 13/07/2.009 e fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal local, anexados ao requerimento datado de 20/09/2.010, que fica arquivado neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-
Oficial: *Juliana Rodrigues Aguiar Muggio*

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-5-11.997 – LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS:- O imóvel desta matrícula foi liberado das cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade, que foram impostas na Doação que originou o registro **R-01-11.997**, conforme Lei Municipal nº 1.553, de 20/01/2009 e Decreto nº 022/2009, de 11/02/2009, expedidos pelo **MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, que ficam arquivados neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOL.: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.- **Oficial:** *Juliana Rodrigues Aguiar Muggio*

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula **nº 11997** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Fundep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Fundmp (+10%): R\$ 2,90. ISSN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº ADL10393-025-NOR. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.

Edvaldo Silva de Arruda
Edvaldo Silva de Arruda
Oficial-Interino

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
MARTA MAGDALENA MARTINS SANCHES SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000
E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

11.998

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

D A T A : 18 de Junho de 2.008.-

I M Ó V E L: LOTE Nº 2, QUADRA "4-C", no loteamento denominado "**NOVA VISTA ALEGRE**", no distrito de "**VISTA ALEGRE**", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração retangular, com **215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados)**.- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:** Partindo da esquina da Rua Marechal Rondon com Rua Projetada Um, mediu-se 10,00 metros no alinhamento desta até o M1, e mais 10,00 metros até o M2; daí com 270º e a distância de 21,50 metros até o M3; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M4; daí com 270º e a distância de 21,50 metros até o M1, determinando o lote. **CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte: com a Rua Projetada Um por 10,00 metros; Ao Sul: com o lote 12 por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 3 por 21,50 metros, e Ao Oeste: com o lote 1 por 21,50 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida - CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE MARACAJU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.964, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.698 - 30/12/2.008).-

R-1-11.998 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à **VISTA ALEGRE ACÚCAR E ÁLCOOL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 120/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: **a)** obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; **b)** cumprir o cronograma físico da obra; **c)** iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

11.998

FOLHA

1

VERSO

contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei retro citada.- **LT.C.D. DOAÇÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOAÇÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO I.N.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 – emitida em 9/12/2.008 – válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.699 - 30/12/2.008)

R-2-11.998 - DOAÇÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-3-11.998 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:- A denominação da proprietária do imóvel desta matrícula passou a ser **TONON BIOENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede, foro e domicílio na Fazenda Bom Retiro, localizada no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 26/02/2010 e Estatuto Social, lavrado aos 26/02/2010, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sob nº 54269055, em sessão de 12/03/2010, cuja cópia autenticada e requerimento ficam arquivados neste Serviço de Registro Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 34,00.- **FUNJECC:** 10% = R\$ 3,40.- **FUNJECC:** 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-4-11.998 - EDIFICAÇÃO:- No imóvel desta matrícula **EXISTE uma construção**
Segue na ficha 2



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000

E-mail: registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO **SERVIÇO REGISTRAL**

MATRÍCULA

11.998

FOLHA

2

MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

residencial em alvenaria com 51.03 m2 – (cinquenta e um metros e três centímetros quadrados) de área construída e a mesma é isenta do recolhimento das contribuições ao INSS, no que dispõe o artigo nº 45 do Decreto nº 2.173/97, conforme ALVARÁ Nº 1279/2009, de 13/07/2009 e o HABITE-SE Nº 982/2009, de 13/07/2009 e fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal local, anexados ao requerimento datado de 20/09/2010, que fica arquivado neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- Oficial: *Juliana Rodrigues Gombiza Maggior*

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2010.-

AV-5-11.998 – LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS:- O imóvel desta matrícula foi liberado das cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade, que foram impostas na Doação que originou o registro R-01-11.998, conforme Lei Municipal nº 1.553, de 20/01/2009 e Decreto nº 022/2009, de 11/02/2009, expedidos pelo **MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, que ficam arquivados neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOL.: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- Oficial: *Juliana Rodrigues Gombiza Maggior*

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 11998 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Funadep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Feadmp (+10%): R\$ 2,90; ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº ADL10394-480-NOR. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.

Edvaldo Silva de Arruda
Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
MARTA MAGDALENA MARTINS SANCHES SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000
E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

11.999

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

D A T A : 18 de Junho de 2.008.-

I M Ó V E L: LOTE Nº 3, QUADRA "4-C", no loteamento denominado "**NOVA VISTA ALEGRE**", no distrito de "**VISTA ALEGRE**", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração retangular, com **215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados)**.- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:** Partindo da esquina da Rua Marechal Rondon com Rua Projetada Um, mediu-se 20,00 metros no alinhamento desta até o M1, e mais 10,00 metros até o M2; daí com 270° e a distância de 21,50 metros até o M3; daí com 270° e a distância de 10,00 metros até o M4; daí com 270° e a distância de 21,50 metros até o M1, determinando o lote. **CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte: com a Rua Projetada Um por 10,00 metros; Ao Sul: com o lote 13 por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 4 por 21,50 metros, e Ao Oeste: com o lote 2 por 21,50 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida - CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACAJU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.964, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.698 - 30/12/2.008).-

R-1-11.999 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à **VISTA ALEGRE ACÚCAR E ÁLCOOL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 120/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: **a)** obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; **b)** cumprir o cronograma físico da obra; **c)** iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

11.999

FOLHA

1

VERSO

contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei retro citada.- **LT.C.D. DOAÇÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOAÇÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO I.N.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 – emitida em 9/12/2.008 – válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.699 - 30/12/2.008).

R-2-11.999 - DOAÇÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remissão expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-3-11.999 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:- A denominação da proprietária do imóvel desta matrícula passou a ser **TONON BIOENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede, foro e domicílio na Fazenda Bom Retiro, localizada no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 26/02/2010 e Estatuto Social, lavrado aos 26/02/2010, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, sob nº 54269055, em sessão de 12/03/2010, cuja cópia autenticada e requerimento ficam arquivados neste Serviço de Registro Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 34,00.- **FUNJECC.:** 10% = R\$ 3,40.- **FUNJECC.:** 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-4-11.999 - EDIFICAÇÃO:- No imóvel desta matrícula **EXISTE uma construção** Segue na ficha 2



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000

E-mail: registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO SERVIÇO REGISTRAL

MATRÍCULA

11.999

FOLHA

2

MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

residencial em alvenaria com 51,03 m² – (cinquenta e um metros e três centímetros quadrados) de área construída e a mesma é isenta do recolhimento das contribuições ao INSS, no que dispõe o artigo nº 45 do Decreto nº 2.173/97, conforme **ALVARÁ Nº 1279/2009**, de 13/07/2009 e o **HABITE-SE Nº 982/2009**, de 13/07/2009 e fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal local, anexados ao requerimento datado de 20/09/2010, que fica arquivado neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- Oficial: *Juliana Rodrigues Gombuza Maggior*

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2010.-

AV-5-11.999 – LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS:- O imóvel desta matrícula foi liberado das cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade, que foram impostas na Doação que originou o registro R-01-11.999, conforme Lei Municipal nº 1.553, de 20/01/2009 e Decreto nº 022/2009, de 11/02/2009, expedidos pelo **MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, que ficam arquivados neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOL.: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- Oficial: *Juliana Rodrigues Gombuza Maggior*

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 11999 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00: Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Funadep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Feadmp (+10%): R\$ 2,90. ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº ADL10395-834-NOR. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.

Edvaldo Silva de Arruda
Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
MARTA MAGDALENA MARTINS SANCHES SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000
E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

12.000

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

D A T A : 18 de Junho de 2.008.-

I M Ó V E L: LOTE Nº 4, QUADRA "4-C", no loteamento denominado "NOVA VISTA ALEGRE", no distrito de "VISTA ALEGRE", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração-retangular, com **215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados)**.- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:** Partindo da esquina da Rua Marechal Rondon com Rua Projetada Um, mediu-se 30,00 metros no alinhamento desta até o M1, e mais 10,00 metros até o M2; daí com 270° e a distância de 21,50 metros até o M3; daí com 270° e a distância de 10,00 metros até o M4; daí com 270° e a distância de 21,50 metros até o M1, determinando o lote. **CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte: com a Rua Projetada Um por 10,00 metros; Ao Sul: com o lote 14 por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 5 por 21,50 metros, e Ao Oeste: com o lote 3 por 21,50 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida – CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/12.008.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACAJU – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.964, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.698 - 30/12/2.008).-

R-1-12.000 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à VISTA ALEGRE ACÚCAR E ÁLCOOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 120/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: **a)** obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; **b)** cumprir o cronograma físico da obra; **c)** iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

12.000

FOLHA

1

VERSO

contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei retro citada.- **I.T.C.D. DOAÇÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOAÇÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO I.N.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 - emitida em 9/12/2.008 - válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.699 - 30/12/2.008):-

R-2-12.000 - DOAÇÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-3-12.000 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:- A denominação da proprietária do imóvel desta matrícula passou a ser **TONON BIOENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede, foro e domicílio na Fazenda Bom Retiro, localizada no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no **CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05**, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 26/02/2010 e Estatuto Social, lavrado aos 26/02/2010, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sob nº 54269055, em sessão de 12/03/2010, cuja cópia autenticada e requerimento ficam arquivados neste Serviço de Registro Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 34,00.- **FUNJECC.:** 10% = R\$ 3,40.- **FUNJECC.:** 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-4-12.000 - EDIFICAÇÃO:- No imóvel desta matrícula **EXISTE uma construção**
Segue na ficha 2



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000
E-mail: registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL

MATRÍCULA

12.000

FOLHA

2

MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

residencial em alvenaria com 51,03 m² – (cinquenta e um metros e três centímetros quadrados) de área construída e a mesma é isenta do recolhimento das contribuições ao INSS, no que dispõe o artigo nº 45 do Decreto nº 2.173/97, conforme **ALVARÁ Nº 1279/2009**, de 13/07/2009 e o **HABITE-SE Nº 982/2009**, de 13/07/2009 e fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal local, anexados ao requerimento datado de 20/09/2010, que fica arquivado neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- Oficial:** *Juliana Rodrigues Gombiza Maggior*

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2010.-

AV-5-12.000 – LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS:- O imóvel desta matrícula foi liberado das cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade, que foram impostas na Doação que originou o registro **R-01-12.000**, conforme Lei Municipal nº 1.553, de 20/01/2009 e Decreto nº 022/2009, de 11/02/2009, expedidos pelo **MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, que ficam arquivados neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- **EMOL.: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- Oficial:** *Juliana Rodrigues Gombiza Maggior*

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula **nº 12000** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). **Dou fé.** Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Funadep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Feadmp (+10%): R\$ 2,90. ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº ADL10396-199-NOR. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.

Edvaldo Silva de Arruda
Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino





República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000
E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

12.001

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

D A T A : 18 de Junho de 2.008.-

I M Ó V E L: LOTE Nº 5, QUADRA "4-C", no loteamento denominado "**NOVA VISTA ALEGRE**", no distrito de "**VISTA ALEGRE**", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração retangular, com **215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados)**.- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:** Partindo da esquina da Rua Marechal Rondon com Rua Projetada Um, mediu-se 40,00 metros no alinhamento desta até o M1, e mais 10,00 metros até o M2; daí com 270° e a distância de 21,50 metros até o M3; daí com 270° e a distância de 10,00 metros até o M4; daí com 270° e a distância de 21,50 metros até o M1, determinando o lote. **CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte: com a Rua Projetada Um por 10,00 metros; Ao Sul: com o lote 15 por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 6 por 21,50 metros, e Ao Oeste: com o lote 4 por 21,50 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida - CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACAJU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.965, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.698 - 30/12/2.008).-

R-1-12.001 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à VISTA ALEGRE ACÚCAR E ALCOOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 120/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: a) obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; b) cumprir o cronograma físico da obra; c) iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

12.001

FOLHA

1

VERSO

contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei retro citada.- **LT.C.D. DOAÇÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOAÇÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO I.N.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 - emitida em 9/12/2.008 - válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.699 - 30/12/2.008).-

R-2-12.001 - DOAÇÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-3-12.001 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:- A denominação da proprietária do imóvel desta matrícula passou a ser **TONON BIOENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede, foro e domicílio na Fazenda Bom Retiro, localizada no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no **CNPJ/MF.** sob nº 07.914.230/0001-05, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 26/02/2010 e Estatuto Social, lavrado aos 26/02/2010, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sob nº 54269055, em sessão de 12/03/2010, cuja cópia autenticada e requerimento ficam arquivados neste Serviço de Registro Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 34,00.- **FUNJECC.:** 10% = R\$ 3,40.- **FUNJECC.:** 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-4-12.001 - EDIFICAÇÃO:- No imóvel desta matrícula **EXISTE uma construção**
Segue na ficha 2



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000

E-mail: registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
12.001

FOLHA
2

residencial em alvenaria com 51,03 m² – (cinquenta e um metros e três centímetros quadrados) de área construída e a mesma é isenta do recolhimento das contribuições ao INSS, no que dispõe o artigo nº 45 do Decreto nº 2.173/97, conforme **ALVARÁ Nº 1279/2009**, de 13/07/2009 e o **HABITE-SE Nº 982/2009**, de 13/07/2009 e fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal local, anexados ao requerimento datado de 20/09/2010, que fica arquivado neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.-**
Oficial: *Juliana Rodrigues Aguiar Magalhães*

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2010.-

AV-5-12.001 – LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS:- O imóvel desta matrícula foi liberado das cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade, que foram impostas na Doação que originou o registro **R-01-12.001**, conforme Lei Municipal nº 1.553, de 20/01/2009 e Decreto nº 022/2009, de 11/02/2009, expedidos pelo **MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, que ficam arquivados neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- **EMOL.: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.-** **Oficial:** *Juliana Rodrigues Aguiar Magalhães*

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula **nº 12001** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). **Dou fé.** Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Funadep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Feadmp (+10%): R\$ 2,90. ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº **ADL10397-543-NOR**. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.

Edvaldo Silva de Arruda
Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
MARTA MAGDALENA MARTINS SANCHES SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000
E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

12.002

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

D A T A : 18 de Junho de 2.008.-

I M Ó V E L: LOTE Nº 6, QUADRA "4-C", no loteamento denominado "NOVA VISTA ALEGRE", no distrito de "VISTA ALEGRE", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração retangular, com **215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados)**.- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:** Partindo da esquina da Rua Marechal Rondon com Rua Projetada Um, mediu-se 50,00 metros no alinhamento desta até o M1, e mais 10,00 metros até o M2; daí com 270° e a distância de 21,50 metros até o M3; daí com 270° e a distância de 10,00 metros até o M4; daí com 270° e a distância de 21,50 metros até o M1, determinando o lote. **CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte: com a Rua Projetada Um por 10,00 metros; Ao Sul: com o lote 16 por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 7 por 21,50 metros, e Ao Oeste: com o lote 5 por 21,50 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida - CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACAJU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.964, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.698 - 30/12/2.008).-

R-1-12.002 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à VISTA ALEGRE ACÚCAR E ÁLCOOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 120/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: a) obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; b) cumprir o cronograma físico da obra; c) iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

12.002

FOLHA

1

VERSO

contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei retro citada.- **I.T.C.D. DOAÇÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOAÇÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO I.N.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 – emitida em 9/12/2.008 – válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- EMOLUMENTOS: R\$ 50,00.- FUNJECC: 10%=R\$ 5,00.- FUNJECC: 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.699 - 30/12/2.008)-

R-2-12.002 - DOAÇÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 50,00.- FUNJECC: 10%=R\$ 5,00.- FUNJECC: 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-3-12.002 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:- A denominação da proprietária do imóvel desta matrícula passou a ser **TONON BIOENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede, foro e domicílio na Fazenda Bom Retiro, localizada no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 26/02/2010 e Estatuto Social, lavrado aos 26/02/2010, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, sob nº 54269055, em sessão de 12/03/2010, cuja cópia autenticada e requerimento ficam arquivados neste Serviço de Registro Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-4-12.002 - EDIFICAÇÃO:- No imóvel desta matrícula **EXISTE uma construção**
Segue na ficha 2



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP: 79150-000
E-mail: registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

12.002

FOLHA

2

residencial em alvenaria com 51,03 m² - (cinquenta e um metros e três centímetros quadrados) de área construída e a mesma é isenta do recolhimento das contribuições ao INSS, no que dispõe o artigo nº 45 do Decreto nº 2.173/97, conforme **ALVARÁ Nº 1279/2009**, de 13/07/2009 e o **HABITE-SE Nº 982/2009**, de 13/07/2009 e fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal local, anexados ao requerimento datado de 20/09/2010, que fica arquivado neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.-
Oficial: *Juliana Rodrigues Aguiar maggio*

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2010.-

AV-5-12.002 - LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS:- O imóvel desta matrícula foi liberado das cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade, que foram impostas na Doação que originou o registro **R-01-12.002**, conforme Lei Municipal nº 1.553, de 20/01/2009 e Decreto nº 022/2009, de 11/02/2009, expedidos pelo **MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, que ficam arquivados neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOL.: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- **Oficial:** *Juliana Rodrigues Aguiar maggio*

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula **nº 12002** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Fundep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Fundmp (+10%): R\$ 2,90. ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº ADL10398-901-NOR. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.

Edvaldo Silva de Arruda
Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
MARTA MAGDALENA MARTINS SANCHES SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000

E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

12.003

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

D A T A : 18 de Junho de 2.008.-

IMÓVEL: LOTE Nº 7, QUADRA "4-C", no loteamento denominado "**NOVA VISTA ALEGRE**", no distrito de "**VISTA ALEGRE**", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração retangular, com **215,00 m²** (duzentos e quinze metros quadrados).- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:** Partindo da esquina da Rua Marechal Rondon com Rua Projetada Um, mediu-se 60,00 metros no alinhamento desta até o M1, e mais 10,00 metros até o M2; daí com 270º e a distância de 21,50 metros até o M3; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M4; daí com 270º e a distância de 21,50 metros até o M1, determinando o lote.

CONFRONTAÇÕES: Ao Norte: com a Rua Projetada Um por 10,00 metros; Ao Sul: com o lote 17 por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 8 por 21,50 metros, e Ao Oeste: com o lote 6 por 21,50 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida - CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE MARACAJU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.964, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.698 - 30/12/2.008).-

R-1-12.003 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à **VISTA ALEGRE ACÚCAR E ÁLCOOL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 120/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: a) obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; b) cumprir o cronograma físico da obra; c) iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

12.003

FOLHA

1

VERSO

contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei retro citada.- **I.T.C.D. DOAÇÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOAÇÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO I.N.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 – emitida em 9/12/2.008 – válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.699 - 30/12/2.008).-

R-2-12.003 - DOAÇÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remissão expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-3-12.003 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:- A denominação da proprietária do imóvel desta matrícula passou a ser **TONON BIOENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede, foro e domicílio na Fazenda Bom Retiro, localizada no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/ME. sob nº 07.914.230/0001-05, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 26/02/2010 e Estatuto Social, lavrado aos 26/02/2010, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, sob nº 54269055, em sessão de 12/03/2010, cuja cópia autenticada e requerimento ficam arquivados neste Serviço de Registro Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 34,00.- **FUNJECC.:** 10% = R\$ 3,40.- **FUNJECC.:** 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-4-12.003 - EDIFICAÇÃO:- No imóvel desta matrícula **EXISTE uma construção** Segue na ficha 2.



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000
E-mail: registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

12.003

FOLHA

2

residencial em alvenaria com 51.03 m² - (cinquenta e um metros e três centímetros quadrados) de área construída e à mesma é isenta do recolhimento das contribuições ao INSS, no que dispõe o artigo nº 45 do Decreto nº 2.173/97, conforme **ALVARÁ Nº 1279/2009**, de 13/07/2009 e o **HABITE-SE Nº 982/2009**, de 13/07/2009 e fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal local, anexados ao requerimento datado de 20/09/2010, que fica arquivado neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- **Oficial:** *Juliana Rodrigues Aguiar Moggi*

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2010.-

AV-5-12.003 - LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS:- O imóvel desta matrícula foi liberado das cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade, que foram impostas na Doação que originou o registro **R-01-12.003**, conforme Lei Municipal nº 1.553, de 20/01/2009 e Decreto nº 022/2009, de 11/02/2009, expedidos pelo **MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, que ficam arquivados neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOL.: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- **Oficial:** *Juliana Rodrigues Aguiar Moggi*

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula **nº 12003** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Funadep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Feadmp (+10%): R\$ 2,90. ISSN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº **ADL10399-252-NOR**. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.

Edvaldo Silva de Arruda
Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
MARTA MAGDALENA MARTINS SANCHES SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000
E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

12.004

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

D A T A : 18 de Junho de 2.008.-

IMÓVEL: LOTE Nº 8, QUADRA "4-C", no loteamento denominado "**NOVA VISTA ALEGRE**", no distrito de "**VISTA ALEGRE**", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração retangular, com **215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados)**.- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:** Partindo da esquina da Rua Marechal Rondon com Rua Projetada Um, mediu-se 70,00 metros no alinhamento desta até o M1, e mais 10,00 metros até o M2; daí com 270º e a distância de 21,50 metros até o M3; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M4; daí com 270º e a distância de 21,50 metros até o M1, determinando o lote. **CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte: com a Rua Projetada Um por 10,00 metros; Ao Sul: com o lote 18 por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 9 por 21,50 metros, e Ao Oeste: com o lote 7 por 21,50 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida - CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACAJU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.964, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.698 - 30/12/2.008).-

R-1-12.004 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à VISTA ALEGRE ACÚCAR E ÁLCOOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 120/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: **a)** obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; **b)** cumprir o cronograma físico da obra; **c)** iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

12.004

FOLHA

1

VERSO

contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei retro citada.- **IT.C.D. DOACÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOACÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO I.N.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 – emitida em 9/12/2.008 – válida até 7/6/2.008.- b) **- DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.699 - 30/12/2.008).-

R-2-12.004 - DOACÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-3-12.004 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: A denominação da proprietária do imóvel desta matrícula passou a ser **TONON BIOENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede, foro e domicílio na Fazenda Bom Retiro, localizada no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no **CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05**, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 26/02/2010 e Estatuto Social, lavrado aos 26/02/2010, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, sob nº 54269055, em sessão de 12/03/2010, cuja cópia autenticada e requerimento ficam arquivados neste Serviço de Registro Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 34,00.- **FUNJECC.:** 10% = R\$ 3,40.- **FUNJECC.:** 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-4-12.004 - EDIFICAÇÃO: No imóvel desta matrícula **EXISTE uma construção**
Segue na ficha 2



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000

E-mail: registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
12.004

FOLHA
2

residencial em alvenaria com 51.03 m² – (cinquenta e um metros e três centímetros quadrados) de área construída e a mesma é isenta do recolhimento das contribuições ao INSS, no que dispõe o artigo nº 45 do Decreto nº 2.173/97, conforme **ALVARÁ Nº 1279/2009**, de 13/07/2009 e o **HABITE-SE Nº 982/2009**, de 13/07/2009 e fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal local, anexados ao requerimento datado de 20/09/2010, que fica arquivado neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.-
Oficial: *Juliana Rodrigues Gombiza Moggi*

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2010.-

AV-5-12.004 – LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS:- O imóvel desta matrícula foi liberado das cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade, que foram impostas na Doação que originou o registro **R-01-12.004**, conforme Lei Municipal nº 1.553, de 20/01/2009 e Decreto nº 022/2009, de 11/02/2009, expedidos pelo **MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, que ficam arquivados neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOL.: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- **Oficial:** *Juliana Rodrigues Gombiza Moggi*

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula **nº 12004** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Funadep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Feadmp (+10%): R\$ 2,90. ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº ADL10400-736-NOR. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.

Edvaldo Silva de Arruda
Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino





República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000
E-mail:registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO SERVIÇO REGISTRAL

MATRÍCULA

12.005

FOLHA

2

MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

residencial em alvenaria com 51,03 m² – (cinquenta e um metros e três centímetros quadrados) de área construída e a mesma é isenta do recolhimento das contribuições ao INSS, no que dispõe o artigo nº 45 do Decreto nº 2.173/97, conforme **ALVARÁ Nº 1279/2009**, de 13/07/2009 e o **HABITE-SE Nº 982/2009**, de 13/07/2009 e fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal local, anexados ao requerimento datado de 20/09/2010, que fica arquivado neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- Oficial:** *Juliana Rodrigues Aguiar Magalhães*

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2010.-

AV-5-12.005 – LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS:- O imóvel desta matrícula foi liberado das cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade, que foram impostas na Doação que originou o registro **R-01-12.005**, conforme Lei Municipal nº 1.553, de 20/01/2009 e Decreto nº 022/2009, de 11/02/2009, expedidos pelo **MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, que ficam arquivados neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- **EMOL.: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- Oficial:** *Juliana Rodrigues Aguiar Magalhães*

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula **nº 12005** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). **Dou fé.** Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Funadep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Feadmp (+10%): R\$ 2,90. ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº **ADL10401-090-NOR**. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.

Edvaldo Silva de Arruda
Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
MARTA MAGDALENA MARTINS SANCHES SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000
E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

12.005

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

D A T A : 18 de Junho de 2.008.-

IMÓVEL: LOTE Nº 9, QUADRA "4-C", no loteamento denominado "**NOVA VISTA ALEGRE**", no distrito de "**VISTA ALEGRE**", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração retangular, com **215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados)**.- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:** Partindo da esquina da Rua Marechal Rondon com Rua Projetada Um, mediu-se 80,00 metros no alinhamento desta até o M1, e mais 10,00 metros até o M2; daí com 270º e a distância de 21,50 metros até o M3; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M4; daí com 270º e a distância de 21,50 metros até o M1, determinando o lote. **CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte: com a Rua Projetada Um por 10,00 metros; Ao Sul: com o lote 19 por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 10 por 21,50 metros, e Ao Oeste: com o lote 8 por 21,50 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida - CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACAJU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.964, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.698 - 30/12/2.008).-

R-1-12.005 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à VISTA ALEGRE ACÚCAR E ÁLCOOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 120/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: a) obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; b) cumprir o cronograma físico da obra; c) iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

12.005

FOLHA

1

VERSO

contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei retro citada.- **IT.C.D. DOAÇÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOAÇÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO I.N.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 - emitida em 9/12/2.008 - válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.699 - 30/12/2.008).-

R-2-12.005 - DOAÇÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-3-12.005 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:- A denominação da proprietária do imóvel desta matrícula passou a ser **TONON BIOENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede, foro e domicílio na Fazenda Bom Retiro, localizada no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no **CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05**, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 26/02/2010 e Estatuto Social, lavrado aos 26/02/2010, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sob nº 54269055, em sessão de 12/03/2010, cuja cópia autenticada e requerimento ficam arquivados neste Serviço de Registro Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 34,00.- **FUNJECC.:** 10% = R\$ 3,40.- **FUNJECC.:** 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-4-12.005 - EDIFICAÇÃO:- No imóvel desta matrícula **EXISTE uma construção** Segue na ficha 2



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000
E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

12.006

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

D A T A : 18 de Junho de 2.008.-

IMÓVEL: LOTE Nº 10, QUADRA "4-C", no loteamento denominado "**NOVA VISTA ALEGRE**", no distrito de "**VISTA ALEGRE**", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração retangular, com **215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados)**.- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:** Partindo de um ponto denominado M1, cravado na esquina da Rua Projetada Um com Rua Pedro Ossuna, mediu-se 21,50 metros no alinhamento desta até o M2; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M3; daí com 270º e a distância de 21,50 metros até o M4; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M1, determinando o lote. **CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte: com a Rua Projetada Um por 10,00 metros; Ao Sul: com o lote 20 por 10,00 metros; Ao Leste: com a Rua Pedro Ossuna por 21,50 metros, e Ao Oeste: com o lote 9 por 21,50 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida - CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE MARACAJU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.964, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.698 - 30/12/2.008).-

R-1-12.006 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à **VISTA ALEGRE ACÚCAR E ÁLCOOL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 120/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: a) obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; b) cumprir o cronograma físico da obra; c) iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

12.006

FOLHA

1

VERSO

contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei retro citada.- **IT.C.D. DOACÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOACÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO I.N.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 – emitida em 9/12/2.008 – válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.699 - 30/12/2.008).

R-2-12.006 - DOACÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-3-12.006 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: A denominação da proprietária do imóvel desta matrícula passou a ser **TONON BIOENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede, foro e domicílio na Fazenda Bom Retiro, localizada no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 26/02/2010 e Estatuto Social, lavrado aos 26/02/2010, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, sob nº 54269055, em sessão de 12/03/2010, cuja cópia autenticada e requerimento ficam arquivados neste Serviço de Registro Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 34,00.- **FUNJECC.:** 10% = R\$ 3,40.- **FUNJECC.:** 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-4-12.006 - EDIFICAÇÃO: No imóvel desta matrícula **EXISTE uma construção**
Segue na ficha 2



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000
E-mail:registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
12.006

FOLHA
2

residencial em alvenaria com 51,03 m² – (cinquenta e um metros e três centímetros quadrados) de área construída e a mesma é isenta do recolhimento das contribuições ao INSS, no que dispõe o artigo nº 45 do Decreto nº 2.173/97, conforme **ALVARÁ Nº 1279/2009**, de 13/07/2009 e o **HABITE-SE Nº 982/2009**, de 13/07/2009 e fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal local, anexados ao requerimento datado de 20/09/2010, que fica arquivado neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.-
Oficial: *Juliana Rodrigues Aguiar Moggio*

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2010.-

AV-5-12.006 – LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS:- O imóvel desta matrícula foi liberado das cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade, que foram impostas na Doação que originou o registro **R-01-12.006**, conforme Lei Municipal nº 1.553, de 20/01/2009 e Decreto nº 022/2009, de 11/02/2009, expedidos pelo **MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, que ficam arquivados neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOL.: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- **Oficial:** *Juliana Rodrigues Aguiar Moggio*

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula **nº 12006** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Funadep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Feadup (+10%): R\$ 2,90. ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº **ADL10402-445-NOR**. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.

Edvaldo Silva de Arruda
Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
MARTA MAGDALENA MARTINS SANCHES SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000
E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

12.007

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

D A T A : 18 de Junho de 2.008.-

IMÓVEL: LOTE Nº 11, QUADRA "4-C", no loteamento denominado "NOVA VISTA ALEGRE", no distrito de "VISTA ALEGRE", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração retangular, com 215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados).- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:** Partindo de um ponto denominado M1, cravado na esquina da Rua Marechal Rondon com Rua Mizael Alves Terra, mediu-se 21,50 metros no alinhamento desta até o M2; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M3; daí com 270º e a distância de 21,50 metros até o M4; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M1, determinando o lote. **CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte: com o lote 1 por 10,00 metros; Ao Sul: com a Rua Mizael Alves Terra por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 12 por 21,50 metros, e Ao Oeste: com a Rua Marechal Rondon por 21,50 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida - CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACAJU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.964, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.698 - 30/12/2.008).-

R-1-12.007 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à VISTA ALEGRE ACÚCAR E ÁLCOOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju - MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 120/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: a) obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; b) cumprir o cronograma físico da obra; c) iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

12.007

FOLHA

1

VERSO

contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei retro citada.- **IT.C.D. DOAÇÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOAÇÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO I.N.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 – emitida em 9/12/2.008 – válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.699 - 30/12/2.008).-

R-2-12.007 - DOAÇÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-3-12.007 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:- A denominação da proprietária do imóvel desta matrícula passou a ser **TONON BIOENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede, foro e domicílio na Fazenda Bom Retiro, localizada no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no **CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05**, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 26/02/2010 e Estatuto Social, lavrado aos 26/02/2010, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, sob nº 54269055, em sessão de 12/03/2010, cuja cópia autenticada e requerimento ficam arquivados neste Serviço de Registro Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 34,00.- **FUNJECC.:** 10% = R\$ 3,40.- **FUNJECC.:** 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-4-12.007 - EDIFICAÇÃO:- No imóvel desta matrícula **EXISTE uma construção**
Segue na ficha 2



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000

E-mail:registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO SERVIÇO REGISTRAL

MATRÍCULA

12.007

FOLHA

2

MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

residencial em alvenaria com 51,03 m² – (cinquenta e um metros e três centímetros quadrados) de área construída e a mesma é isenta do recolhimento das contribuições ao INSS, no que dispõe o artigo nº 45 do Decreto nº 2.173/97, conforme **ALVARÁ Nº 1279/2009**, de 13/07/2009 e o **HABITE-SE Nº 982/2009**, de 13/07/2009 e fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal local, anexados ao requerimento datado de 20/09/2010, que fica arquivado neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- **Oficial:** *Juliana Rodrigues Gombiza Maggio*

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2010.-

AV-5-12.007 – LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS:- O imóvel desta matrícula foi liberado das cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade, que foram impostas na Doação que originou o registro **R-01-12.007**, conforme Lei Municipal nº 1.553, de 20/01/2009 e Decreto nº 022/2009, de 11/02/2009, expedidos pelo **MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, que ficam arquivados neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOL.: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- **Oficial:** *Juliana Rodrigues Gombiza Maggio*

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 12007 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Funadep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Feadmp (+10%): R\$ 2,90. ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº ADL10403-803-NOR. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.

Edvaldo Silva de Arruda
Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
MARTA MAGDALENA MARTINS SANCHES SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000
E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

12.008

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

D A T A : 18 de Junho de 2.008.-

IMÓVEL: LOTE Nº 12, QUADRA "4-C", no loteamento denominado "**NOVA VISTA ALEGRE**", no distrito de "**VISTA ALEGRE**", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração retangular, com **215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados)**.- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:** Partindo da esquina da Rua Marechal Rondon com Rua Mizael Alves Terra, mediu-se 10,00 metros no alinhamento desta até o M1; daí com 90° e a distância de 21,50 metros até o M2; daí com 270° e a distância de 10,00 metros até o M3; daí com 270° e a distância de 21,50 metros até o M4; daí com 270° e a distância de 10,00 metros até o M1, determinando o lote. **CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte: com o lote 2 por 10,00 metros; Ao Sul: com a Rua Mizael Alves Terra por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 13 por 21,50 metros, e Ao Oeste: com o lote 11 por 21,50 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida - CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACAJU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.964, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.698 - 30/12/2.008).-

R-1-12.008 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à VISTA ALEGRE ACÚCAR E ÁLCOOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 120/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: a) obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; b) cumprir o cronograma físico da obra; c) iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

12.008

FOLHA

1

VERSO

contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei retro citada.- **I.T.C.D. DOACÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOACÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO I.N.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 - emitida em 9/12/2.008 - válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.699 - 30/12/2.008)-

R-2-12.008 - DOACÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-3-12.008 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: A denominação da proprietária do imóvel desta matrícula passou a ser **TONON BIOENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede, foro e domicílio na Fazenda Bom Retiro, localizada no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no **CNPJ/MF.** sob nº 07.914.230/0001-05, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 26/02/2010 e Estatuto Social, lavrado aos 26/02/2010, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sob nº 54269055, em sessão de 12/03/2010, cuja cópia autenticada e requerimento ficam arquivados neste Serviço de Registro Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 34,00.- **FUNJECC:** 10% = R\$ 3,40.- **FUNJECC:** 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-

Oficial: Juliana Rodrigues Azambuja Moggi

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-4-12.008 - EDIFICAÇÃO: No imóvel desta matrícula **EXISTE uma construção**
Segue na ficha 2



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000

E-mail: registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO SERVIÇO REGISTRAL

MATRÍCULA

12.008

FOLHA

2

MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

residencial em alvenaria com 51,03 m² – (cinquenta e um metros e três centímetros quadrados) de área construída e a mesma é isenta do recolhimento das contribuições ao INSS, no que dispõe o artigo nº 45 do Decreto nº 2.173/97, conforme **ALVARÁ Nº 1279/2009**, de 13/07/2009 e o **HABITE-SE Nº 982/2009**, de 13/07/2009 e fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal local, anexados ao requerimento datado de 20/09/2010, que fica arquivado neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- Oficial: *Juliana Rodrigues Aguiar Magalhães*

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2010.-

AV-5-12.008 - LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS:- O imóvel desta matrícula foi liberado das cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade, que foram impostas na Doação que originou o registro R-01-12.008, conforme Lei Municipal nº 1.553, de 20/01/2009 e Decreto nº 022/2009, de 11/02/2009, expedidos pelo **MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, que ficam arquivados neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOL.: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- Oficial: *Juliana Rodrigues Aguiar Magalhães*

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 12008 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Fundep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Fundmp (+10%): R\$ 2,90. ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº ADL10404-154-NOR. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.

Edvaldo Silva de Arruda
Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
MARTA MAGDALENA MARTINS SANCHES SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000
E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

12.009

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

D A T A : 18 de Junho de 2.008.-

I M Ó V E L: LOTE Nº 13, QUADRA "4-C", no loteamento denominado "NOVA VISTA ALEGRE", no distrito de "VISTA ALEGRE", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração retangular, com 215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados).- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:** Partindo da esquina da Rua Marechal Rondon com Rua Mizael Alves Terra, mediu-se 20,00 metros no alinhamento desta até o M1; daí com 90º e a distância de 21,50 metros até o M2; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M3; daí com 270º e a distância de 21,50 metros até o M4; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M1, determinando o lote. **CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte: com o lote 3 por 10,00 metros; Ao Sul: com a Rua Mizael Alves Terra por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 14 por 21,50 metros, e Ao Oeste: com o lote 12 por 21,50 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida - CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACAJU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.964, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.698 - 30/12/2.008).-

R-1-12.009 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à VISTA ALEGRE ACÚCAR E ALCOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 120/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: a) obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; b) cumprir o cronograma físico da obra; c) iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

12.009

FOLHA

1

VERSO

contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei retro citada.- **IT.C.D. DOACÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOACÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO I.N.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 – emitida em 9/12/2.008 – válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- EMOLUMENTOS: R\$ 50,00.- FUNJECC: 10%=R\$ 5,00.- FUNJECC: 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.699 - 30/12/2.008).-

R-2-12.009 - DOAÇÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 50,00.- FUNJECC: 10%=R\$ 5,00.- FUNJECC: 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-3-12.009 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:- A denominação da proprietária do imóvel desta matrícula passou a ser **TONON BIOENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede, foro e domicílio na Fazenda Bom Retiro, localizada no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 26/02/2010 e Estatuto Social, lavrado aos 26/02/2010, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sob nº 54269055, em sessão de 12/03/2010, cuja cópia autenticada e requerimento ficam arquivados neste Serviço de Registro Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-4-12.009 - EDIFICAÇÃO:- No imóvel desta matrícula **EXISTE uma construção** Segue na ficha 2



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000
E-mail: registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO SERVIÇO REGISTRAL

MATRÍCULA

12.009

FOLHA

2

MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

residencial em alvenaria com 51,03 m² – (cinquenta e um metros e três centímetros quadrados) de área construída e a mesma é isenta do recolhimento das contribuições ao INSS, no que dispõe o artigo nº 45 do Decreto nº 2.173/97, conforme **ALVARÁ Nº 1279/2009**, de 13/07/2009 e o **HABITE-SE Nº 982/2009**, de 13/07/2.009 e fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal local, anexados ao requerimento datado de 20/09/2.010, que fica arquivado neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-
Oficial: *Juliana Rodrigues Gombriga Muggio*

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-5-12.009 – LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS:- O imóvel desta matrícula foi liberado das cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade, que foram impostas na Doação que originou o registro **R-01-12.009**, conforme Lei Municipal nº 1.553, de 20/01/2009 e Decreto nº 022/2009, de 11/02/2009, expedidos pelo **MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, que ficam arquivados neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOL.: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.- **Oficial:** *Juliana Rodrigues Gombriga Muggio*

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula **nº 12009** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Funadep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Feadmp (+10%): R\$ 2,90. ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº **ADL10405-509-NOR**. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.

Edvaldo Silva de Arruda
Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
MARTA MAGDALENA MARTINS SANCHES SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000
E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

12.010

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

D A T A : 18 de Junho de 2.008.-

IMÓVEL: LOTE Nº 14, QUADRA "4-C", no loteamento denominado "NOVA VISTA ALEGRE", no distrito de "VISTA ALEGRE", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração retangular, com **215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados)**.- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:** Partindo da esquina da Rua Marechal Rondon com Rua Mizael Alves Terra, mediu-se 30,00 metros no alinhamento desta até o M1; daí com 90° e a distância de 21,50 metros até o M2; daí com 270° e a distância de 10,00 metros até o M3; daí com 270° e a distância de 21,50 metros até o M4; daí com 270° e a distância de 10,00 metros até o M1, determinando o lote. **CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte: com o lote 4 por 10,00 metros; Ao Sul: com a Rua Mizael Alves Terra por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 15 por 21,50 metros, e Ao Oeste: com o lote 13 por 21,50 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida - CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACAJU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.964, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.698 - 30/12/2.008).-

R-1-12.010 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à VISTA ALEGRE ACÚCAR E ÁLCOOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 120/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: a) obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; b) cumprir o cronograma físico da obra; c) iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

12.010

FOLHA

1

VERSO

contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei retro citada.- **IT.C.D. DOAÇÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOAÇÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO I.N.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 - emitida em 9/12/2.008 - válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- EMOLUMENTOS: R\$ 50,00.- FUNJECC: 10%=R\$ 5,00.- FUNJECC: 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.699 - 30/12/2.008).-

R-2-12.010 - DOAÇÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remissão expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 50,00.- FUNJECC: 10%=R\$ 5,00.- FUNJECC: 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-3-12.010 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:- A denominação da proprietária do imóvel desta matrícula passou a ser **TONON BIOENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede, foro e domicílio na Fazenda Bom Retiro, localizada no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 26/02/2010 e Estatuto Social, lavrado aos 26/02/2010, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sob nº 54269055, em sessão de 12/03/2010, cuja cópia autenticada e requerimento ficam arquivados neste Serviço de Registro Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-4-12.010 - EDIFICAÇÃO:- No imóvel desta matrícula **EXISTE uma construção**
Segue na ficha 2



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000

E-mail: registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO SERVIÇO REGISTRAL

MATRÍCULA
12.010

FOLHA
2

MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

residencial em alvenaria com 51,03 m² – (cinquenta e um metros e três centímetros quadrados) de área construída e a mesma é isenta do recolhimento das contribuições ao INSS, no que dispõe o artigo nº 45 do Decreto nº 2.173/97, conforme **ALVARÁ Nº 1279/2009**, de 13/07/2009 e o **HABITE-SE Nº 982/2009**, de 13/07/2009 e fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal local, anexados ao requerimento datado de 20/09/2010, que fica arquivado neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.-
Oficial: *Juliana Rodrigues Guimarães Magalhães*

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2010.-

AV-5-12.010 – LIBERACÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS:- O imóvel desta matrícula foi liberado das cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade, que foram impostas na Doação que originou o registro **R-01-12.010**, conforme Lei Municipal nº 1.553, de 20/01/2009 e Decreto nº 022/2009, de 11/02/2009, expedidos pelo **MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, que ficam arquivados neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOL.: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- **Oficial:** *Juliana Rodrigues Guimarães Magalhães*

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula **nº 12010** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Fundep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Fundmp (+10%): R\$ 2,90. ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº **ADL10406-963-NOR**. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.

Edvaldo Silva de Arruda
Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
MARTA MAGDALENA MARTINS SAHCHES SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000
E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

12.011

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

D A T A : 18 de Junho de 2.008.-

IMÓVEL: LOTE Nº 15, QUADRA "4-C", no loteamento denominado "**NOVA VISTA ALEGRE**", no distrito de "**VISTA ALEGRE**", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração retangular, com **215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados)**.- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:** Partindo da esquina da Rua Marechal Rondon com Rua Mizael Alves Terra, mediu-se 40,00 metros no alinhamento desta até o M1; daí com 90º e a distância de 21,50 metros até o M2; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M3; daí com 270º e a distância de 21,50 metros até o M4; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M1, determinando o lote. **CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte: com o lote 5 por 10,00 metros; Ao Sul: com a Rua Mizael Alves Terra por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 16 por 21,50 metros, e Ao Oeste: com o lote 14 por 21,50 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida - CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/12.008.-

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE MARACAJU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.964, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.698 - 30/12/2.008).-

R-1-12.011 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à **VISTA ALEGRE ACÚCAR E ÁLCOOL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 120/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: **a)** obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; **b)** cumprir o cronograma físico da obra; **c)** iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

12.011

FOLHA

1

VERSO

contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei retro citada.- **I.T.C.D. DOAÇÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOAÇÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO LN.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 – emitida em 9/12/2.008 – válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.699 - 30/12/2.008)

R-2-12.011 - DOAÇÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-3-12.011 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:- A denominação da proprietária do imóvel desta matrícula passou a ser **TONON BIOENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede, foro e domicílio na Fazenda Bom Retiro, localizada no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 26/02/2010 e Estatuto Social, lavrado aos 26/02/2010, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, sob nº 54269055, em sessão de 12/03/2010, cuja cópia autenticada e requerimento ficam arquivados neste Serviço de Registro Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 34,00.- **FUNJECC.:** 10% = R\$ 3,40.- **FUNJECC.:** 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-4-12.011 - EDIFICAÇÃO:- No imóvel desta matrícula **EXISTE uma construção**
Segue na ficha 2



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000

E-mail: registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO SERVIÇO REGISTRAL

MATRÍCULA

12.011

FOLHA

2

MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

residencial em alvenaria com 51,03 m² – (cinquenta e um metros e três centímetros quadrados) de área construída e a mesma é isenta do recolhimento das contribuições ao INSS, no que dispõe o artigo nº 45 do Decreto nº 2.173/97, conforme **ALVARÁ Nº 1279/2009**, de 13/07/2009 e o **HABITE-SE Nº 982/2009**, de 13/07/2009 e fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal local, anexados ao requerimento datado de 20/09/2010, que fica arquivado neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.-
Oficial: *Juliana Rodrigues Gombiza Maggior*

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2010.-

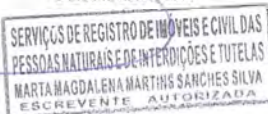
AV-5-12.011 - LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS:- O imóvel desta matrícula foi liberado das cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade, que foram impostas na Doação que originou o registro R-01-12.011, conforme Lei Municipal nº 1.553, de 20/01/2009 e Decreto nº 022/2009, de 11/02/2009, expedidos pelo **MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, que ficam arquivados neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOL.: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- Oficial: *Juliana Rodrigues Gombiza Maggior*

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 12011 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Funadep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Feadup (+10%): R\$ 2,90. ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº ADL10407-218-NOR. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.

Edvaldo Silva de Arruda
Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino





República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambará - CEP. 79150-000
E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

12.012

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

D A T A : 18 de Junho de 2.008.-

I M Ó V E L: LOTE Nº 16, QUADRA "4-C", no loteamento denominado "NOVA VISTA ALEGRE", no distrito de "VISTA ALEGRE", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração retangular, com **215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados)**.- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:** Partindo da esquina da Rua Marechal Rondon com Rua Mizael Alves Terra, mediu-se 50,00 metros no alinhamento desta até o M1; daí com 90º e a distância de 21,50 metros até o M2; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M3; daí com 270º e a distância de 21,50 metros até o M4; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M1, determinando o lote. **CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte: com o lote 6 por 10,00 metros; Ao Sul: com a Rua Mizael Alves Terra por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 17 por 21,50 metros, e Ao Oeste: com o lote 15 por 21,50 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida - CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACAJU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.964, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.698 - 30/12/2.008).-

R-1-12.012 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à VISTA ALEGRE ACÚCAR E ÁLCOOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 120/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: a) obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; b) cumprir o cronograma físico da obra; c) iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

12.012

FOLHA

1

VERSO

contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei retro citada.- **I.T.C.D. DOAÇÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOAÇÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO I.N.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 – emitida em 9/12/2.008 – válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.699 - 30/12/2.008).

R-2-12.012 - DOAÇÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-3-12.012 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:- A denominação da proprietária do imóvel desta matrícula passou a ser **TONON BIOENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede, foro e domicílio na Fazenda Bom Retiro, localizada no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 26/02/2010 e Estatuto Social, lavrado aos 26/02/2010, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sob nº 54269055, em sessão de 12/03/2010, cuja cópia autenticada e requerimento ficam arquivados neste Serviço de Registro Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 34,00.- **FUNJECC.:** 10% = R\$ 3,40.- **FUNJECC.:** 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-4-12.012 - EDIFICAÇÃO:- No imóvel desta matrícula **EXISTE uma construção**
Segue na ficha 2



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000

E-mail: registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO

MATRÍCULA

12.012

FOLHA

2

MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

residencial em alvenaria com 51,03 m² – (cinquenta e um metros e três centímetros quadrados) de área construída e a mesma é isenta do recolhimento das contribuições ao INSS, no que dispõe o artigo nº 45 do Decreto nº 2.173/97, conforme **ALVARÁ Nº 1279/2009**, de 13/07/2009 e o **HABITE-SE Nº 982/2009**, de 13/07/2009 e fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal local, anexados ao requerimento datado de 20/09/2010, que fica arquivado neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.-
Oficial: *Juliana Rodrigues Gombiza Maggior*

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2010.-

AV-5-12.012 – LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS:- O imóvel desta matrícula foi liberado das cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade, que foram impostas na Doação que originou o registro **R-01-12.012**, conforme Lei Municipal nº 1.553, de 20/01/2009 e Decreto nº 022/2009, de 11/02/2009, expedidos pelo **MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, que ficam arquivados neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOL.: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.-
Oficial: *Juliana Rodrigues Gombiza Maggior*

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula **nº 12012** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Fundep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Fundep (+10%): R\$ 2,90. ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº ADL10408-672-NOR. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.

Edvaldo Silva de Arruda
Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
MARTA MAGDALENA MARTINS SANCHES SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000
E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

12.013

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

D A T A : 18 de Junho de 2.008.-

IMÓVEL: LOTE Nº 17, QUADRA "4-C", no loteamento denominado "NOVA VISTA ALEGRE", no distrito de "VISTA ALEGRE", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração retangular, com **215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados)**.- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:** Partindo da esquina da Rua Marechal Rondon com Rua Mizael Alves Terra, mediu-se 60,00 metros no alinhamento desta até o M1; daí com 90° e a distância de 21,50 metros até o M2; daí com 270° e a distância de 10,00 metros até o M3; daí com 270° e a distância de 21,50 metros até o M4; daí com 270° e a distância de 10,00 metros até o M1, determinando o lote. **CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte: com o lote 7 por 10,00 metros; Ao Sul: com a Rua Mizael Alves Terra por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 18 por 21,50 metros, e Ao Oeste: com o lote 16 por 21,50 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida - CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACAJU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.964, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.698 - 30/12/2.008).-

R-1-12.013 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à VISTA ALEGRE ACÚCAR E ÁLCOOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 120/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: a) obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; b) cumprir o cronograma físico da obra; c) iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

12.013

FOLHA

1

VERSO

contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei retro citada.- **I.T.C.D. DOAÇÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOAÇÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO I.N.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 - emitida em 9/12/2.008 - válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.699 - 30/12/2.008).-

R-2-12.013 - DOAÇÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-3-12.013 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:- A denominação da proprietária do imóvel desta matrícula passou a ser **TONON BIOENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede, foro e domicílio na Fazenda Bom Retiro, localizada no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF. sob nº **07.914.230/0001-05**, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 26/02/2010 e Estatuto Social, lavrado aos 26/02/2010, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sob nº 54269055, em sessão de 12/03/2010, cuja cópia autenticada e requerimento ficam arquivados neste Serviço de Registro Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 34,00.- **FUNJECC.:** 10% = R\$ 3,40.- **FUNJECC.:** 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-4-12.013 - EDIFICAÇÃO:- No imóvel desta matrícula **EXISTE uma construção**
Segue na ficha 2



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000

E-mail: registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO SERVIÇO REGISTRAL

MATRÍCULA

12.013

FOLHA

2

MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

residencial em alvenaria com 51,03 m² – (cinquenta e um metros e três centímetros quadrados) de área construída e a mesma é isenta do recolhimento das contribuições ao INSS, no que dispõe o artigo nº 45 do Decreto nº 2.173/97, conforme **ALVARÁ Nº 1279/2009**, de 13/07/2009 e o **HABITE-SE Nº 982/2009**, de 13/07/2009 e fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal local, anexados ao requerimento datado de 20/09/2010, que fica arquivado neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- **Oficial:** *Juliana Rodrigues Gomêz Maggno*

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2010.-

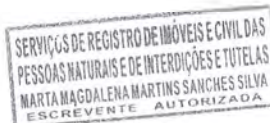
AV-5-12.013 – LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS:- O imóvel desta matrícula foi liberado das cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade, que foram impostas na Doação que originou o registro **R-01-12.013**, conforme Lei Municipal nº 1.553, de 20/01/2009 e Decreto nº 022/2009, de 11/02/2009, expedidos pelo **MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, que ficam arquivados neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOL.: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- **Oficial:** *Juliana Rodrigues Gomêz Maggno*

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 12013 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Fundep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Fundmp (+10%): R\$ 2,90. ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº ADL10409-002-NOR. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.

Edvaldo Silva de Arruda
Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino





República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000
E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

12.014

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

D A T A : 18 de Junho de 2.008.-

I M Ó V E L: LOTE Nº 18, QUADRA "4-C", no loteamento denominado "**NOVA VISTA ALEGRE**", no distrito de "**VISTA ALEGRE**", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração retangular, com **215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados)**.- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:** Partindo da esquina da Rua Marechal Rondon com Rua Mizael Alves Terra, mediu-se 70,00 metros no alinhamento desta até o M1; daí com 90° e a distância de 21,50 metros até o M2; daí com 270° e a distância de 10,00 metros até o M3; daí com 270° e a distância de 21,50 metros até o M4; daí com 270° e a distância de 10,00 metros até o M1, determinando o lote. **CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte: com o lote 8 por 10,00 metros; Ao Sul: com a Rua Mizael Alves Terra por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 19 por 21,50 metros, e Ao Oeste: com o lote 17 por 21,50 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida - CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACAJU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.964, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.698 - 30/12/2.008).-

R-1-12.014 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à VISTA ALEGRE ACÚCAR E ÁLCOOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 120/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: **a)** obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; **b)** cumprir o cronograma físico da obra; **c)** iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a
SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

12.014

FOLHA

1

VERSO

contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei retro citada.- **I.T.C.D. DOAÇÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOAÇÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO I.N.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 – emitida em 9/12/2.008 – válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.699 - 30/12/2.008).-

R-2-12.014 - DOAÇÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-3-12.014 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:- A denominação da proprietária do imóvel desta matrícula passou a ser **TONON BIOENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede, foro e domicílio na Fazenda Bom Retiro, localizada no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no **CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05**, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 26/02/2010 e Estatuto Social, lavrado aos 26/02/2010, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, sob nº 54269055, em sessão de 12/03/2010, cuja cópia autenticada e requerimento ficam arquivados neste Serviço de Registro Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 34,00.- **FUNJECC.:** 10% = R\$ 3,40.- **FUNJECC.:** 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-

Oficial: Juliana Rodrigues Azambuja Maggior

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-4-12.014 - EDIFICAÇÃO:- No imóvel desta matrícula **EXISTE uma construção**
Segue na ficha 2



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000

E-mail:registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO

MATRÍCULA

12.014

FOLHA

2

MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

residencial em alvenaria com 51,03 m² – (cinquenta e um metros e três centímetros quadrados) de área construída e a mesma é isenta do recolhimento das contribuições ao INSS, no que dispõe o artigo nº 45 do Decreto nº 2.173/97, conforme **ALVARÁ Nº 1279/2009**, de 13/07/2009 e o **HABITE-SE Nº 982/2009**, de 13/07/2009 e fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal local, anexados ao requerimento datado de 20/09/2010, que fica arquivado neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.-
Oficial: Juliana Rodrigues Gombriga Maggno

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2010.-

AV-5-12.014 - LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS:- O imóvel desta matrícula foi liberado das cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade, que foram impostas na Doação que originou o registro **R-01-12.014**, conforme Lei Municipal nº 1.553, de 20/01/2009 e Decreto nº 022/2009, de 11/02/2009, expedidos pelo **MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, que ficam arquivados neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOL.: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.-
Oficial: Juliana Rodrigues Gombriga Maggno

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula **nº 12014** do Livro 2 deste Serviço Registral e seu valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Funadep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Feadmp (+10%): R\$ 2,90. ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº **ADL10410-083-NOR**. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.

Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
MARTA MAGDALENA MARTINS SANCHES SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000
E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

12.015

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

D A T A : 18 de Junho de 2.008.-

IMÓVEL: LOTE Nº 19, QUADRA "4-C", no loteamento denominado "**NOVA VISTA ALEGRE**", no distrito de "**VISTA ALEGRE**", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração retangular, com **215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados)**.- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:** Partindo da esquina da Rua Marechal Rondon com Rua Mizael Alves Terra, mediu-se 80,00 metros no alinhamento desta até o M1; daí com 90º e a distância de 21,50 metros até o M2; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M3; daí com 270º e a distância de 21,50 metros até o M4; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M1, determinando o lote. **CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte: com o lote 9 por 10,00 metros; Ao Sul: com a Rua Mizael Alves Terra por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 20 por 21,50 metros, e Ao Oeste: com o lote 18 por 21,50 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida - CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE MARACAJU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.964, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.698 - 30/12/2.008).-

R-1-12.015 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à **VISTA ALEGRE ACÚCAR E ÁLCOOL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 120/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: **a)** obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; **b)** cumprir o cronograma físico da obra; **c)** iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

12.015

FOLHA

1

VERSO

contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei retro citada.- **I.T.C.D. DOAÇÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOAÇÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO I.N.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 – emitida em 9/12/2.008 – válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.699 - 30/12/2.008).-

R-2-12.015 - DOAÇÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-3-12.015 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:- A denominação da proprietária do imóvel desta matrícula passou a ser **TONON BIOENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede, foro e domicílio na Fazenda Bom Retiro, localizada no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no **CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05**, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 26/02/2010 e Estatuto Social, lavrado aos 26/02/2010, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, sob nº 54269055, em sessão de 12/03/2010, cuja cópia autenticada e requerimento ficam arquivados neste Serviço de Registro Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 34,00.- **FUNJECC.:** 10% = R\$ 3,40.- **FUNJECC.:** 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-4-12.015 - EDIFICAÇÃO:- No imóvel desta matrícula **EXISTE uma construção** Segue na ficha 2



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000

E-mail: registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO SERVIÇO REGISTRAL

MATRÍCULA

12.015

FOLHA

2

MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

residencial em alvenaria com 51,03 m² – (cinquenta e um metros e três centímetros quadrados) de área construída e a mesma é isenta do recolhimento das contribuições ao INSS, no que dispõe o artigo nº 45 do Decreto nº 2.173/97, conforme **ALVARÁ Nº 1279/2009**, de 13/07/2009 e o **HABITE-SE Nº 982/2009**, de 13/07/2009 e fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal local, anexados ao requerimento datado de 20/09/2010, que fica arquivado neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- **Oficial:** *Juliana Rodrigues Aguiar Miguez*

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2010.-

AV-5-12.015 - LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS:- O imóvel desta matrícula foi liberado das cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade, que foram impostas na Doação que originou o registro **R-01-12.015**, conforme Lei Municipal nº 1.553, de 20/01/2009 e Decreto nº 022/2009, de 11/02/2009, expedidos pelo **MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, que ficam arquivados neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOL.: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- **Oficial:** *Juliana Rodrigues Aguiar Miguez*

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula **nº 12015** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%); R\$ 1,45; Funjecc (+10%); R\$ 2,90; Funadep (+6%); R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%); R\$ 1,16; Feadup (+10%); R\$ 2,90. ISSQN(+5%); R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº ADL10411-352-NOR. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.

Edvaldo Silva de Arruda
Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
MARTA MAGDALENA MARTINS SANCHES SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000
E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

12.016

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

D A T A : 18 de Junho de 2.008.-

I M Ó V E L: LOTE Nº 20, QUADRA "4-C", no loteamento denominado "NOVA VISTA ALEGRE", no distrito de "VISTA ALEGRE", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração retangular, com **215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados)**.- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:** Partindo de um ponto denominado M1, cravado na esquina da Rua Pedro Ossuna com Rua Mizael Alves Terra, mediu-se 10,00 metros no alinhamento desta até o M2; daí com 270º e a distância de 21,50 metros até o M3; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M4; daí com 270º e a distância de 21,50 metros até o M1, determinando o lote. **CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte: com o lote 10 por 10,00 metros; Ao Sul: com a Rua Mizael Alves Terra por 10,00 metros; Ao Leste: com a Rua Pedro Ossuna por 21,50 metros, e Ao Oeste: com o lote 19 por 21,50 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida - CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACAJU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.964, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.698 - 30/12/2.008).-

R-1-12.016 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à VISTA ALEGRE ACÚCAR E ÁLCOOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 120/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: **a)** obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; **b)** cumprir o cronograma físico da obra; **c)** iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

12.016

FOLHA

1

VERSO

contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei retro citada.- **LT.C.D. DOAÇÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOAÇÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO LN.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 - emitida em 9/12/2.008 - válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.699 - 30/12/2.008).-

R-2-12.016 - DOAÇÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-3-12.016 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:- A denominação da proprietária do imóvel desta matrícula passou a ser **TONON BIOENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede, foro e domicílio na Fazenda Bom Retiro, localizada no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 26/02/2010 e Estatuto Social, lavrado aos 26/02/2010, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sob nº 54269055, em sessão de 12/03/2010, cuja cópia autenticada e requerimento ficam arquivados neste Serviço de Registro Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 34,00.- **FUNJECC.:** 10% = R\$ 3,40.- **FUNJECC.:** 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-4-12.016 - EDIFICAÇÃO:- No imóvel desta matrícula **EXISTE uma construção**
Segue na ficha 2



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000
E-mail: registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO SERVIÇO REGISTRAL

MATRÍCULA

12.016

FOLHA

2

MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

residencial em alvenaria com 51,03 m² – (cinquenta e um metros e três centímetros quadrados) de área construída e a mesma é isenta do recolhimento das contribuições ao INSS, no que dispõe o artigo nº 45 do Decreto nº 2.173/97, conforme **ALVARÁ Nº 1279/2009**, de 13/07/2009 e o **HABITE-SE Nº 982/2009**, de 13/07/2009 e fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal local, anexados ao requerimento datado de 20/09/2010, que fica arquivado neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.-
Oficial: *Juliana Rodrigues Gombiza Maggia*

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2010.-

AV-5-12.016 – LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS:- O imóvel desta matrícula foi liberado das cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade, que foram impostas na Doação que originou o registro **R-01-12.016**, conforme Lei Municipal nº 1.553, de 20/01/2009 e Decreto nº 022/2009, de 11/02/2009, expedidos pelo **MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, que ficam arquivados neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOL.: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- **Oficial:** *Juliana Rodrigues Gombiza Maggia*

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula **nº 12016** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Fundep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Fundup (+10%): R\$ 2,90. ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº ADL10412-707-NOR. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.

Edvaldo Silva de Arruda
Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
MARTA MAGDALENA MARTINS SANCHES SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000
E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

12.024

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

D A T A : 18 de Junho de 2.008.-

I M Ó V E L: LOTE Nº 8, QUADRA "5-B", no loteamento denominado "NOVA VISTA ALEGRE", no distrito de "VISTA ALEGRE", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração retangular, com **215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados)**.- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:** Partindo de um ponto denominado M1, cravado na esquina da Rua Projetada Um com Rua Pedro Ossuna, mediu-se 21,50 metros no alinhamento desta até o M2; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M3; daí com 270º e a distância de 21,50 metros até o M4; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M1, determinando o lote. **Confrontações:** Ao Norte: com parte do lote 1 por 10,00 metros; Ao Sul: com a Rua Projetada Um por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 9 por 21,50 metros, e Ao Oeste: com a Rua Pedro Ossuna por 21,50 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida - CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACAJU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.965, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.686 - 30/12/2.008).-

R-1-12.024 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à VISTA ALEGRE ACÚCAR E ÁLCOOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 119/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: a) obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; b) cumprir o cronograma físico da obra; c) iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a
SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

12.024

FOLHA

1

VERSO

contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei retro citada.- **I.T.C.D. DOAÇÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOAÇÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO I.N.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 - emitida em 9/12/2.008 - válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.687 - 30/12/2.008)-

R-2-12.024 - DOAÇÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-3-12.024 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:- A denominação da proprietária do imóvel desta matrícula passou a ser **TONON BIOENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede, foro e domicílio na Fazenda Bom Retiro, localizada no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 26/02/2010 e Estatuto Social, lavrado aos 26/02/2010, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sob nº 54269055, em sessão de 12/03/2010, cuja cópia autenticada e requerimento ficam arquivados neste Serviço de Registro Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 34,00.- **FUNJECC.:** 10% = R\$ 3,40.- **FUNJECC.:** 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-4-12.024 - EDIFICAÇÃO:- No imóvel desta matrícula **EXISTE uma construção**
Segue na ficha 2



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000

E-mail: registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO SERVIÇO REGISTRAL

MATRÍCULA

12.024

FOLHA

2

MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

residencial em alvenaria com 51,03 m² – (cinquenta e um metros e três centímetros quadrados) de área construída e a mesma é isenta do recolhimento das contribuições ao INSS, no que dispõe o artigo nº 45 do Decreto nº 2.173/97, conforme **ALVARÁ Nº 1279/2009**, de 13/07/2009 e o **HABITE-SE Nº 982/2009**, de 13/07/2.009 e fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal local, anexados ao requerimento datado de 20/09/2.010, que fica arquivado neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-

Oficial: *Juliana Rodrigues Azambuja Maggior*

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-5-12.024 – LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS:- O imóvel desta matrícula foi liberado das cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade, que foram impostas na Doação que originou o registro **R-01-12.024**, conforme Lei Municipal nº 1.553, de 20/01/2009 e Decreto nº 022/2009, de 11/02/2009, expedidos pelo **MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, que ficam arquivados neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOL.: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-

Oficial: *Juliana Rodrigues Azambuja Maggior*

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 12024 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Funadep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Feadmp (+10%): R\$ 2,90. ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº ADL10413-061-NOR. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.

Edvaldo Silva de Arruda
Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
MARTA MAGDALENA MARTINS SANCHES SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000
E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

12.025

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

D A T A : 18 de Junho de 2.008.-

I M Ó V E L: LOTE Nº 9, QUADRA "5-B", no loteamento denominado "**NOVA VISTA ALEGRE**", no distrito de "**VISTA ALEGRE**", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração retangular, com **215,00 m²** (duzentos e quinze metros quadrados).- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:** Partindo da esquina da Rua Pedro Ossuna com Rua Projetada Um, mediu-se 10,00 metros no alinhamento desta até o M1; daí com 90º e a distância de 21,50 metros até o M2; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M3; daí com 270º e a distância de 21,50 metros até o M4; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M1, determinando o lote. **Confrontações:** Ao Norte: com parte do lote 1 e parte do lote 2 por 10,00 metros; Ao Sul: com a Rua Projetada Um por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 10 por 21,50 metros, e Ao Oeste: com o lote 8 por 21,50 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida - CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACAJU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.965, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.686 - 30/12/2.008).-

R-1-12.025 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à VISTA ALEGRE ACÚCAR E ALCÓOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 119/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: a) obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; b) cumprir o cronograma físico da obra; c) iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

12.025

FOLHA

1

VERSO

contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei retro citada.- **I.T.C.D. DOAÇÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOAÇÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO I.N.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 – emitida em 9/12/2.008 – válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9/de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.687 - 30/12/2.008).-

R-2-12.025 - DOAÇÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-3-12.025 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:- A denominação da proprietária do imóvel desta matrícula passou a ser **TONON BIOENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede, foro e domicílio na Fazenda Bom Retiro, localizada no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no **CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05**, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 26/02/2010 e Estatuto Social, lavrado aos 26/02/2010, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, sob nº 54269055, em sessão de 12/03/2010, cuja cópia autenticada e requerimento ficam arquivados neste Serviço de Registro Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 34,00.- **FUNJECC.:** 10% = R\$ 3,40.- **FUNJECC.:** 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-4-12.025 - EDIFICAÇÃO:- No imóvel desta matrícula **EXISTE uma construção**
Segue na ficha 2



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000

E-mail: registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

12.025

FOLHA

2

residencial em alvenaria com 51,03 m² – (cinquenta e um metros e três centímetros quadrados) de área construída e a mesma é isenta do recolhimento das contribuições ao INSS, no que dispõe o artigo nº 45 do Decreto nº 2.173/97, conforme **ALVARÁ Nº 1279/2009**, de 13/07/2009 e o **HABITE-SE Nº 982/2009**, de 13/07/2009 e fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal local, anexados ao requerimento datado de 20/09/2010, que fica arquivado neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- Oficial: *Juliana Rodrigues Gombuzza Maggio*

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2010.-

AV-5-12.025 – LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS:- O imóvel desta matrícula foi liberado das cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade, que foram impostas na Doação que originou o registro **R-01-12.025**, conforme Lei Municipal nº 1.553, de 20/01/2009 e Decreto nº 022/2009, de 11/02/2009, expedidos pelo **MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, que ficam arquivados neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOL.: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- Oficial: *Juliana Rodrigues Gombuzza Maggio*

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº **12025** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Fumadep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Feadmp (+10%): R\$ 2,90. ISSNQ(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº **ADL10414-416-NOR**. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.

Edvaldo Silva de Arruda
Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
MARTA MAGDALENA MARTINS SANCHES SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000

E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

12.026

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

D A T A : 18 de Junho de 2.008.-

I M Ó V E L: LOTE Nº 10, QUADRA "5-B", no loteamento denominado "NOVA VISTA ALEGRE", no distrito de "VISTA ALEGRE", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração retangular, com 215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados).- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:** Partindo da esquina da Rua Pedro Ossuna com Rua Projetada Um, mediu-se 20,00 metros no alinhamento desta até o M1; daí com 90º e a distância de 21,50 metros até o M2; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M3; daí com 270º e a distância de daí com 270º e a distância de 21,50 metros até o M4; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M1, determinando o lote. **Confrontações:** Ao Norte: com parte do lote 2 e parte do lote 3 por 10,00 metros; Ao Sul: com a Rua Projetada Um por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 11 por 21,50 metros, e Ao Oeste: com o lote 9 por 21,50 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida – CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACAJU – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.965, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.686 - 30/12/2.008).-

R-1-12.026 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à VISTA ALEGRE ACÚCAR E ÁLCOOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 119/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: a) obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; b) cumprir o cronograma físico da obra; c) iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

12.026

FOLHA

1

VERSO

contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei retro citada.- **IT.C.D. DOAÇÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOAÇÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO I.N.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 – emitida em 9/12/2.008 – válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.687 - 30/12/2.008).-

R-2-12.026 - DOAÇÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-3-12.026 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:- A denominação da proprietária do imóvel desta matrícula passou a ser **TONON BIOENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede, foro e domicílio na Fazenda Bom Retiro, localizada no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 26/02/2010 e Estatuto Social, lavrado aos 26/02/2010, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, sob nº 54269055, em sessão de 12/03/2010, cuja cópia autenticada e requerimento ficam arquivados neste Serviço de Registro Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 34,00.- **FUNJECC.:** 10% = R\$ 3,40.- **FUNJECC.:** 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-4-12.026 - EDIFICAÇÃO:- No imóvel desta matrícula **EXISTE uma construção** Segue na ficha 2



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000

E-mail: registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO SERVIÇO REGISTRAL

MATRÍCULA

12.026

FOLHA

2

MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

residencial em alvenaria com 51,03 m² – (cinquenta e um metros e três centímetros quadrados) de área construída e a mesma é isenta do recolhimento das contribuições ao INSS, no que dispõe o artigo nº 45 do Decreto nº 2.173/97, conforme **ALVARÁ Nº 1279/2009**, de 13/07/2009 e o **HABITE-SE Nº 982/2009**, de 13/07/2009 e fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal local, anexados ao requerimento datado de 20/09/2010, que fica arquivado neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- Oficial: *Juliana Rodrigues Gombeza Maggior*

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2010.-

AV-5-12.026 – LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS:- O imóvel desta matrícula foi liberado das cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade, que foram impostas na Doação que originou o registro **R-01-12.026**, conforme Lei Municipal nº 1.553, de 20/01/2009 e Decreto nº 022/2009, de 11/02/2009, expedidos pelo **MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, que ficam arquivados neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOL.: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- Oficial: *Juliana Rodrigues Gombeza Maggior*

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 12026 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Fundep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Fundimp (+10%): R\$ 2,90. ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº ADL10415-870-NOR. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.

Edvaldo Silva de Arruda
Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino





República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000
E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

12.027

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

D A T A : 18 de Junho de 2.008.-

IMÓVEL: LOTE Nº 11, QUADRA "5-B", no loteamento denominado "**NOVA VISTA ALEGRE**", no distrito de "**VISTA ALEGRE**", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração retangular, com **215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados)**.- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:** Partindo da esquina da Rua Pedro Ossuna com Rua Projetada Um, mediu-se 30,00 metros no alinhamento desta até o M1; daí com 90° e a distância de 21,50 metros até o M2; daí com 270° e a distância de 10,00 metros até o M3; daí com 270° e a distância de 21,50 metros até o M4; daí com 270° e a distância de 10,00 metros até o M1, determinando o lote. **Confrontações:** Ao Norte: com parte do lote 3 por 10,00 metros; Ao Sul: com a Rua Projetada Um por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 12 por 21,50 metros, e Ao Oeste: com o lote 10 por 21,50 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida - CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE MARACAJU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.965, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.686 - 30/12/2.008).-

R-1-12.027 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à **VISTA ALEGRE ACÚCAR E ÁLCOOL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 119/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: **a)** obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; **b)** cumprir o cronograma físico da obra; **c)** iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

12.027

FOLHA

1
VERSO

contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei retro citada.- **IT.C.D. DOAÇÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOAÇÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO I.N.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 – emitida em 9/12/2.008 – válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.687 - 30/12/2.008).-

R-2-12.027 - DOAÇÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-3-12.027 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:- A denominação da proprietária do imóvel desta matrícula passou a ser **TONON BIOENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede, foro e domicílio na Fazenda Bom Retiro, localizada no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no **CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05**, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 26/02/2010 e Estatuto Social, lavrado aos 26/02/2010, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, sob nº 54269055, em sessão de 12/03/2010, cuja cópia autenticada e requerimento ficam arquivados neste Serviço de Registro Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 34,00.- **FUNJECC.:** 10% = R\$ 3,40.- **FUNJECC.:** 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-

Oficial: Juliana Rodrigues Azambuja Maggus

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-4-12.027 - EDIFICAÇÃO:- No imóvel desta matrícula **EXISTE uma construção**
Segue na ficha 2



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000

E-mail:registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL

MATRÍCULA

12.027

FOLHA

2

MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

residencial em alvenaria com 51,03 m² – (cinquenta e um metros e três centímetros quadrados) de área construída e a mesma é isenta do recolhimento das contribuições ao INSS, no que dispõe o artigo nº 45 do Decreto nº 2.173/97, conforme **ALVARÁ Nº 1279/2009**, de 13/07/2009 e o **HABITE-SE Nº 982/2009**, de 13/07/2009 e fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal local, anexados ao requerimento datado de 20/09/2010, que fica arquivado neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.-

Oficial: *Juliana Rodrigues Gombizi Maggus*

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2010.-

AV-5-12.027 – LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS:- O imóvel desta matrícula foi liberado das cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade, que foram impostas na Doação que originou o registro **R-01-12.027**, conforme Lei Municipal nº 1.553, de 20/01/2009 e Decreto nº 022/2009, de 11/02/2009, expedidos pelo **MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, que ficam arquivados neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOL.: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- Oficial: *Juliana Rodrigues Gombizi Maggus*

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula **nº 12027** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Funadep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Feadmp (+10%): R\$ 2,90. ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº ADL10416-125-NOR. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.

Edvaldo Silva de Arruda
Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
MARTA MAGDALENA MARTINS SANCHES SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000

E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

12.028

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

D A T A : 18 de Junho de 2.008.-

IMÓVEL: LOTE Nº 12, QUADRA "5-B", no loteamento denominado "NOVA VISTA ALEGRE", no distrito de "VISTA ALEGRE", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração retangular, com 215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados).- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:** Partindo da esquina da Rua Pedro Ossuna com Rua Projetada Um, mediu-se 40,00 metros no alinhamento desta até o M1; daí com 90° e a distância de 21,50 metros até o M2; daí com 270° e a distância de 10,00 metros até o M3; daí com 270° e a distância de 21,50 metros até o M4; daí com 270° e a distância de 10,00 metros até o M1, determinando o lote. **Confrontações:** Ao Norte: com parte do lote 3 e parte do lote 4 por 10,00 metros; Ao Sul: com a Rua Projetada Um por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 13 por 21,50 metros, e Ao Oeste: com o lote 11 por 21,50 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida - CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACAJU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.965, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.686 - 30/12/2.008).-

R-1-12.028 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à VISTA ALEGRE ACÚCAR E ÁLCOOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 119/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: a) obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; b) cumprir o cronograma físico da obra; c) iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

12.028

FOLHA

1

VERSO

contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei retro citada.- **I.T.C.D. DOAÇÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOAÇÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO I.N.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 – emitida em 9/12/2.008 – válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.687 - 30/12/2.008).-

R-2-12.028 - DOAÇÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-3-12.028 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:- A denominação da proprietária do imóvel desta matrícula passou a ser **TONON BIOENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede, foro e domicílio na Fazenda Bom Retiro, localizada no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 26/02/2010 e Estatuto Social, lavrado aos 26/02/2010, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, sob nº 54269055, em sessão de 12/03/2010, cuja cópia autenticada e requerimento ficam arquivados neste Serviço de Registro Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 34,00.- **FUNJECC.:** 10% = R\$ 3,40.- **FUNJECC.:** 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-4-12.028 - EDIFICAÇÃO:- No imóvel desta matrícula **EXISTE uma construção**
Segue na ficha 2



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000

E-mail: registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO SERVIÇO REGISTRAL

MATRÍCULA

12.028

FOLHA

2

MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

residencial em alvenaria com 51,03 m² – (cinquenta e um metros e três centímetros quadrados) de área construída e a mesma é isenta do recolhimento das contribuições ao INSS, no que dispõe o artigo nº 45 do Decreto nº 2.173/97, conforme ALVARÁ Nº 1279/2009, de 13/07/2009 e o HABITE-SE Nº 982/2009, de 13/07/2009 e fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal local, anexados ao requerimento datado de 20/09/2010, que fica arquivado neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- Oficial: *Juliana Rodrigues Gombiza Maggior*

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2010.-

AV-5-12.028 – LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS:- O imóvel desta matrícula foi liberado das cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade, que foram impostas na Doação que originou o registro R-01-12.028, conforme Lei Municipal nº 1.553, de 20/01/2009 e Decreto nº 022/2009, de 11/02/2009, expedidos pelo MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, que ficam arquivados neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOL.: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- Oficial: *Juliana Rodrigues Gombiza Maggior*

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 12028 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Funadep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Feadmp (+10%): R\$ 2,90. ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº ADL10417-580-NOR. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.

Edvaldo Silva de Arruda
Edvaldo-Silva de Arruda
Oficial Interino





República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000
E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

12.029

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

D A T A: 18 de Junho de 2.008.-

IMÓVEL: **LOTE Nº 13, QUADRA "5-B"**, no loteamento denominado "**NOVA VISTA ALEGRE**", no distrito de "**VISTA ALEGRE**", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração retangular, com **215,00 m2 (duzentos e quinze metros quadrados)**.- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO**: Partindo da esquina da Rua Pedro Ossuna com Rua Projetada Um, mediu-se 50,00 metros no alinhamento desta até o M1; daí com 90° e a distância de 21,50 metros até o M2; daí com 270° e a distância de 10,00 metros até o M3; daí com 270° e a distância de daí com 270° e a distância de 21,50 metros até o M4; daí com 270° e a distância de 10,00 metros até o M1, determinando o lote. **Confrontações**: Ao Norte: com parte do lote 4 e parte do lote 5 por 10,00 metros; Ao Sul: com a Rua Projetada Um por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 14 por 21,50 metros, e Ao Oeste: com o lote 12 por 21,50 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida - CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE MARACAJU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.965, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.686 - 30/12/2.008).-

R-1-12.029 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à **VISTA ALEGRE ACÚCAR E ÁLCOOL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 119/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES**: As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: **a)** obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; **b)** cumprir o cronograma físico da obra; **c)** iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

12.029

FOLHA

1

VERSO

contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei retro citada.- **I.T.C.D. DOACÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOACÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO I.N.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 – emitida em 9/12/2.008 – válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.687 - 30/12/2.008)-

R-2-12.029 - DOACÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-3-12.029 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:- A denominação da proprietária do imóvel desta matrícula passou a ser **TONON BIOENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede, foro e domicílio na Fazenda Bom Retiro, localizada no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no **CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05**, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 26/02/2010 e Estatuto Social, lavrado aos 26/02/2010, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, sob nº 54269055, em sessão de 12/03/2010, cuja cópia autenticada e requerimento ficam arquivados neste Serviço de Registro Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 34,00.- **FUNJECC.:** 10% = R\$ 3,40.- **FUNJECC.:** 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-4-12.029 - EDIFICAÇÃO:- No imóvel desta matrícula **EXISTE uma construção**
Segue na ficha 2



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000

E-mail: registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO SERVIÇO REGISTRAL

MATRÍCULA

12.029

FOLHA

2

MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

residencial em alvenaria com 51,03 m² – (cinquenta e um metros e três centímetros quadrados) de área construída e a mesma é isenta do recolhimento das contribuições ao INSS, no que dispõe o artigo nº 45 do Decreto nº 2.173/97, conforme **ALVARÁ Nº 1279/2009**, de 13/07/2009 e o **HABITE-SE Nº 982/2009**, de 13/07/2009 e fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal local, anexados ao requerimento datado de 20/09/2010, que fica arquivado neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- **Oficial:** *Juliana Rodrigues Gombeza Maggior*

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2010.-

AV-5-12.029 – LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS:- O imóvel desta matrícula foi liberado das cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade, que foram impostas na Doação que originou o registro **R-01-12.029**, conforme Lei Municipal nº 1.553, de 20/01/2009 e Decreto nº 022/2009, de 11/02/2009, expedidos pelo **MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, que ficam arquivados neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOL.: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- **Oficial:** *Juliana Rodrigues Gombeza Maggior*

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula **nº 12029** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Funadep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Feadmp (+10%): R\$ 2,90. ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº **ADL10418-934-NOR**. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.

Edvaldo Silva de Arruda
Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
MARTA MAGDALENA MARTINS SANCHES SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000

E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

12.030

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

D A T A : 18 de Junho de 2.008.-

I M Ó V E L: LOTE Nº 14, QUADRA "5-B", no loteamento denominado "NOVA VISTA ALEGRE", no distrito de "VISTA ALEGRE", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração retangular, com 215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados).- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:** Partindo da esquina da Rua Pedro Ossuna com Rua Projetada Um, mediu-se 60,00 metros no alinhamento desta até o M1; daí com 90° e a distância de 21,50 metros até o M2; daí com 270° e a distância de 10,00 metros até o M3; daí com 270° e a distância de 21,50 metros até o M4; daí com 270° e a distância de 10,00 metros até o M1, determinando o lote. **Confrontações:** Ao Norte: com parte do lote 5 por 10,00 metros; Ao Sul: com a Rua Projetada Um por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 15 por 21,50 metros, e Ao Oeste: com o lote 13 por 21,50 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida - CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACAJU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.965, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.686 - 30/12/2.008).-

R-1-12.030 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à VISTA ALEGRE ACÚCAR E ÁLCOOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 119/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: a) obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; b) cumprir o cronograma físico da obra; c) iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

12.030

FOLHA

1

VERSO

contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei retro citada.- **LT.C.D. DOAÇÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOAÇÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO LN.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 – emitida em 9/12/2.008 – válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.687 - 30/12/2.008).-

R-2-12.030 - DOAÇÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio ~~direto~~ sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-3-12.030 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:- A denominação da proprietária do imóvel desta matrícula passou a ser **TONON BIOENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede, foro e domicílio na Fazenda Bom Retiro, localizada no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 26/02/2010 e Estatuto Social, lavrado aos 26/02/2010, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, sob nº 54269055, em sessão de 12/03/2010, cuja cópia autenticada e requerimento ficam arquivados neste Serviço de Registro Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 34,00.- **FUNJECC.:** 10% = R\$ 3,40.- **FUNJECC.:** 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-4-12.030 - EDIFICAÇÃO:- No imóvel desta matrícula **EXISTE uma construção**
Segue na ficha 2



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000

E-mail: registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO SERVIÇO REGISTRAL

MATRÍCULA

12.030

FOLHA

2

MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

residencial em alvenaria com 51,03 m² – (cinquenta e um metros e três centímetros quadrados) de área construída e a mesma é isenta do recolhimento das contribuições ao INSS, no que dispõe o artigo nº 45 do Decreto nº 2.173/97, conforme **ALVARÁ Nº 1279/2009**, de 13/07/2009 e o **HABITE-SE Nº 982/2009**, de 13/07/2009 e fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal local, anexados ao requerimento datado de 20/09/2010, que fica arquivado neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.-**
Oficial: *Juliana Rodrigues Gomêz Maciel*

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2010.-

AV-5-12.030 – LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS:- O imóvel desta matrícula foi liberado das cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade, que foram impostas na Doação que originou o registro **R-01-12.030**, conforme Lei Municipal nº 1.553, de 20/01/2009 e Decreto nº 022/2009, de 11/02/2009, expedidos pelo **MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, que ficam arquivados neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- **EMOL.: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.-**
Oficial: *Juliana Rodrigues Gomêz Maciel*

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula **nº 12030** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). **Dou fé.** Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Fundep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Fundmp (+10%): R\$ 2,90. ISSN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº **ADL10419-299-NOR**. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.

Edvaldo Silva de Arruda
Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
MARTA MAGDALENA MARTINS SANCHES SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000

E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

12.031

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

D A T A : 18 de Junho de 2.008.-

I M Ó V E L: **LOTE Nº 15, QUADRA "5-B",** no loteamento denominado "**NOVA VISTA ALEGRE**", no distrito de "**VISTA ALEGRE**", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração retangular, com **215,00 m2** (duzentos e quinze metros quadrados).- **DESCRICÃO DA LOCAÇÃO:** Partindo da esquina da Rua Pedro Ossuna com Rua Projetada Um, mediu-se 70,00 metros no alinhamento desta até o M1; daí com 90º e a distância de 21,50 metros até o M2; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M3; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M4; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M1, determinando o lote. **Confrontações:** Ao Norte: com parte do lote 5 e parte do lote 6 por 10,00 metros; Ao Sul: com a Rua Projetada Um por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 16 por 21,50 metros, e Ao Oeste: com o lote 14 por 21,50 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida - CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE MARACAJU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

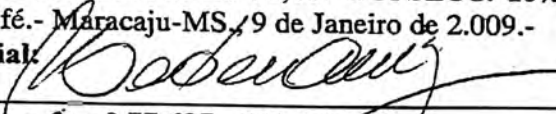
MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.965, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.686 - 30/12/2.008).-

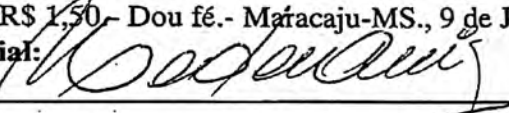
R-1-12.031 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à **VISTA ALEGRE ACÚCAR E ALCOOL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 119/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: a) obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; b) cumprir o cronograma físico da obra; c) iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a

SEGUE NO VERSO

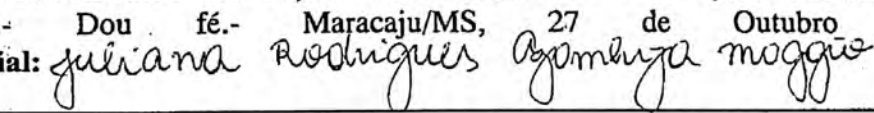
contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei retro citada.- **IT.C.D. DOAÇÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOAÇÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO I.N.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 - emitida em 9/12/2.008 - válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS, 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial: (Protocolo nº 77.687 - 30/12/2.008).

R-2-12.031 - DOAÇÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS, 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial: Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-3-12.031 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:- A denominação da proprietária do imóvel desta matrícula passou a ser **TONON BIOENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede, foro e domicílio na Fazenda Bom Retiro, localizada no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 26/02/2010 e Estatuto Social, lavrado aos 26/02/2010, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sob nº 54269055, em sessão de 12/03/2010, cuja cópia autenticada e requerimento ficam arquivados neste Serviço de Registro Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 34,00.- **FUNJECC.:** 10% = R\$ 3,40.- **FUNJECC.:** 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-

Oficial: Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-4-12.031 - EDIFICAÇÃO:- No imóvel desta matrícula **EXISTE uma construção**
Segue na ficha 2

Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000

E-mail:registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

12.031

FOLHA

2

residencial em alvenaria com 51,03 m2 – (cinquenta e um metros e três centímetros quadrados) de área construída e a mesma é isenta do recolhimento das contribuições ao INSS, no que dispõe o artigo nº 45 do Decreto nº 2.173/97, conforme ALVARÁ Nº 1279/2009, de 13/07/2009 e o HABITE-SE Nº 982/2009, de 13/07/2009 e fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal local, anexados ao requerimento datado de 20/09/2.010, que fica arquivado neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-
Oficial: *Juliana Rodrigues Aguiar Maggior*

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-5-12.031 – LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS:- O imóvel desta matrícula foi liberado das cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade, que foram impostas na Doação que originou o registro R-01-12.031, conforme Lei Municipal nº 1.553, de 20/01/2009 e Decreto nº 022/2009, de 11/02/2009, expedidos pelo MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, que ficam arquivados neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOL.: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-
Oficial: *Juliana Rodrigues Aguiar Maggior*

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 12031 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Funadep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Feadup (+10%): R\$ 2,90. ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº ADL10420-260-NOR. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.

Edvaldo Silva de Arruda
Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
MARTA MAGDALENA MARTINS SANCHES SILVA
ESCRIVENTE AUTORIZADA



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000
E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

12.032

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

D A T A : 18 de Junho de 2.008.-

IMÓVEL: LOTE Nº 16, QUADRA "5-B", no loteamento denominado "**NOVA VISTA ALEGRE**", no distrito de "**VISTA ALEGRE**", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração retangular, com **215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados)**.- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:** Partindo da esquina da Rua Pedro Ossuna com Rua Projetada Um, mediu-se 80,00 metros no alinhamento desta até o M1; daí com 90º e a distância de 21,50 metros até o M2; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M3; daí com 270º e a distância de 21,50 metros até o M4; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M1, determinando o lote. **Confrontações:** Ao Norte: com parte do lote 6 e parte do lote 7 por 10,00 metros; Ao Sul: com a Rua Projetada Um por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 17 por 21,50 metros, e Ao Oeste: com o lote 15 por 21,50 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida – CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACAJU – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.965, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.686 - 30/12/2.008).-

R-1-12.032 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à VISTA ALEGRE ACÚCAR E ÁLCOOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 119/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: **a)** obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; **b)** cumprir o cronograma físico da obra; **c)** iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

12.032

FOLHA

1

VERSO

contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei retro citada.- **IT.C.D. DOAÇÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOAÇÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO I.N.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 – emitida em 9/12/2.008 – válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.687 - 30/12/2.008).

R-2-12.032 - DOAÇÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.

AV-3-12.032 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: A denominação da proprietária do imóvel desta matrícula passou a ser **TONON BIOENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede, foro e domicílio na Fazenda Bom Retiro, localizada no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 26/02/2010 e Estatuto Social, lavrado aos 26/02/2010, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sob nº 54269055, em sessão de 12/03/2010, cuja cópia autenticada e requerimento ficam arquivados neste Serviço de Registro Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 34,00.- **FUNJECC.:** 10% = R\$ 3,40.- **FUNJECC.:** 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-4-12.032 - EDIFICAÇÃO: No imóvel desta matrícula **EXISTE uma construção** Segue na ficha 2



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000

E-mail: registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO SERVIÇO REGISTRAL

MATRÍCULA

12.032

FOLHA

2

MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

residencial em alvenaria com 51,03 m² – (cinquenta e um metros e três centímetros quadrados) de área construída e a mesma é isenta do recolhimento das contribuições ao INSS, no que dispõe o artigo nº 45 do Decreto nº 2.173/97, conforme **ALVARÁ Nº 1279/2009**, de 13/07/2009 e o **HABITE-SE Nº 982/2009**, de 13/07/2009 e fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal local, anexados ao requerimento datado de 20/09/2010, que fica arquivado neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- Oficial: *Juliana Rodrigues Gombiza Maggior*

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2010.-

AV-5-12.032 – LIBERACÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS:- O imóvel desta matrícula foi liberado das cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade, que foram impostas na Doação que originou o registro **R-01-12.032**, conforme Lei Municipal nº 1.553, de 20/01/2009 e Decreto nº 022/2009, de 11/02/2009, expedidos pelo **MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, que ficam arquivados neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOL.: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- Oficial: *Juliana Rodrigues Gombiza Maggior*

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 12032 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Funadep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Feadmp (+10%): R\$ 2,90. ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº ADL10421-614-NOR. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.

Edvaldo Silva de Arruda
Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
MARTA MAGDALENA MARTINS SANCHES SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000
E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

12.033

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

D A T A : 18 de Junho de 2.008.-

I M Ó V E L: LOTE Nº 17, QUADRA "5-B", no loteamento denominado "**NOVA VISTA ALEGRE**", no distrito de "**VISTA ALEGRE**", Município e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, de configuração retangular, com **215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados)**.- **DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO:** Partindo de um ponto denominado M1, cravado na esquina da Rua Conceição Gonçalves com Rua Projetada Um, mediu-se 10,00 metros no alinhamento desta até o M2; daí com 270º e a distância de 21,50 metros até o M3; daí com 270º e a distância de 10,00 metros até o M4; daí com 270º e a distância de 21,50 metros até o M1, determinando o lote. **Confrontações:** Ao Norte: com parte do lote 7 por 10,00 metros; Ao Sul: com a Rua Projetada Um por 10,00 metros; Ao Leste: com a Rua Conceição Gonçalves por 21,50 metros, e Ao Oeste: com o lote 16 por 21,50 metros.- Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro civil Paulo Henrique Malacrida - CREA 5060040172-D/SP., devidamente aprovado pela secretaria municipal de obras e urbanismo aos 14/1/2.008.-

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE MARACAJU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Appa, nº 120, no Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 11.965, livro 2-RG., do 1º Serviço Registral local.-

(Protocolo nº 77.686 - 30/12/2.008).-

R-1-12.033 - DOAÇÃO: O imóvel desta matrícula foi transmitido à **VISTA ALEGRE ACÚCAR E ÁLCOOL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05, inscrição estadual nº 283384085, com sede na fazenda Bom Retiro, no distrito de Vista Alegre, Município e Comarca de Maracaju-MS., conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 119/2.008, de 13/11/2.008, expedido pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, do qual uma cópia fica arquivada neste Serviço Registral Imobiliário.- **CONDICÕES:** As condições são as constantes da Lei nº 1.128/97, de 21 de Maio de 1.997, em sua atual redação, em especial as seguintes: a) obriga a empresa a utilizar o imóvel somente para construção das casas de moradias, pena de reversão; b) cumprir o cronograma físico da obra; c) iniciar a construção em 90 (noventa) dias a contar da expedição do alvará de licença e concluí-la em 2 (dois) anos, pena de reversão (art. 31, I a III); os imóveis serão inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

12.033

FOLHA

1

VERSO

contar da data de expedição do Termo de Doação (art. 28, § 1º), todos da Lei retro citada.- **I.T.C.D. DOAÇÕES:** Guia de informação nº 127/2.008 e documento nº 620.321.391-83, ambos de 3/12/2.008, comprobatórios do recolhimento do ITCD-DOAÇÕES à fazenda pública estadual local na importância de R\$ 2.523,94 (2% sobre a avaliação de R\$ 126.197,10), juntamente neste valor está incluído o valor de mais 175 lotes.- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS:** a) **DO I.N.S.S. E DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL:** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 115522008-06021010 - emitida em 9/12/2.008 - válida até 7/6/2.008.- b) - **DO F.G.T.S.:** Nº 2009010400595554551283, validade: 4/1/2.009 a 2/2/2.009, expedida pela CEF.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

(Protocolo nº 77.687 - 30/12/2.008).-

R-2-12.033 - DOAÇÃO DO DOMÍNIO DIRETO: À proprietária, retro qualificada, foi concedido o domínio direto sobre o imóvel desta matrícula, através da Carta de Remição expedida pelo Prefeito Municipal local, Dr. Maurílio Ferreira Azambuja, aos 13/11/2.008, da qual uma cópia fica arquivada neste Primeiro Serviço Registral Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 50,00.- **FUNJECC:** 10%=R\$ 5,00.- **FUNJECC:** 3%=R\$ 1,50.- Dou fé.- Maracaju-MS., 9 de Janeiro de 2.009.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-3-12.033 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:- A denominação da proprietária do imóvel desta matrícula passou a ser **TONON BIOENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede, foro e domicílio na Fazenda Bom Retiro, localizada no Distrito de Vista Alegre, neste Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no **CNPJ/MF. sob nº 07.914.230/0001-05**, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 26/02/2010 e Estatuto Social, lavrado aos 26/02/2010, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sob nº 54269055, em sessão de 12/03/2010, cuja cópia autenticada e requerimento ficam arquivados neste Serviço de Registro Imobiliário.- **EMOLUMENTOS:** R\$ 34,00.- **FUNJECC.:** 10% = R\$ 3,40.- **FUNJECC.:** 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.010.-

Oficial:

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2.010.-

AV-4-12.033 - EDIFICAÇÃO:- No imóvel desta matrícula **EXISTE uma construção**
Segue na ficha 2



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000

E-mail: registro.maracaju@gmail.com

CERTIDÃO

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

12.033

FOLHA

2

residencial em alvenaria com 51,03 m² - (cinquenta e um metros e três centímetros quadrados) de área construída e a mesma é isenta do recolhimento das contribuições ao INSS, no que dispõe o artigo nº 45 do Decreto nº 2.173/97, conforme **ALVARÁ Nº 1279/2009**, de 13/07/2009 e o **HABITE-SE Nº 982/2009**, de 13/07/2009 e fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal local, anexados ao requerimento datado de 20/09/2010, que fica arquivado neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOLUMENTOS: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.-
Oficial: *Juliana Rodrigues Aguiar Moggio*

Protocolo nº 84.896 - 26/10/2010.-

AV-5-12.033 - LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS:- O imóvel desta matrícula foi liberado das cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade, que foram impostas na Doação que originou o registro **R-01-12.033**, conforme Lei Municipal nº 1.553, de 20/01/2009 e Decreto nº 022/2009, de 11/02/2009, expedidos pelo **MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, que ficam arquivados neste 1º Serviço Registral Imobiliário.- EMOL.: R\$ 34,00.- FUNJECC.: 10% = R\$ 3,40.- FUNJECC.: 3% = R\$ 1,02.- Dou fé.- Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2010.- **Oficial:** *Juliana Rodrigues Aguiar Moggio*

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula **nº 12033** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Funadep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Feedup (+10%): R\$ 2,90. ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº **ADL10422-054-NOR**. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.

Edvaldo Silva de Arruda
Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
MARTA MAGDALENA MARTINS SANCHES SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju



Av. João Pedro Fernandes, nº 3.261 - Cambarai - CEP. 79150-000
E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com.br

CERTIDÃO

MATRÍCULA

14.815

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Protocolo nº 87.875 – 12/08/2.011.-

IMÓVEL:- Uma gleba de terras pastais e lavradas, parte da “**FAZENDA SANTO ANTÔNIO**”, neste Município e Comarca, com área de 10,8731 ha - (**DEZ HECTARES, OITENTA E SETE ARES E TRINTA E UM CENTIARES**)-

“**DESCRIÇÃO PERIMETRAL:-** Partindo do **M-07**, daí segue na distância de 552,98 metros ao rumo 33°31’36” SW até o **M-08**, confrontando com a Fazenda Santo Antônio – Área Remanescente; daí segue na distância de 69,09 metros ao rumo 66°25’03” SW até o **M-09**, confrontando com a Fazenda Santo Antônio – Área Remanescente; daí segue na distância de 187,63 metros ao rumo 15°35’58” NW até o **M-10**, confrontando com a Fazenda Santo Antônio – Área remanescente; daí segue na distância de 35,98 metros ao rumo 85°00’00” SW até o **M-11**, confrontando com a Fazenda Santo Antônio – Área Remanescente; daí segue na distância de 257,93 metros ao rumo 08°49’12” NW até o **M-12**, confrontando com a Fazenda Santo Antônio – Área remanescente; daí segue na distância de 282,22 metros ao rumo 83°04’09” SE até o **M-13**, confrontando com a Fazenda Santo Antônio – Área Remanescente; daí segue na distância de 232,63 metros ao rumo 67°10’54” NE, confrontando com a Fazenda Santo Antônio – Área Remanescente até o **M-07**; ponto de partida desta discriminatória. **LIMITES E**

CONFRONTAÇÕES:- Norte: com a Fazenda Santo Antônio – Área Remanescente; **Sul:** com a Fazenda Santo Antônio – Área Remanescente; **Leste:** com a Fazenda Santo Antônio – Área Remanescente e, **Oeste:** com a Fazenda Santo Antônio – Área Remanescente e com Julio Bazzana; Tudo conforme memorial descritivo elaborado e assinado, em maio de 2.010, pelo engenheiro agrimensor – Maurício Massamitsu Yafusso – CREA. 5089-D/MS.- **RESERVA LEGAL:-** No imóvel desta matrícula existe reserva legal sobre **20% (vinte por cento)** da área total, onde não é permitido o corte raso ou destinada à reposição florestal, na conformidade das leis nºs. 4.771, de 15/09/1.965 e 7.803, de 18/07/1.989.- **I.T.R.:-** Código de Controle da CND. B830.31D3.0247.DC5D, emitida em 05/04/2.011 – válida até 02/10/2.011 – **NIRF.:** 1.078.456-0 – Fazenda Bom Retiro e outras - área total: 2.144,3 ha.- **I.N.C.R.A.:-** C.C.I.R.: Exercícios 2006/2007/2008/2009 – código nº 950.084.050.407-2 – área total: 559,0223 ha – Fazenda Bom Retiro Gleba B2 – nome e nacionalidade do detentor: Alfredo Tonon e outros – brasileira.- **QUITADO.-**

PROPRIETÁRIOS:- **ABELMIR BORTOLO TONON**, agro-industrial, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.293.866-SSP/SP. e sua mulher, **LAZARA ALICE BARTELOTTI TONON**, professora aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.231.840-SSP/SP., brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, inscritos no CPF/MF. sob nº 195.937.168-15, residentes e domiciliados na Rua Cel. Pedro Alexandrino, nº. 159, na cidade de Bocaina-

Segue no verso

MATRÍCULA
14.815

FOLHA
1

VERSO

SP., a parte ideal correspondente à 15% (quinze por cento); para ANTONIO TONON, agro-industrial, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.863.056-SSP/SP. e sua mulher, ANA AMÉLIA DA SILVA TONON, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.604.023-SSP/SP., brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, inscritos no CPF/MF. sob nº 195.936.868-00, residentes e domiciliados na rua Treze de Maio, nº 635, na cidade de Bocaina-SP., a parte ideal correspondente à 11% (onze por cento); para CELSO ROBERTO TONON, agro-industrial, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.854.779-SSP/SP. e sua mulher, MARIANGELA BERNARDI TONON, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.962.190-SSP/SP., brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, inscritos no CPF/MF. sob nº 710.968.688-49, residentes e domiciliados na rua 13 de Maio, nº 816, na cidade de Bocaina-SP., a parte ideal correspondente à 17% (dezessete por cento); para ALFREDO TONON, agro-industrial, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.075.299-SSP/SP. e sua mulher, VERA DURANTE TONON, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.075.300-SSP/SP., brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, inscritos no CPF/MF. sob nº 172.227.708-44, residentes e domiciliados na rua Theodoro Ricardo, nº. 257, na cidade de Bocaina-SP., a parte ideal correspondente à 22% (vinte e dois por cento); para JOSÉ ANTONIO TONON, agro-industrial, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.114.550-SSP/SP. e sua mulher, SARAH VALARIN TONON, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.724.892-SSP/SP., brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, inscritos no CPF/MF. sob nº 035.374.718-15, residentes e domiciliados na rua Américo Brasiliense, nº 55, na cidade de Bocaina-SP., a parte ideal correspondente à 18% (dezoito por cento) e, para RENATO JOSÉ TONON, agro-industrial, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.293.867-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 195.934.068-91 e sua mulher, CLAUDETE BUENO TONON, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.745.005-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº 195.936.948-20, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial, lavrada no Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito e Município de Bocaina, Comarca de Jaú-SP., às folhas 262, do Livro nº 94, aos 17/06/1.981, devidamente Registrada sob nº 2.102, no 2º Serviço Registral Imobiliário, da cidade e Comarca de Jaú-SP., residentes e domiciliados na rua 13 de Maio, nº 474, na cidade de Bocaina-SP., a parte ideal correspondente à 17% (dezessete por cento).

MATRÍCULA ANTERIOR:- Nº 5.139, do livro 2-RG, deste 1º Serviço Registral Imobiliário.

Maracaju-MS, 12 de Agosto de 2011.

Oficial



República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Maracaju

Av. Santa Maria, nº 321 - Centro - CEP. 79150-000
E-mail: registro.maracaju@gmail.com

REGISTRO CERTIDÃO



MATRÍCULA

14.815

FOLHA

02F

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Maracaju-MS

AV-1 - EDIFICAÇÃO: Prenotação nº 99.063 de 21/07/2014. Procede-se à esta averbação, nos termos do requerimento firmado pela parte interessada, em 08/07/2014, para constar que no imóvel objeto desta matrícula foi edificada uma **construção comercial em alvenaria com a área total de 4.232,85m²** (quatro mil, duzentos e trinta e dois metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), situada na **Fazenda Santo Antônio, Distrito de Vista Alegre, neste município**, consoante Alvará de Construção nº 0786/2007, de 22/06/2007, e Habite-se nº 0822/2008, de 09/06/2008, ambos expedidos pela Municipalidade local. CND Previdenciária emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 24/06/2014, sob nº 185432014-88888828, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 24/06/2014, válida até 21/12/2014. Maracaju/MS, 05 de Agosto de 2014. Emolumentos: R\$ 44,00; Funjecc (-3%): R\$ 1,32; Funjecc (+10%): R\$ 4,40. Funadep (+6%) R\$ 2,64; Funde-PGE (+4%) R\$ 1,76; ISSQN (+5%): R\$ 2,20. Selo digital: AHW25161-366. O Oficial

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº **14815** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). **Dou fé.** Protocolo nº 34.820. Emolumentos R\$ 29,00; Funjecc (-5%): R\$ 1,45; Funjecc (+10%): R\$ 2,90; Funadep (+6%): R\$ 1,74; Funde-PGE (+4%): R\$ 1,16; Feadmp (+10%): R\$ 2,90. ISSQN(+5%): R\$ 1,45; Selo R\$ 1,50. Selo Digital nº **ADL10382-409-NOR**. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Maracaju - MS, 03 de julho de 2020.

Edvaldo Silva de Arruda
Oficial Interino

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
MARTA MAGDALENA MARTINS SANCHES SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA